

Diário

0049

Oficial

BELEM - QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 1986

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.708

Convênio beneficiará a Transam

Foram transferidos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Pará, recursos num montante de 22 milhões de cruzados, destinados a obras e serviços ao longo da Rodovia Transamazônica, graças ao convênio firmado há meses entre esse órgão financiador, a administração Jader Barbalho e o Mirad.

Essa dotação beneficiará, sobretudo, as populações radicadas em 190 quilômetros do trecho Altamira-Itaituba, que assim ganharão setenta novas salas de aula devidamente equipadas, unidades mistas de saúde, abertura de outras estradas vicinais, conservação de antigos ramais da Transamazônica, etc.

AÇÃO CONJUNTA

Todas essas obras e serviços serão executados pelo In-cra em conjunto com o Governo do Estado, para que o também participaram desse convênio firmado perante o BNDES as Secretarias de Estado de Planejamento, Obras Públicas, Educação e Saúde, além da Copagro. Tais órgãos estão preparados para entrar em ação o quanto antes possível, prevendo-se que o início da aplicação desses 22 milhões de cruzados se dará tão logo tenha início o verão, pois a atual época invernal dificulta trabalhos de qualquer natureza naquela área.

A liberação dessa verba, decorre de encontros realizados por membros das comunidades de Pacal e de diversas localidades servidas pela Rodovia Transamazônica, que em momento oportuno apresentaram ao governador paraense uma série de reivindicações, sugestões e propostas, quase todas aceitas após detidos estudos dentro dos órgãos competentes. Os problemas viário, escolar e de saúde, serão os mais atacados.

Ensino superior teve apoio no Governo Jader Barbalho

O ensino de 3º Grau, a nível de Governo do Estado, é implementado através da Fundação Educacional do Estado do Pará, que mantém três instituições de ensino superior no Estado: Escola de Enfermagem Magalhães Barata, Escola Superior de Educação Física e Faculdade Estadual de Medicina, que em 1985 proporcionaram a formação de 227 profissionais nas áreas de Educação e Saúde.

Para o exercício de suas atividades em 1985, a FEP aplicou no ensino de 3º Grau cerca de R\$ 13,597 bilhões, sendo 97% originários do Tesouro Estadual e 13% próprios, e que foram, na quase totalidade, aplicados na manutenção das atividades da instituição.

Para a implantação da Universidade Estadual do Pará se faz necessária a criação gradativa de cursos nas diferentes áreas. De acordo com o estabelecido em lei. Até ao presente momento, foram criados

os cursos de Fisioterapia e de Terapia Educacional, além da elaboração do projeto da Faculdade Estadual de Educação, que tramita no Conselho Estadual de Educação, para aprovação em lei, e do projeto de transformação do Instituto Carlos Gomes em Escola Superior de Música.

DIRETRIZES

Os planos de trabalho estabelecidos pelas unidades de ensino superior, sob a supervisão da entidade mantenedora (FEP), refletem a filosofia expressa no III PSECD (Plano Nacional Setorial de Educação, Cultura e Desportos) quanto às suas linhas prioritárias, tendo sido eleitas para nortear suas ações as seguintes diretrizes:

- Expansão das oportunidades educacionais.
- Desenvolvimento dos recursos humanos para o 3º Grau.
- Criação da carreira do Magistério.

De acordo com as diretrizes traçadas, destaca-se a execução das seguintes atividades:

- Educação no meio rural. Em convênio com a Fundação Esperança, os alunos estagiários da Escola de Enfermagem passaram a prestar assistência médica e de enfermagem às populações ribeirinhas na região de Santarém.

- Educação na periferia urbana. A Escola Superior de Educação Física, com projeto de integração docente assistencial, em colaboração com a Seduc e Semec, vem popularizando as atividades esportivas e de lazer. Por outro lado, a Faculdade de Medicina e a Escola de Enfermagem, em colaboração com a Sespa, vêm desenvolvendo ações na área de saúde, envolvendo as periferias do interior e da capital do Estado, através de atendimento em postos médicos e ambulatórios volantes.

Governo agiliza draga para o porto

GRANDE PONTE

Novas soluções e de aprovação geral, quanto à orla marítima de Belém, foram lançadas pelo governador Jader Barbalho, durante o ato por ele presidido, de entrega simbólica da draga "Minas Gerais", à Companhia das Docas do Pará, com a finalidade de ser melhorado o canal de acesso ao nosso porto. A última dragagem nesse canal foi executada em 1981, portanto há cinco anos, tempo em que muita lama e outros detritos da Bala de Guajará agravaram o problema de assessoramento na faixa de cinco quilômetros mais dificultosa para passagem de navios de grande calado.

Falando às demais autoridades que participaram do ato, realizado a bordo da "Minas Gerais", o chefe do Executivo enfatizou que esse importante serviço se torna possível graças à interferência governamental paraense na capital federal, agora possibilitando à CDP aprofundar em dez metros o talvegue desse canal, em que presente-mente só podem passar navios de baixo calado. Calculadamente um milhão e seiscentos mil metros cúbicos de detritos serão retirados dali pela "Minas Gerais", durante oito meses de trabalho que, entre outras vantagens, dará um alargamento de



Jader resolveu um velho problema

noventa metros e a bacia de manobras um diâmetro de quinhentos metros.

Apesar de se haver empenhado para viabilizar essa dragagem, o governador disse que no seu modo de entender a solução ideal para a descarga de navios acima de doze toneladas será a ampliação do porto de Vila do Conde, que é apenas granelheiro restrito ao embarque de alumínio de Barcarena, mas poderá ser projetado para transformação em porto para qualquer tipo de carga. Substituiria o velho porto de Belém, que também por idéia do governador do Pará, quando se tornar realidade um super-porto naquela vila, perderia pelo menos os velhos galpões enfileirados da Av. Pres. Vargas ao Ver-o-Peso, assim surgindo um janelão que desse discórnio de histórica parte da metrópole da Amazônia, para quem a ela chegar por via fluvial.

Ainda se referindo à orla marítima de Belém, o governador Jader Barbalho defendeu a antiga idéia da construção de uma grande ponte cujas pilastras mais altas fiquem assentadas na Ilha de Combú. Atravessando-se ali, rodoviariamente, o rio Guamá, a área metropolitana seria enriquecida por Barcarena e demais municípios das proximidades.

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.708

BELEM - QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAERCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMINIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 4274
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e
Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CON-
TRATO DE LOCAÇÃO
Da SEFA

EXTRATO DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Justiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATAS
de Diversas Firmas

1º CADERNO
24 Páginas



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 174 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110 item III, § 1º, art. 111 item II, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 2º da Lei nº 5232/85, regulamentada pelo Dec. nº 3652/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, conforme resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81) Janete de Souza Azevedo, no cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901.3, Classe "C" lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.215.200 (Hum milhão, duzentos e quinze mil e duzentos cruzeiros), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1614, de 02.12.85, // nos termos do Of. nº 139/86-TCE, de 28.01.86.

Vencimento Integral	Cr\$ 550.262	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91861/85)	Cr\$ 49.738	Cr\$ 600.000
Compl. Salarial-1/3 art. 3º da Lei nº 4913/80.		Cr\$ 200.000
Função Grat. - 20% (FG-4) (art. 2º da Lei nº 5232/85, regulamentada pelo Dec. nº 3652/85).		Cr\$ 68.000
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 comb. c/ art. 145 da Lei 749/53, com redação dada pela Resol. nº 9986/82-TCE.		Cr\$ 347.200
Provento Mensal		Cr\$ 1.215.200

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.486, de 18.03.86.
(G. Reg. nº 13.380)

PORTARIA Nº 205 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 18/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, Marluce Pinheiro Miranda, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun., Ponta de Pedras percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$... 883.292 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros), assim discriminados:
Vencimento Integral Cr\$ 654.290
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73). Cr\$ 229.002
Provento Mensal Cr\$ 883.292

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 18 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.490, de 18.03.86.
(G. Reg. nº 13.380)

PORTARIA Nº 221 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, Guiomar Dias Alves, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun., de Capangema percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.119.730, // (Dois milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta cruzeiros), assim discriminados:
Vencimento Integral Cr\$ 654.290
Salário Aula (140 hs x Cr\$ 6,542) Cr\$ 915.880
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73). Cr\$ 549.560
Provento Mensal Cr\$ 2.119.730

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 19 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.489, de 18.03.86.
(G. Reg. nº 13.380)

FAZENDA

Extrato do Termo Aditivo ao contrato de locação de serviços de manutenção e conservação de 02 (duas) balanças marca CHIALVO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Firma O Príncipe das Balanças.

Objeto: Alterar e cláusula sexta do contrato original.

Secretaria de Estado da Fazenda
O Príncipe das Balanças

(Ext. nº 6941-Reg. nº 18.063-Dia 03.04.86)

SAÚDE PÚBLICA

O Exmº Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública por nomeação legal usando de suas atribuições e:

- a) CONSIDERANDO que o Convênio assinado entre esta Secretaria de Estado e a Prefeitura Municipal de Juruti, objetivando a ampliação do Centro de Saúde daquele município não alcançou os fins a que se destinava, embora tivesse aquela Prefeitura recebido as parcelas de Cr\$-23.800.000 (Vinte e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) e Cr\$-20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros);
- b) CONSIDERANDO que a fiscalização técnica desta Secretaria, na data de 29.09.85 constatou que a obra não se encontrava em andamento;
- c) CONSIDERANDO que o estabelecido na letra "F", II, da cláusula II, que diz respeito a prazo de entrega da obra não foi obedecido pela Prefeitura.

RESOLVE:

De acordo com a cláusula VI do Convênio assinado em 19.09.84 entre esta Secretaria de Estado e a Prefeitura Municipal de Juruti, e invocando o não cumprimento do estabelecido na letra "F", II, da cláusula II, denunciar o mesmo, considerando-o rescindido para todos os efeitos de direito.

Belém, 06 de março de 1986.

JOSÉ CARLOS MENDES BEZERRA
Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício

(Ext. nº 6943-Reg. nº 18.064-Dia 03.04.85)

EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SEDUC- SECAP

DESIGNAÇÃO

- Port. nº 708 de 02/01/86- Designar os servidores a baixo, na função de Orientadores Educacionais, nas Escolas a seguir.
- ANTONIA DA ROCHA DE SOUZA- E.E. Coronel Sarmento
- CARMEM LIDIA P. E SILVA- " Caldeira C. Branco
- CARMEM RICARDINA A. PINTO- " Benjamin Constant
- ESMERALDA RODRIGUES DE O- Centro Ed. Sagrada Família.
- EDNA Mª COSTA PAMPOLHA- EE. Donatila S. Lopes
- ERCILIA PANTOJA BORGES- " Eunice Weaver
- EUNICE C. DA SILVA- " D. Pedro I
- FÁTIMA DE NAZARÉ S. FERNANDES " Mª Araújo de Figueiredo.
- IZA FEIO DE PAIVA- " José Bonifácio
- Mª RAIMUNDA C. GOMES- ERC. Monsenhor Azevedo
- Mª LEA GOMES F. DE MELO- ES. Jarbas Passarinho
- Mª HELENA DIAS RAMOS- " Flacídia Cardoso
- RAIMUNDA DE SOUSA RODRIGUES- Helena Guilhon
- ROSA Mª OLIVEIRA CASTRO- " Dr. Freitas
- ROSANGELA CRUZ DA SILVA- " Aníbal Duarte
- SUELY BRASIL BRASIL- " Luiz Nunes Direito
- VERA Mª DE FREITAS ALMEIDA- " Augusto Olímpio
- VERA LÚCIA AZEVEDO DUARTE- " Antonia Paes da Silva.
- NOÊMIA FERREIRA DA SILVA- " Cornélio de Barros
- DIDIMA Mª DOS SANTOS RAMOS- " General Gurjão
- ERINICE AMARAL DA SILVA- " D. Pedro II
- IOLANDA Mª SILVA DOS SANTOS- " Brigadeiro Fontenelle.
- IRENE VITÓRIA DA R. MENDES- " Mª LUIZA DA C. REGO
- JIVONE Mª MARQUES COSTA- " Maroja Neto
- JAENNI VIEIRA DE MORAIS- " Paulino de Brito
- Mª JOSÉ RODRIGUES BARBOSA- " Vera Simplício
- MARIA ELIANA M. DA SILVA- " Mateus do Carmo
- Mª LÚCIA PERES MACHADO- " José Alves Maia
- Mª ESTIMANO FREIRE- " Pte. Costa e Silva
- Mª DO SOCORRO B. SILVA- " Pinto Marques
- Mª DA CONCEIÇÃO G. LENA- " Hilda Vieira
- Mª DE NAZARÉ DE SENA MAUÉS- " Agostinho Monteiro
- Mª JOANITA G. DA SILVA- " Lucy Corrêa de Araújo.
- REGINA Mª DAS MERCÊS E SOUZA- " Jarbas Passarinho
- ELIZABETE Mª MARTINS DA SILVA- E.E. Marluce P. Ferreira.
- MARIA DE OLIVEIRA LEÃO- EE. Gonzalo Duarte
- ANA Mª DA SILVA MORAES- " Barão do Rio Branco.
- Mª DAS DORES MONTELO- " Duque de Caxias
- AUREA SILVA DA SILVA- " MAL; Cordeiro de Farias.

MARIA DO PERPÉTUO S.G. SOUZA- EE. Vilhena Alves
ELIETE RIBEIRO BAYMA- EE. Almirante de Figueiredo
CARLA VALÉRIA DE L. CASTRO- EE. Almirante Tamandaré.

LICENÇA ESPECIAL
-Port. nº 805 de 03/01/86- (09) meses a MARIA ARABELLA MARTINS DA CUNHA, correspondente aos quinquênios: 02.03.70 a 01.03.75 e 02.03.75 a 01.03.80 e 02.03.80 a 01.03.85, EE. Maria Araújo de Figueiredo.

-Port. nº 806 de 03/01/86- (06) meses a FRANCISCA CARMEZITA DE OLIVEIRA, correspondente aos quinquênios 11.03.74 a 10.03.79 e 11.03.79 a 10.03.84, EE. Luiz Nunes Direito.

DISPENSA

0051

- Port. nº 701 de 02/01/86- da função de Coordenador do Setor de Artes Práticas-FG-3, do Departamento de Ensino de 1º Grau, a MARIA DAS GRAÇAS MODESTO CORLHO.
- Port. nº 792 de 06/01/86- a ADELZIRA TRINDADE DE ARAÚJO, Professor de Ensino de 1º Grau, Ref. IV, EE. Duque de Caxias.

Resumo de Portarias de Licença Especial

- Port. nº 937 de 31/01/86- Conceder doze (12) meses a TEREZINHA FARIAS JUCA, correspondentes aos quinquênios de: 31.05.65 a 30.05.70, 31.05.70 a 30.05.75, 31.05.75 a 30.05.80 e 31.05.80 a 30.05.85, E. E. de 2º Grau Pedro Amazonas Pedroso.
- Port. nº 938 de 31/01/86- Conceder três (03) meses a MARIA ARLETE DOS REIS COSTA, correspondente ao quinquênio de: 18.04.80 a 17.04.85, E.E. de 2º Grau Orlando Bitar.
- Port. nº 1018 de 23/01/86- Conceder três (03) meses a ALVARO DE OLIVEIRA NEVES, correspondente ao quinquênio de: 30.09.80 a 29.09.85, E.E.D. Helena Guilhon.
- Port. nº 1006 de 23/01/86- Conceder seis (06) meses a TEREZINHA DAS GRAÇAS DE SOUZA SALIBRA, correspondente aos quinquênios de: 01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, E.E. Justo Chermont.
- Port. nº 1008 de 23/01/86- Conceder três (03) meses, a AMÉRICO VEIGA, correspondente ao quinquênio de 01.05.80 a 01.05.85, E.E. de 1º Grau Paulino de Brito.
- Port. nº 1017 de 23/01/86- Conceder seis (06) meses a MARIA DO CARMO DA CUNHA MOREIRA, correspondente aos quinquênios de: 04.11.74 a 03.11.79 e 04.11.79 a 03.11.84, E.E.D. Helena Guilhon.
- Port. nº 930 de 22/01/86- Conceder três (03) meses a RAIMUNDA MAGALHÃES DE MAGEDO, correspondente ao quinquênio de: 14.06.80 a 13.06.85, Departamento de Apoio Educacional/SEDUC.
- Port. nº 907 de 17/01/86- Conceder três (03) meses a servidora RAIMUNDA NAZARÉ DE CARVALHO, correspondente ao quinquênio de: 01.05.76 a 30.04.81, E.E. Orlando Bitar.
- Port. nº 886 de 17/01/86- Conceder três (03) meses a MARIA DE ALVES MARTINS PALHETA, correspondente ao quinquênio de: 10.07.77 a 09.07.82, E.E. Camilo Salgado.
- Port. nº 888 de 17/01/86- Conceder três (03) meses a LOURIVAL SOARES DO NASCIMENTO, correspondente ao quinquênio de: 12.08.76 a 11.08.81, EE. Fernando Ferrari.
- Port. nº 892 de 31/01/86- Conceder nove (09) meses a ELDIZE LAVOR DE ABREU, correspondente aos quinquênios de: 22.02.60 a 21.02.65 e 22.02.65 a 21.02.70 e 22.02.80 a 2.02.85, EE. Augusto Olímpio.
- Port. nº 929 de 22/01/86- Conceder seis (06) meses a EDNA HELOISA DIAS DE SOUZA, correspondente aos quinquênios de 01.03.75 a 28.02.80 e 01.03.80 a 28.02.85, Departamento de Ensino Supletivo/SEDUC.
- Port. nº 931 de 23/01/86- Conceder três (03) meses a ONEIDE CAMARA LOBATO, correspondente ao quinquênio de: 08.04.80 a 07.04.85, Centro de Educação Especial.
- Port. nº 905 de 17.01.86- Conceder três (03) meses a VIRGINIA DE NAZARETH AMARAL SANTOS, correspondente ao quinquênio de: 15.03.80 a 14.03.85, Colégio Integrado Francisco da Silva Nunes.
- Port. nº 908 de 17.01.86- Conceder (06) meses a DINAIR PINTO DE MELO, correspondente ao quinquênio de: 01.03.71 a 28.02.76 e 01.03.76 a 28.02.81, EE. Pedro Amazonas Pedroso.
- Port. nº 891 de 17.01.86- Conceder Nove (09) meses a BENEDITA CORREIA, correspondente ao quinquênio de 28.06.63 a 27.06.68 e de 28.06.73 a 27.06.78 e de 28.06.78 a 27.06.83, EE. Augusto Olímpio.
- Port. nº 883 de 17.01.86- Conceder seis (06) meses a RAIMUNDO ALVES EVANGELISTA, correspondente aos quinquênios de 10.07.75 a 09.07.80 e de 10.07.80 a 09.07.85, EE. Fernando Ferrari.
- Port. nº 887 de 17.01.86- Conceder Três (03) meses a MARIA DE NAZARETH SOUZA DA SILVA, correspondente ao quinquênio de 15.06.75 a 15.06.80, EE. Fernando Ferrari.
- Port. nº 889 de 17.01.86- Conceder seis (06) meses a LUIZ ALFREDO FRANÇA VELASCO, correspondente aos quinquênios de 16.07.75 a 15.07.80 e de 15.07.80 a 15.07.85, EE. Augusto Olímpio.
- Port. nº 890 de 17.01.86- Conceder três (03) meses a EDÔNIA OLIVEIRA DE SOUZA, correspondente ao quinquênio de 13.04.80 a 12.04.85, EE. Fernando Ferrari.
- Port. nº 894 de 31.01.86- Conceder seis (06) meses a AURICÉLIA MENDES DE OLIVEIRA, correspondente ao quinquênio de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, EE. Almirante Tamandaré.
- Port. nº 893 de 31.01.86- Conceder seis (06) meses a RAIMUNDA MONTE DA ROCHA Mª NETS, correspondente aos quinquênios de 07.06.71 a 06.06.76 e 07.06.76 a 06.06.81, EE. Fernando Ferrari.
- Port. nº 884 de 17.01.86- Conceder três (03) meses a MARIA DA GLÓRIA QUAREZMA RODRIGUES, correspondente ao quinquênio de 17.04.80 a 16.04.85, EE. Fernando Ferrari.

- Port.nº885 de 17.01.86-Conceder três(03)meses à MARY JEANE ASSUNÇÃO ABREU, correspondente ao quinquênio de 21.02.80 a 20.02.85, EE. Artur Porto.
- Port.nº969 de 23.01.86-Conceder três meses à ANA CARDOSO DE ARAÚJO, correspondente ao quinquênio de 20.05.80 a 19.05.85, EE. Placídia Cardoso.
- Port.nº968 de 23.01.86-Conceder três(03) meses à MILCAR BARBOSA SANCHES, correspondente ao quinquênio de 18.06.80 a 17.06.85, EE. Pinto Marques.
- Port.nº955 de 21.01.86-Conceder três(03)meses à MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA SILVA, correspondente ao quinquênio de 02.05.77 a 01.05.82, EE. O. Penalber.
- Port.nº882 de 16.01.86-Conceder seis(06)meses à ARIETE GONÇALVES DA COSTA, correspondente aos quinquênios de 19.01.72 a 19.01.77 e 19.01.77 a 19.01.82, EE. Paulo Maranhão.
- Port.nº953 de 20.01.86-Conceder três(03)meses à MARIA ELENA MOTA DO ROSÁRIO, correspondente ao quinquênio de 19.04.78 a 18.04.83, ERC. Nossa Senhora das Graças.
- Port.nº954 de 20.01.86-Conceder três(03)meses à MARIA DE FÁTIMA FARIAS QUADROS, correspondente ao quinquênio de 19.04.78 a 18.04.83, ERC. Nossa Sra. das Graças.
- Port.nº957 de 23.01.86-Conceder três(03)meses à MARIA DAS GRAÇAS CORREA DOS SANTOS, correspondente ao quinquênio de 30.09.75 a 29.09.80, ERC. São Crisóstomo.
- Port.nº956 de 21.01.86-Conceder seis(06)meses à ROSELI DE FÁTIMA BRAGA DA SILVEIRA, correspondente aos quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, EE. Pinto Marques.

DESIGNAR

- Port.nº945 de 03.02.86-DESIGNAR JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO, para exercer a função de Secretária do Departamento de Pessoal-FG-4, no período de 21.01.86 a 19.02.86, durante o impedimento da Titular
- Port.nº736 de 13.01.86-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pela Coordenação dos Grupos de Cadastro I, II e III do DEPES/SEINTER, durante o impedimento dos Titulares nos períodos a seguir:
- | NOME | PERÍODO |
|-------------------------------|----------------|
| ANA LÚCIA NASCIMENTO FREIO | 04.12a02.01.86 |
| OLINDA NUNES TENÓRIO | " |
| TEREZINHA DE JESUS B. DESOUZA | " |
- Port.nº739 de 13.01.86-DESIGNAR JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO, para exercer a função de Secretária do Departamento de Pessoal, Símbolo FG-4, no período de 29.10.85 a 17.11.85, durante o impedimento da Titular.
- Port.nº602 de 22.01.86-DESIGNAR CELIVALDO DE VASCONCELOS PIMENTEL, para responder até ulterior de liberação, pela Direção da EE. do Outeiro-Icoaraci
- Port.nº1020 de 23.01.86-DESIGNAR ANA MARIA BRITO DA SILVA, para responder até ulterior de liberação pela direção da EE. Ingresso de Souza-Mosqueiro.
- Port.nº750 de 17.01.86-DESIGNAR NILDIRAM MONTES PIMENTA, para responder pela Direção do Departamento de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado no período de 15.01.86 a 13.02.86, durante o impedimento da Titular.

DISPENSAS

- Port.nº948 de 05.02.86-Dispensar a pedido, da função de Diretor, JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, EE. Magalhães Barata, a partir de 01.02.86.
- Port.nº947 de 05.02.86-Dispensar a pedido, da função de Vice-Diretor ANTONIO VALMIR CANTO SALGADO, EE. Magalhães Barata, a partir de 01.02.86.
- Port.nº952 de 20.01.86-Dispensar a pedido MARIA LUDETANA ARAÚJO, Prof. Horista L.P., EE. Acy de J. B. Pereira, a partir de setembro/85.
- Port.nº691 de 14.01.86-Dispensar a pedido RUFINO LINDOLFO JORGE DE CAMPOS, Prof. Horista Aut. EE. Rui Barbosa a partir de 30.12.79.
- Port.nº934 de 23.01.86-Dispensar a pedido OSVALDO DOS SANTOS PEREIRA e WALDECI AUGUSTO CHENE-Serv. Ref. I, EE. Magalhães Barata, a partir de 01.12.85.
- Port.nº933 de 23.01.86-Dispensar a pedido SEIMA MARIA DE BELEM AZEVEDO DA SILVA, Prof. Hor. Aut. lotada no DEPIDE, a partir de 01.09.85.
- Port.nº932 de 23.01.86-Dispensar a pedido TEREZINHA NUNES MOURA, Prof. Hor. L.P., EE. Paes de Carvalho, a partir de 01.02.86.
- Port.nº846 de 27.01.86-Dispensar da função de Diretor ANTONIO PAULO OLIVEIRA TEIXEIRA, EE. M. Luiza V. Alves.
- Port.nº1019 de 23.01.86-Dispensar da função de Vice-Diretor ANA MARIA BRITO DA SILVA EE. Benjamin Constant.
- Port.nº979 de 04.02.86-Dispensar da função de Diretor da ERC. Técnico Aparecida SÔNIA MARIA RODRIGUES FERREIRA, REMOVER-LA para a EE. Mário Carneiro de Miranda e Designá-la para a função de Diretor da EE. Mário Carneiro de Miranda.

REPREENDER

- Port.nº949 de 05.02.86-Reprometer de acordo com Art. 183 da Lei 749 de 24.12.53, DORA ANTONIA MARTINS NORONHA, EE. Pedro A. Pedrosa, por desrespeito aos seus superiores.
- Port.nº972 de 23.01.86-Tornar/s/efeito a Port.nº 2530 de 12.04.83, que dispensou o servidor ELIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SERRÃO, EE. Dom Pastor.

REMOÇÃO

- Port.nº980 de 04.02.86-Remover até ulterior deli-

beração NÁDIA NAZARÉ VIEIRA ROMA, Prof. R. IV da EE 12 de Outubro para EE. Mário C. de Miranda.

DESIGNAÇÃO

- Port.nº 1102 de 06.02.86-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para formarem a Equipe de Apoio do Núcleo de Informática, da SEDUC, a partir de 01.09.85.
- | NOME | LOTAÇÃO |
|---|------------------|
| -M ^{te} DO SOCORRO DA SILVA CORRÊA | D. Administração |
| -M ^{te} JOSEDETT DE MIRANDA CARVALHO | DEPES / SEDUC |
| -ROSANGELA DO SOCORRO DE SOUZA | DEPES / SEDUC |
| -RAIMUNDO TAVARES RAMOS JUNIOR | DEPES / SEDUC |
| -ONÉIDE BRITO DOS SANTOS | DEPES / SEDUC |
| -SANDRO AUGUSTO CONTE FERNADES D. GERAL | |
- Port.nº1101 de 06.02.86-DESIGNAR os Técnicos abaixo relacionados, para formarem a Equipe do Núcleo de Informática da SEDUC, a partir de 01.07.85.
- | NOME | LOTAÇÃO |
|--|----------------|
| -ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES | DEPES/SEDUC |
| -M ^{te} JOSEDETT ALMEIDA DE MIRANDA | DEPES/SEDUC |
| -M ^{te} JOSÉ ALBUQUERQUE GUEDES | Deptº de 2º G. |
| -M ^{te} SEVERA MOURA VILAS BOAS | DEAP / SEDUC |
| -JOÃO BATISTA CABRAL | N.S. Planej. |

RETIFICAÇÃO

- Port.nº735 de 10.01.86-RETIFICAR na Port. Col.nº 6227 de 15.05.85, que concedeu férias a servidora MIRIADDES CELESTE DA SILVA BARBOSA, o período de 12.07.85 a 10.08.85 para 23.12.85 a 21.01.86, referente ao exercício de 1985, lotada no DEPES/SEDUC.

LICENÇA ESPECIAL

- Port.nº 946 de 05.02.86-Concede três (03)meses à ARTEMIS LINS DOS SANTOS, correspondente ao quinquênio de 21.03.73 a 20.03.78, lotada no Deptº de Ensino de 1º Grau, da SEDUC.

DESIGNAÇÃO

- Port.nº1214 de 20/02/86-Designar ALDEMIR DE SOUZA LIMA, Prof. GEP-M-401.5 Classe "E", para responder pela Direção da EE. Eugênia Cavaleiro de Macêdo, Ananindeua.
- Port.nº1212 de 19/02/86-Designar HELENA PIMENTEL, Prof. GEP-M-401.5 Classe "E", para responder pela Direção da EE. Frei Daniel, nesta capital.
- Port.nº 1357 de 26/02/86-Designar WANDERLIZA BITAR FERREIRA, Prof. GEP-M-401.2 Classe "B", para responder pela Direção da E.R.C. Preventório Santa Terezinha, nesta capital.
- Port.nº1059 de 24/02/86-Designar TANIA DO SOCORRO VIANA DA SILVA, Prof. GEP-M-401.2 Classe "B", para responder pela Vice-Direção da EE. Maria Antonieta Serra Freire, no Distrito de Icoaraci, Mun. Belém.
- Port.nº1431 de 04/03/86-Designar MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA COSTA, Agente Administrativo-GEP-SA-901 2 Classe "B", para responder pela Coordenadoria do PIS/PASEP-FG-2, desta Secretaria de Estado.
- Port.nº1424 de 28/02/86-Designar CÂNDIDA BARBOSA CORREIA, Técnicos em Assuntos Educacionais-GEP-ANSTAE-619.2 Classe "B", a função de Coordenador do Núcleo Estadual de Currículo de 1º Grau, desta Secretaria de Estado.
- Port.nº1422 de 28/02/86-Designar MIRIAM DUARTE DOS SANTOS, Prof. GEP-M-401.2 Classe "B", a função de Vice-Diretor, da EE. de 1º e 2º Graus Alexandre Zaccarias de Assunção, nesta capital.
- Port.nº1401 de 27/02/86-Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o grupo de trabalho do Pré-Escolar, no Estado do Pará-Departamento de Ensino de 1º Grau/SEDUC.
- CELLY DO SOCORRO COSTA NUNES-Professor-Ref. IV NAZARÉ ARAÚJO PAIVA DO COUHO-Professor-GEP-M-401.3 MARIA JOSEVETT ALMEIDA MIRANDA-Prof. GEP-M-401.2
- Port.nº1195 de 27/02/86-Designar os servidores abaixo relacionados, a Coordenação da primeira, com porem um grupo de trabalho para estudo e aperfeiçoamento da forma de regularização do pagamento dos servidores da SEDUC.
- MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE GUEDES, ALÍDE FIGUEIREDO, SALDANHA, IRACI SANTIAGO PINTO e MARIA JOSEDETT ALMEIDA DE MIRANDA.
- Port.nº1441 de 05/03/86-Designar OTÁVIA MARIA DE SOUZA MENEDES, Prof. GEP-M-401.4 Classe "B", para responder, pela Direção do Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof. Artur Porto, Mun. Benevides.
- Port.nº1170 de 26/02/86-Designar ASTRIDE MARIA FIEL CABRAL BRANCHES SOARES, Prof. Horista, Lic. Pleno, responder pelo Departamento de Recursos Materiais, desta Secretaria de Estado.
- Port.nº1270 de 06/03/86-Designar ANA MARIA LEAL VIEIRA, Prof. GEP-M-401.5 Classe "E", responder pela Direção da EE. São Francisco de Assis, Município de Senador José Porfírio.
- Port.nº1173 de 26/02/86-Designar JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO, Técnicos em assuntos educacionais-GEP-ANSTAE-619.1 Classe "A", responder pela Chefa do Setor de Atendimento do Departamento de Pessoal SEDUC.

- Port.nº1132 de 19/02/86-Designar WILMA DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, Prof. GEP-M-403.3 Classe "C", a função de Vice-Diretor, da EE. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital.
- Port.nº1350 de 25/02/86-Designar IVONILDA MARIA DE ARAÚJO BARBOSA, Prof. GEP-M-401.5 Classe "E", responder pela Direção da EE. de 1º Grau Zafite Sales, nesta capital.
- Port.nº1150 de 24/02/86-Designar JOSEFA DA SILVA

CHAVES, Prof. GEP-M-403.3 Classe "C", responder pela Direção da EE. de 2º Grau Augusto Meira, nesta capital.

- Port.nº1131 de 19/02/86-Designar CARLOS ALBERTO DA SILVA FERRO, GEP-M-403.3 Classe "C", responder pela Direção da EE. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital.

REPREENDER

- Port.nº1202 de 06/02/86-Reprometer de acordo com o Art. 181 da Lei 749 de 24.12.53, AGENOR DOS SANTOS GONÇALVES, EE. D. Pedro I, nesta capital.

PRORROGAR

- Port.nº1135 de 20/02/86-Prorrogar, o afastamento PAULO CERQUEIRA DOS SANTOS, Prof. Horista, Autorizado, por mais 01 (um) anos, até dezembro de 1986, para participar de Curso, lotado no Departamento de Ensino de 2º Grau.
- Port.nº1232 de 25/02/86-SUSPENDER, pelo período de dois (02) anos, FÁTIMA DAS GRAÇAS RUIA DOS SANTOS EE. Domingos Acataussu Nunes, nesta capital, para fins de solucionar seus problemas particulares.
- Port.nº1268 de 06/03/86-AUTORIZAR, o afastamento ANTONIO NUNO DE CASTRO SANTA ROSA, Prof. Horista Pleno, para participar de curso, no período de (01) ano, a partir de 03/03/86, EE. Duque de Carias, capital.
- Port.nº1133 de 20/02/86-AUTORIZAR, o afastamento MARIA AUXILIADORA FREITAS NEVES, Assistente Social GEP-ANSAS-602.2 Classe "B", participar de curso, no período de março a novembro de 1986, (À Disposição da Fundação do Bem Estar Social do Pará, nesta capital).
- Port.nº1134 de 20/02/86-AUTORIZAR, EVARISTO DE CALDAS SANTO FILHO, participar de curso, no período de fevereiro a dezembro de 1986, Prof. Horista, Licenciado Pleno, lotado no Sistema Modular de Ensino de 2º Grau, desta Secretaria de Estado.
- Port.nº1060 de 24/02/86-DESIGNAR, para a função de Vice-Diretor, SEIMA MARIA DA SILVA GOMES, E.E. José Bonifácio, nesta capital.

RETIFICAR

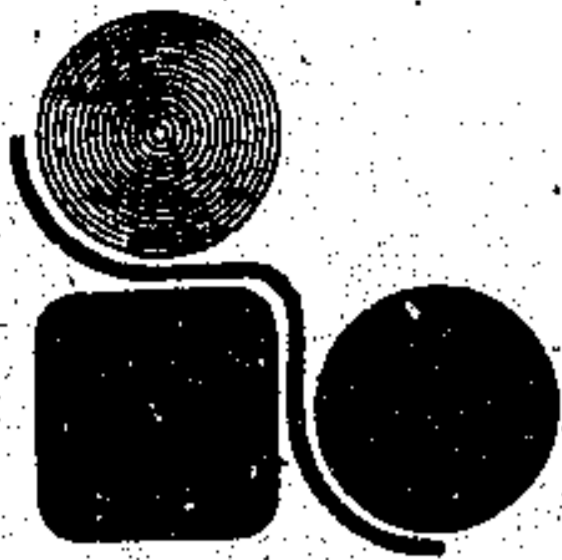
- Port.nº1136 de 20/02/86-Retificar, a qualificação de Prof. Horista Autorizado, para Licenciado Pleno na Port.nº6201/85-DIVAP/DEPES, de 13/05/85, que admitiu RICARDO FIGUEIREDO PINTO.
- Port.nº1137 de 20/02/86-Retificar, na Portaria Cplativa nº5965/85-DIVAP/DEPES, de 08/05/85, qualificação de Prof. Horista Autorizado, MARIA DE NAZARÉ PUREZA DAS CHAGAS.
- Port.nº 1058 de 25/02/86-Retificar, na Port. Col.nº 127 de 07/03/80, o pedido de licença especial de 15.06.85 a 15.06.75 para 17.05.81 a 17.05.71, CUS TÓDIA MARIA DA SILVA LÓBO, EE. Jarbas Passarinho, Souza, nesta capital.

DISPENSAS

- Port.nº1201 de 06/02/86-Dispensar a pedido, MARIA ANÉSTIA CORRÊA ROCHA, Servente, Ref. I, EE. Augusto M. tenegro, nesta capital, a partir de 25/10/85.
- Port.nº1227 de 20/02/86-Dispensar a pedido JOSÉ DU CIVAL GOMES DA SILVA, Prof. Horista Autorizado, E.E. Fernando Ferrari, Ananindeua, a partir de março, de 1985.
- Port.nº1429 de 04/03/86-Dispensar a pedido, MAURO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, Prof. Horista, Lic. Pleno, EE. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital.
- Port.nº1423 de 04/03/86-Dispensar, SEIMA REGINA GARCIA NEVES, da função de Coordenador do Núcleo Estadual de Currículo de 1º Grau, de acordo com o Decreto Governamental 9758 de 30.08.76.
- Port.nº1172 de 27/02/86-Dispensar a pedido, da função de Chef. do Setor de Atendimento, do Deptº de Pessoal/SEDUC, SHIRLEY GONÇALVES DE FREITAS, a partir de 20/01/86.
- Port.nº1130 de 19/02/86-Dispensar CARLOS ALBERTO DA SILVA FERRO, Prof. GEP-M-403.3 Classe "C", EE. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital, a partir de 01.10.85.
- Port.nº1147 de 24/02/86-Dispensar RAIMUNDA FABIANA SOUTO DE MIRANDA, Prof. GEP-M-401.2 Classe "B", função de Diretor da Unidade Técnica José Álvares de Azevedo, nesta capital, a partir de 01.02.77.
- Port.nº1149 de 24/02/86-Dispensar da função de Vice-Diretor, JOSEFA DA SILVA CHAVES, Prof. GEP-M-403 3 Classe "C", EE. de 2º Grau Augusto Meira, nesta capital.
- Port.nº1148 de 24/02/86-Dispensar a pedido, da função de Diretor, ARIETE LIMA GUIMARAES, Prof. Horista Licenciado Pleno, EE. de 2º Grau Augusto Meira, nesta capital.

LICENÇA ESPECIAL

- Port.nº997 de 19/02/86-Conceder (06)meses JORSONLEIDE DE PAULA PAES, Quinquênios de: 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. Teodora Bentes
- Port.nº996 de 19/02/86-Conceder (09)meses CATARINA RAJOL RABELO, Quinquênios: 07.05.65 a 06.05.70 e 07.05.75 a 06.05.80 e 07.05.80 a 06.05.85, EE. Maroja Neto, nesta capital.
- Port.nº995 de 19/02/86-Conceder (06)meses DORACI DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA, Quinquênios de: 01.04.72 a 31.03.77 e 01.04.77 a 31.03.82, ERC. São João Batista-Icoaraci.
- Port.nº1301 de 19/02/86-Conceder (06)meses MARIA DE FÁTIMA VALE DE OLIVEIRA, Quinquênios de: 01.04.74 a 31.03.79 e 01.04.79 a 31.03.84, EE. de 1º Grau São João Batista.



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDORE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	CZ\$ 1.080,00
Semestral	CZ\$ 540,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	CZ\$ 1.903,50
Semestral	CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR - CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Port. nº 1327 de 24/02/86 - Conceder (03) meses MANOEL TEIXEIRA NETO, Quinquênio de 07.10.80 a 06.10.85, EE. de 1º Grau Paulo Maranhão, nesta capital.
Port. nº 1302 de 19/02/86 - Conceder (06) meses MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO REBELO, Quinquênios: 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. Teodora Bentes, nesta capital.
Port. nº 1348 de 25/02/86 - Conceder (06) meses ELIZABETH DA SILVA BRAU, Quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE. Teodora Bentes, nesta capital.
Port. nº 1123 de 19/02/86 - Conceder (03) meses HAROLD DO FONSECA DA SILVA, Quinquênio de 21.05.80 a 20.05.85, no Departamento de Ensino de 1º Grau, desta Secretaria de Estado.
Port. nº 1062 de 24/02/86 - Conceder (06) meses MARIA DAS HRAÇAS MONTEIRO, Quinquênio de 25.03.71 a 24.03.76 e 25.03.76 a 24.03.81, EE. Luis Nunes Direito Município de Ananindeua.
Port. nº 1362 de 27/02/86 - Conceder (03) meses MARGELINA VILHENA DE ALMEIDA, Quinquênio de 20.08.79 a 19.08.84, EE. Mário Carneiro, nesta capital.
Port. nº 1360 de 27/02/86 - Conceder (06) meses MARIA AMÉLIA PINTO LISBOA, Quinquênios de: 01.04.72 a 31.03.77 e 01.04.77 a 31.03.82, EE. Mário Carneiro de Miranda, nesta capital.
Port. nº 1363 de 28/02/86 - Conceder (06) meses MARIA DE DEUS LOBATO BARROS, Quinquênios de 30.09.75 a 30.09.80 e 30.09.80 a 29.09.85, EE. Santos Dumont.
Port. nº 1366 de 28/02/86 - Conceder (03) meses CLEONILDES DE MOURA DA SILVA, Quinquênio de 13.06.80 a 12.06.85, EE. Nossa Senhora de Fátima II-Icoaraci.
(Ext. nº 6939-Reg. nº 18.062-Dia 03.04.86)

**EDITAIS
ADMINISTRATIVOS**

Contrato de Constituição da Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada CLIMPEA - Clínica Médica e Odontológica do Pará Ltda., com sede nesta cidade, à Rua do Apinagás nº 597, com objetivo de prestação de serviços médicos e odontológicos, tendo como sócios o Dr. VALDIR PEDRO PEREIRA e a Sra. ANA LAURA TAVARES PEREIRA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, com capital social de CZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS); a Sociedade terá o prazo de duração indeterminado
(T. nº 06498-Reg. nº 18.059-Dia 03.04.86)

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário "Santa Odília".
Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO "SANTA ODÍLIA".
Fundação - Em 1º de Janeiro de 1983.
Finalidade - Promover o Desenvolvimento Integral da Pessoa Humana sem distinção de raça, credo ou filiação partidária, visando sempre a promoção da pessoa na comunidade como: a) Congregar seus moradores com objetivo de suscitar maior participação nas atividades das referidas passagens. b) Angariar recursos humanos e financeiros para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos propostos. c) Zelar pelo bem-estar dos moradores e procurar, a medida do possível, solucionar problemas comunitários. d) Aproveitar as lideranças locais e apoiar as iniciativas grupais e individuais, desde que sejam em prol do crescimento harmonioso.
Administração e Representação - Diretoria e Conselho Fiscal.
Eleições - A Eleição do Centro Comunitário se processará pelo voto secreto, vinte dias antes do término do mandato de cada diretoria; cada diretoria será votada em chapa completa, elegendo-se aquela que obtiver maioria dos votos.
Duração do Mandato da Diretoria - 02 anos.
Responsabilidade - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do centro.
Dissolução - Em caso de dissolução todos os bens do Centro Comunitário serão entregues à uma entidade congêneres do Bairro do Atalaia, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará. Desde que esteja inscrita no Conselho Nacional do Serviço Social.
Fundo Social - Constituído de mensalidades dos sócios, promoções, subvenções e doações.
Ananindeua (Pa), 01 de Janeiro de 1986
José Izuelo Ferreira Gomes
Presidente

Resumo do Estatuto dos Professores do Município de São João do Araguaia.
A associação de professores do município de São João do Araguaia é uma organização civil, sem fins lucrativos, fundada em 21.06.85, que reúne professores homens e mulheres, sem distinção de raça, religião e político-partidária.
Art. 2º - A associação de professores do Município de São João do Araguaia é o órgão representativo da categoria que irá lutar para exigir e defender os direitos legítimos e legais já conquistados e ainda conquistar outros. Tem ainda como finalidades: a) Promover a união e a solidariedade entre a categoria; b) Discutir os problemas diretos e indiretamente ligados à educação; c) trabalhar no sentido de ajudar a melhorar a educação; d) consentir a categoria de seus direitos e deveres.
Art. 3º Para atingir os seus fins a Associação de Professores de São João do Araguaia funcionará da seguinte forma: a) Com sede em São Domingos do Araguaia; b) Com uma Diretoria; c) Com núcleos que tenham uma coordenação; d) Com assembleias; e) Será regida pelo Estatuto; f) Deverá sempre que possível estar articulada com outros movimentos e organizações.
A diretoria compõe-se de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.
Art. 21 - A Diretoria da Associação de Professores de São João do Araguaia exercerá seu mandato por dois anos, podendo ser reeleita para os mesmos cargos uma ou mais vezes.
São João do Araguaia, 7 de março de 1986.

0053

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PARÁ a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 25/04/86 às 9:00 e 10:00 horas respectivamente na sede da Empresa à Avenida Primeiro de Dezembro, 4237, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciar e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/85. 2. Aprovar a Correção Monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização na forma do Art. 167 da Lei 6.404/76. 3. Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período de abril/86 a Abril/87. 4. Outros assuntos de interesse da Companhia.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração do Estatuto Social da Empresa, no seu Art. 59 § 3º. 2. O que ocorrer.

Outrossim ficam ainda avisados os Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, no horário de expediente da Companhia em sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 25 de março de 1986

Eng.º NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 6942-Reg. nº 18.060-Dias 03.03 e 07.04.86)

**CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A
CGC/MF nº 04.935.516/0001-89
AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social na Rua Manoel Barata nº 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1985. Belém, 24 de março de 1986. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR. - Diretor Presidente.

(Ext. Nº 6934 - Reg. Nº 18042 - Dias: 02, 03 e 04/86)

ACROPECUÁRIA SANTA CLARA S/A
CGC/MF Nº 04.703.831/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985, acham-se à sua disposição, na Sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta Capital - Belém, 24 de março de 1986

Agropecuária Santa Clara S/A

FAZENDAS BÉTTITA S/A
CGC/MF Nº 05.832.563/0001-60

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985, acham-se à sua disposição, na Sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta Capital - Belém, 24 de março de 1986

FAZENDAS BÉTTITA S/A

AGROFLORESTAL SANTA AMÉLIA S/A
CGC/MF Nº 04.871.752/0001-89

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985, acham-se à sua disposição, na Sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta Capital - Belém, 24 de março de 1986

AGROFLORESTAL SANTA AMÉLIA S/A

Diretor

(T. nº 06472. Reg. nº 18.024, Dia: 03/04/86)

AGROPECUÁRIA SANTA CLARA S/A - AGROMENDRES
CGC-MF 172.265/0001-51

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985, acham-se à sua disposição, na Sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta Capital - Belém, 24 de março de 1986

(Ext. nº 6923, Reg. nº 18.017, Dias: 01, 02 e 03/04/86)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S.A.

C.G.C. 04.961.751/0001-25

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter a vossa apreciação, exame e aprovação, às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1985, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas Pertinentes. Ficamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém-PA, 28 de Fevereiro de 1986.

JAIR BERNARDINO DE SOUZA
Diretor Presidente

NELSON LUIZ DE SOUZA
Conselheiro

EDUARDO GRANDI
Conselheiro

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

ATIVO	1985		1984		PASSIVO	1985		1984	
CIRCULANTE					CIRCULANTE				
Caixa e Bancos	302.192	55.105	617.229	289.316	Fornecedores	1.506.910	228.260	1.506.910	228.260
Contas a Receber (Clientes)	3.514.948	24.517	24.517	Empréstimos Tomados BNDES	97.672	16.142	97.672	16.142	
(-) Prov. p/ Dev. Duvidosos	105.448	14.517	14.517	Salários e Obrig. Sociais	6.856	896	6.856	896	
Adiantamento a Fornecedores	67.357	9.133	9.133	Impostos a Recolher	41.676	13.283	41.676	13.283	
Outras Contas a Receber	35.473	5.594	5.594	Contas a Pagar	-	76.780	-	76.780	
Estoque para Consumo	116.117	46.551	46.551	Prov. p/ Imposto de Renda	1.942.430	335.361	1.942.430	335.361	
Encargos Dif. Exero. Futuro	34.847	-	-	Total do Circulante					
Total do Circulante	3.965.486	923.612	923.612	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO					
PERMANENTE				EMPRÉSTIMOS TOMADOS - BNDES	11.240.472	706.677	11.240.472	706.677	
INVESTIMENTOS				TOTAL DO EXIGÍVEL	11.240.472	706.677	11.240.472	706.677	
Participações em Outras Empresas	172	54	54	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
IMOBILIZADO				CAPITAL SOCIAL	546.000	5.000	546.000	5.000	
Embarcações	10.490.347	1.419.208	87.726	RESERVAS DE CAPITAL	920.757	1.252.218	920.757	1.252.218	
Outras Imobilizações	319.615	87.726	1.506.934	LUCROS ACUMULADOS	125.961	131.344	125.961	131.344	
Soma do Imobilizado	10.809.962	1.506.934	1.506.988	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.592.718	1.388.562	1.592.718	1.388.562	
Total Permanente	10.810.134	1.506.988	1.506.988	TOTAL DO PASSIVO	14.775.620	2.430.600	14.775.620	2.430.600	
TOTAL DO ATIVO	14.775.620	2.430.600	2.430.600						

NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na lei das Sociedades por Ações (Lei. 6.404 de 15.12.76), e na Legislação Tributária;
- A Provisão para Devedores Duvidosos foi constituída até o limite permitido pela legislação em vigor;
- Os ativos e passivos com prazos vencíveis em até um ano, estão demonstrados como Circulante;
- Os ativos imobilizados foram registrados pelo custo de aquisição acrescidos da correção monetária. As depreciações corrigidas monetariamente, foram calculadas pelo método linear em função da vida útil dos bens e as taxas máximas permitidas pela legislação;
- As contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente foram submetidas a correção monetária, cujo saldo está refletindo no resultado do exercício.

6. Patrimônio Líquido: O Capital Social que era de Cr\$. 5.000.000, foi elevado para Cr\$. 546.000.000, integralizado pela Locadora Belauto, Cr\$. 500.500.000, em moeda legal - do Bal e o restante com Reserva de Capital de Cr\$. 27.800.000 e Lucros Acumulados - de Cr\$. 12.700.000, e a transformação da sociedade por quota de responsabilidade limitada para sociedade anônima, com o capital dividido em 546.000 ações no valor nominal de Cr\$. 1.000 (um mil cruzeiros) conforme ata de constituição devidamente arquivada na Jucepa sob nº: 15300014298 em 05.02.85.

JAIR BERNARDINO DE SOUZA
Diretor Presidente

JORGE THEODORO DOS REIS
Téc. Contabilidade
CRC-GO 4125-T.PA
CPF: 015.697.321-91

(T.nº 06502-Reg.nº 18.067-Dia 03.04.86)

BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS S.A.

C.G.C. 04.920.294/0001-20

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter a vossa apreciação, exame e aprovação, às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1985, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas Pertinentes. Ficamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém-PA, 28 de Fevereiro de 1986.

JAIR BERNARDINO DE SOUZA
Diretor Presidente

ROBERTO RUSSEL DA CUNHA
Diretor Superintendente

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

ATIVO	1985		1984		PASSIVO	1985		1984	
CIRCULANTE					CIRCULANTE				
Caixa e Bancos	2.690.416	427.109	85.566	Fornecedores	2.315.618	4.547.490	2.315.618	4.547.490	
Aplic. de Líquid. Imediata	-	85.566	-	Adiant. de Clientes	5.034.890	1.292.049	5.034.890	1.292.049	
Contas a Receber	12.274.364	5.083.553	5.083.553	Bancos c/ Empréstimos	11.433.464	818.252	11.433.464	818.252	
(-) Bancos c/ Desconto	6.366.191	2.260.357	2.260.357	Salários e Obrig. Sociais	1.599.978	200.486	1.599.978	200.486	
(-) Prov. p/ Dev. Duvidosos	274.993	132.798	132.798	Impostos a Recolher	191.750	29.586	191.750	29.586	
Adiant. a Fornecedores	5.777.422	377.818	377.818	Contas a Pagar	392.450	382.985	392.450	382.985	
Outras Contas a Receber	1.692.395	536.412	536.412	Prov. p/ Imposto de Renda	396.114	205.779	396.114	205.779	
Investimentos Temporários	1.628.590	174.193	174.193	Total do Circulante	21.364.264	7.476.557	21.364.264	7.476.557	
Impostos a Recuperar	-	18.373	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO					
Despesas Dif. Exero. Seguinte	573.113	142.413	142.413	Obrigações Bancárias	3.270.193	348.284	3.270.193	348.284	
Estoque de Mercadorias	9.529.906	6.045.986	6.045.986	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Total do Circulante	27.525.022	10.498.268	10.498.268	Capital Social	23.415.000	3.090.000	23.415.000	3.090.000	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Reserva de Capital	51.441.961	6.660.468	51.441.961	6.660.468	
Investimentos Temporários	182.829	92.668	92.668	Reserva de Lucros	90.225	13.437.385	90.225	13.437.385	
PERMANENTE				Lucros Acumulados	1.720.696	229.154	1.720.696	229.154	
INVESTIMENTOS				Total Patrimônio Líquido	76.667.882	23.417.007	76.667.882	23.417.007	
Partic. Empr. Colig/Controladas	51.813.134	14.303.059	275.466	TOTAL DO PASSIVO	101.302.339	31.241.848	101.302.339	31.241.848	
Partic. p/ Inc. Fiscais e Outras	896.544	275.466	275.466						
Imobilizado	52.709.678	14.578.525	6.072.387						
Total do Permanente	20.884.810	6.072.387	20.650.912						
TOTAL DO ATIVO	101.302.339	31.241.848	31.241.848						

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.85
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

MUDAÇÕES	CAPITAL SOCIAL		RESERVA S		LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.83	1.118.000	1.767.943	5.186.795	203.731	8.276.469	8.276.469
Aumento de Capital	1.972.000	(1.767.916)	(353)	(203.731)	-	14.854.727
Correção Monetária	-	6.615.845	8.238.882	241.215	241.215	241.215
Lucro Líquido do Exercício	-	-	12.061	(12.061)	-	44.596
Const. de Reserva Legal	-	44.596	-	-	-	44.596
Incentivos Fiscais	-	-	-	-	-	-
TOTAIS EM 31.12.84	3.090.000	6.660.468	13.437.385	229.154	23.417.007	23.417.007
Aumento de Capital	20.325.000	(6.660.468)	(13.437.385)	(227.147)	-	51.369.352
Correção Monetária	-	51.264.949	-	4.403	4.403	51.369.352
Incentivos Fiscais	-	77.012	-	-	-	77.012
Lucro Líquido Exercício	-	-	90.225	1.804.511	1.804.511	1.804.511
Const. de Reserva Legal	-	-	90.225	(90.225)	-	(90.225)
TOTAIS EM 31.12.85	23.415.000	51.441.961	90.225	1.720.696	76.667.882	76.667.882

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIOS	1985	1984
Receita Bruta de Vendas	119.029.810	28.092.803
Impostos e Deduções de Vendas	(18.358.606)	(4.370.071)
Receita Líquida de Vendas	100.671.204	23.722.732
Custos de Mercadorias e Serviços	(71.803.826)	(16.599.032)
LUCRO BRUTO	28.867.378	7.123.700
Despesas e Receitas Operacionais		
Despesas Líq. de Vendas e Adm.	(17.919.535)	(3.425.485)
Despesas Líquidas Financeiras	(8.713.474)	(2.770.070)
Lucro Operacional	2.234.369	928.145
Resultado da Eq. Patrimonial	1.160.047	-
Resultado da Correção Monetária	(987.887)	(365.785)
Provisão p/ Dev. Duvidosos (Reversão)	69.089	17.432
Provisão p/ Dev. Duvidosos (Formação)	(274.993)	(132.798)
Lucros Antes Imposto Renda	2.200.625	446.994
Provisão p/ Imposto Renda	(396.114)	(205.779)
Lucro Líquido Antes Exercício	1.804.511	241.215
Reserva Legal	(90.225)	(12.061)
Saldo a Disposição da AGO	1.714.286	229.154

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

	1985	1984
Saldo do Exercício Anterior	229.154	203.731
(+) Correção Monetária	4.403	-
Saldo Corrigido	233.557	203.731
(+) Lucro do Exercício	1.804.511	241.215
Destinação dos Lucros		
(-) Aumento de Capital	227.147	203.731
(-) Reserva Legal	90.225	12.061
Saldo Final	1.720.696	229.154

MODIFICAÇÕES FINANCEIRAS

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIACÃO
Ativo Circulante	10.498.268	27.525.022	17.026.754
Passivo Circulante (-)	7.476.557	21.364.264	13.887.707
Capital Circulante Líquido	3.021.711	6.160.758	3.139.047

Quinta-feira, 3

0055

- NOTAS EXPLICATIVAS**
- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404 de 15.12.76), e na legislação tributária.
 - A Provisão para Provisões Duvidosas foi constituída até o limite permitido pela legislação em vigor.
 - Os ativos e passivos com prazos vencíveis em até um ano, estão demonstrados como Circulante;
 - Estoque de: Veículos foram avaliados pelo preço de custo unitário de aquisição; Peças, Acessórios e Pneus foram avaliados pelo custo médio de aquisição da compra; Os ativos imobilizados foram registrado pelo custo de aquisição acrescido da correção monetária. As depreciações corrigidas monetariamente, foram calculadas pelo método linear em função da vida útil dos bens e as taxas máximas permitidas pela legislação;
 - As contas de Patrimônio Líquido e de Ativo Permanente foram submetidas à correção monetária, cujo saldo está refletindo no resultado do exercício.

7. Investimentos: Vno empresas controladas são ajustadas em proporção ao valor do patrimônio líquido das investidas pelo método da equivalência patrimonial.

8. Patrimônio Líquido: Capital Social que era de Cr\$. 3.090.000 foi elevado para Cr\$...

23.115.000 utilizados em seguintes valores:

- a) Reserva de Capital Cr\$. 6.000.000
- b) Reserva de Lucro Cr\$. 13.437.385
- c) Lucros Acumulados Cr\$. 227.147

Aumento Cr\$. 20.325.000

Boiém-PA, 26 de Fevereiro de 1986

JAIR BERNARDINO DE SOUZA
Diretor Presidente
CPF: 008.225.401-00

JORGE THEODORO DOS REIS
Téc. Contabilidade
CRC-GO: 4125 T-PA
CPF: 015.697.321-91

(T. nº 06503-Reg. nº 18.068-Dia 03.04.86)

METALONITA AGROPECUÁRIA S/A.
C.E.C.M.F. 04.069.050/0001-86
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Relatório de Atividades do exercício de 1.985, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações financeiras da METALONITA AGROPECUÁRIA S/A.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer informações que se façam necessárias.

Boiém, 20 de março de 1.986.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.985.

A T I V O		P A S S I V O	
	1.985	1.984	
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE
DISPONIVEL	3.574.887	5.722.385	Fornecedores
Caixa e Bancos			Orçoados e Salários a Pagar
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		11.000.000	Impostos e Taxas a Recolher
Adiantamentos			Contas Correntes Credoras
ESTOQUES	128.400.000	22.892.000	TOTAL DO CIRCULANTE
TOTAL DO CIRCULANTE	131.974.887	39.614.385	
ATIVO PERMANENTE			PATRIMONIO LIQUIDO
IMOBIL. T.C. TANGÍVEIS			CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO
Terras	1.620.896.301	510.034.224	Ações Ordinárias
Pastagens	432.259.360	100.010.463	Ações Preferenciais
Obras de Infra Estrutura	106.215.711	6.267.018	Classe "A"
Instalações Pecuárias	313.052.423	29.515.935	Classe "B"
Construções Cívicas	157.490.559	52.946.024	CAPITAL A REALIZAR (-)
Veic., Maq., Apar. e Equipamentos	626.962.279	275.585.926	Ações Ordinárias
Móveis e Utensílios	6.424.513	1.748.128	A Subscrever
Gado de Cria Mestiço	375.786.602	63.031.922	Ações Pref. Classe "A"
Animais de Trabalho	27.598.585	8.641.571	A Subscrever
IMOBIL. T.C. INTANGÍVEIS			Ações Pref. Classe "B"
Estudos e Projetos	105.713.696	33.100.697	A Subscrever
TOTAL DO PERMANENTE	3.780.400.029	1.080.881.908	Pendente SUDAM
ATIVO DIFERIDO			CAPITAL INTEGRALIZADO
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS			RESERVA
Desp. Org. Reorg. e Modernização	6.245.598	124.014.629	Reserva Esp. de Capital
Serv. Conta Apropriação		65.845.680	TOTAL DAS RESERVAS
TOTAL DO DIFERIDO	6.245.598	189.860.309	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO
TOTAL DO ATIVO	3.918.620.514	1.310.356.602	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO.

DEMONSTRAÇÃO DAS DESP. ORG. REORG. E MODERNIZAÇÃO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS	
	1.985	1.984	
EXERCÍCIOS:			EXERCÍCIOS:
Prod. Animal-Reprod. Recuperação	128.400.000	-	Aumento do Patrimônio Líquido
Receitas Eventuais	17.182.420	-	TOTAL
Receitas Financeiras	51.300	-	
(-) Custo do Rebanho	32.512.848	11.240.009	APLICAÇÕES:
(-) Custo da Prod. Agrícola	13.363.795	626.160	Aumento do Ativo Permanente
(-) Despesas Administrativas	249.353.666	118.835.068	Redução do Ativo Diferido
(-) Despesas Financeiras	270.629	14.690	Aumento do Ativo Diferido
(-) Despesas Eventuais	17.087.020	61.981.708	Redução do Exigível a Longo Prazo
Correção Monet. Credora	556.774.160	300.767.720	TOTAL
RES. DA DESP. ORG. REORG. E MODERNIZAÇÃO	(389.819.922)	(108.070.085)	REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS

EXERCÍCIOS:	1.985	1.984
Saldo no Início do Exercício	124.014.629	73.612.254
Cor. Monetária do Saldo Inicial	272.050.891	158.472.460
SALDO CORRIGIDO	396.065.520	232.084.714
Result. Desp. Org. Reorg. e Modernização	(389.819.922)	(108.070.085)
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	6.245.598	124.014.629

DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

EXERCÍCIO DE 1.985	31.12.85	31.12.84	VARIÇÃO
Ativo Circulante	131.974.887	39.614.385	92.360.502
Passivo Circulante	922.295.116	405.911.880	516.383.236
Capital Circulante	790.320.229	366.297.495	424.022.734
EXERCÍCIO DE 1.984	31.12.84	31.12.83	VARIÇÃO
Ativo Circulante	39.614.385	26.449.823	13.164.562
Passivo Circulante	405.911.880	9.198.694	396.713.186
Capital Circulante	366.297.495	17.251.129	383.548.624

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31.12.84	313.505.157	590.939.565	904.444.722
Integralização	40.000.000	-	40.000.000
Transferências	590.939.565	(590.939.565)	-
Correção Monetária	-	2.051.880.676	2.051.880.676
Saldo em 31.12.85	944.444.722	2.051.880.676	2.996.325.398

ERNESTO DIAS FILHO
Diretor Executivo

BEATRIZ CIPRIANI S. DIAS
Diretora Executiva

DULCE DE JESUS NEVES
TC. CRC. 58663-5/SP/PA
CPF. 051.117.908-10

(T. nº 06499-Reg. nº 18.69-Dia 03.04.86)

COMPANHIA DE INFORMATICA DE BELÉM - CINBESA
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EXERCÍCIO DE 1985

COMPONENTES	TOTAL
Saldo Inicial de Lucros Acumulados	(11.526.431)
Correção Monetária do Saldo Inicial	(25.285.273)
SALDO CORRIGIDO	(36.811.704)
Lucro Líquido do Exercício	503.169.056
Reserva de Lucros	(23.317.867)
Reserva Legal	(221.519.742)
Dividendos	221.519.743
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	

Boiém, 31 de dezembro de 1985.
TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
CIC 005961162-68 CONTADOR CRC - 2671

SERASTIANO A.M. CONSTANTE INÍCIO KOURY GABRIEL NETO IRVIELLO B. COELHO DA ROCHA
Diretor Técnico Diretor Presidente Diretor Administrativo

Obs. - Publica-se a presente Demonstração, por ter sido omitida quando da publicação do Balanço Geral na edição de 27.03.86 às fls. 12 e 13.
(Ext. nº 6940-Reg. nº 18.061-Dia 03.04.86)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.
CGC/ME Nº 04.952.123/0001-83
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade, para reunir-se em sua sede social, à Rodovia PA 70, s/nº - km 30,

Município de Redenção, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1986, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extra Ordinária Conjuntas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e a Correção Monetária do Capital Realizado e sua capitalização, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.85; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Redução e Aumento do Capital Social Autorizado; d) Alteração do Estatuto Social; e) Fixação dos honorários da Administração para o exercício de 1986; f) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Avisamos, outrossim, que os documentos de que trata o art. 133, da Lei nº 6.404 de 15.12.76, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social acima mencionado. Redenção-PA, 28 de março de 1986. HONORATO BABINSKI-Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 06477-Reg. nº 18.020-Dia: 01.02.86-23/04/86)

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA
CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70

0056

Relatório da Administração

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias em vigor, estamos submetendo, à aprovação e consideração de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1985, bem como as notas explicativas e o parecer de auditoria independente.

Ananindeua(PA), 03 de março de 1986.
A Administração

I - Balanço patrimonial em 31.12.1985 - (valores em Cr\$ 1.000)			
Ativo		1985	1984
Circulante.....	13.338.866	4.644.357	
Realizável a longo prazo.....	229.606	484.866	
Permanente.....	15.391.818	4.909.862	
Total do ativo.....	28.960.290	10.039.085	
Passivo		1985	1984
Circulante.....		3.091.226	899.397
Exigível a longo prazo.....		-	1.790
Patrimônio líquido.....		25.869.064	9.137.898
Total do passivo.....		28.960.290	10.039.085
II - Demonstração do resultado do exercício			
	1985	1984	
Receita operacional líquida.....	15.759.186	4.406.203	
Custos dos produtos vendidos.....	(10.464.283)	(2.839.305)	
Lucro bruto.....	5.294.903	1.566.898	
Custos complementares.....	(101.780)	296.496	
Variações monet. ativas e rendas..	801.688	829.469	
Lucro operacional.....	5.994.811	2.692.863	
Rendas/despesas não operacionais..	14.474	4.527	
Correção monetária.....	(9.323.718)	(3.167.197)	
Saldo do exercício.....	(3.314.433)	(469.807)	
III - Demonstração de lucros ou prej. acumulados			
	1985	1984	
Saldo no início do exerc.	1.168	66.644	
Correção monetária e transf.	2.563	143.471	
Resultado do exercício.....	(3.314.433)	(469.807)	
Absorção do prejuízo c/ reservas	3.314.433	260.860	
Saldo no fim do exercício....	3.731	1.168	
IV - Demonstração das origens e aplic. de recursos			
	1985	1984	
Origens.....	6.679.965	2.828.023	
Aplicações.....	(177.285)	(508.414)	
Aumento do capital circulante..	6.502.680	2.319.609	

Notas Explicativas

1 - Demonstrações financeiras e práticas contábeis:

- As demonstrações financeiras foram executadas de acordo com a lei nº 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1598/77;
- Os estoques foram avaliados ao preço médio de aquisição ou fabricação e estão abaixo dos preços de mercado;
- Os bens, direitos e obrigações sujeitos a variações monetárias foram reconhecidos e corrigidos as taxas vigentes no final do exercício.

2 - O ativo imobilizado tem a composição seguinte:

	Em CR\$ 1.000
Terrenos e obras civis.....	9.109.287
Máquinas, equipamentos e instalações.....	20.437.286
Veículos e embarcações.....	431.251
Móveis e utensílios.....	486.425
Direitos de lavra.....	2.529.058
(-) Depreciações acumuladas....	(23.691.248)
Valor contábil.....	9.302.059

3 - O capital é formado por 68.619.017 ações do valor 1 de Cr\$ 93 cada uma, sendo 22.909.000 ordinárias e 45.710.017 preferenciais, das quais 17.482.012 são da classe "A", 142.000 são da classe "B", 3.988.288 da classe "C" e 24.097.717 da classe "D".

Parecer do Auditor Independente

Recife, 03 de março de 1986

Examinamos o balanço patrimonial da AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA, levantado em 31 de dezembro de 1985 e as correspondentes demonstrações de resultados, da movimentação das contas do patrimônio e da origem e aplicação dos recursos do exercício findo nessa mesma data. Efetuamos o exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Somos de parecer que o referido balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações de resultados, da movimentação das contas do patrimônio líquido e de origem e aplicação dos recursos são fidedignas demonstrações da posição financeira da AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA, em 31 de dezembro de 1985 e resultado das operações do exercício de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados.

TAMIRES PELINCA DA COSTA
Contador CRC-PE 2.205 - S - PA

Edna Bentivi Braga
Cont. CRC-PA nº 4450

Ananindeua(PA), 03 de março de 1986.
A Administração

(T. Nº 06483 - Reg. nº 18.058-Dia 03.04.86)

JACUPIE AGROPECUÁRIA S/A C.G.C. 05262142/0001-40. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1986, às 10:00 horas da manhã, em Assembleia Gerais Ordinárias e Extraordinárias, em sua Sede Social a Rod. BR-010 Km 1600 em Paragominas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1-Em matéria Ordinária a) Apreciar o Relatório da Administração, tomar

examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1985 bem como deliberar o que for necessário a respeito; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social (Art. 132.IV) e sua capitalização (Art.167-Caput) da Lei 6404/76,c/ consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de interesse social. 2. Em matéria Extraordinária: a) Alteração do Art.5º dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse social. Outrossim informamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos que se refere o Art. 133º da Lei 6404/76. Paragominas, 27 de março de 1986. Carlos Fernandes Xavier-Presidente.

(T. Nº 06497 - Reg. Nº 18055 - Dias: 02, 03 e 04.04.86)

AZULEJOS DO PARA S. A. - AZPA
CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará, em 1ª Convocação, no dia 25 de abril de 1986, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, neste município de Ananindeua(PA), para apreciar e deliberar sobre o Relatório da Administração; as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985, com o respectivo Parecer de Auditores Independentes, e demais matérias a que se referem os artigos 132 e 167, da Lei nº 6.404/76.

Ananindeua(PA), 25 de março de 1986.

RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND,
Presidente do Conselho de Administração.

(T.º 06482-Reg.º 18.040-Dias 02.03 e 04.04.86)

ESTACON ENGENHARIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CGC/MF Nº 04.946.406/0001-12
REGISTRO GEMEC-RCA Nº 200-76/350
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia (14) quatorze de abril de 1986, às dez (10) horas, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.85.
2. Destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de Dividendos.
3. Correção da expressão monetária do Capital Social de CZ\$ 32.236.800,00 para CZ\$ 101.248.191,60.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social, já corrigido de CZ\$ 101.248.191,60, para CZ\$ 122.640.000,00, mediante aproveitamento do saldo de lucro de exercícios anteriores CZ\$ 1.974.265,64, saldo de Reserva Aplicações em Incentivos Fiscais CZ\$ 278.977,69, parte da Reserva Dec. Lei 756/69 CZ\$ 6.500.000,00, parte da Reserva Legal CZ\$ 900.000,00 e parte do lucro à disposição da Assembléia Geral CZ\$ 11.738.565,07 e consequente alteração do Artigo 5º "Caput" do Estatuto Social.

2. O que ocorrer.
Belém, 31 de março de 1986

LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Nº 6938 - Reg. Nº 18056 - Dias: 2, 3 e 4.4.86)

DELTA PUBLICIDADE S/A.
CGC: 04.929.683/0001-17
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

0057

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1986, às 10:00 horas na sede social da empresa situada a Rua Gaspar Viana, nº 253, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

ORDINÁRIA:- a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1985;

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto.

EXTRAORDINÁRIA:- a) Deliberar e aprovar a aplicação da correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

b) Deliberar sobre a transformação da natureza jurídica de Sociedade Anônima para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada bem como a mudança da razão social para **SIS TEMA ROMULO MAIORANA DE COMUNICACÃO LIMITADA**;

c) O que ocorrer.

Outrossim acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 12-12-76.

Belém, 20 de março de 1986.
a) A Diretoria
(Ext.º 6928-Reg.º 18.031-Dias 01.02 e 03.04.86)

AGROINDA- AGRÍCOLA CURUÁ-UNA S/A-CGC/MF: 05.149.737/0001-50. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. SENHORES ACIONISTAS: APRESEN- TAMOS EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS E ESTATUTÁRIOS, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRA- DO EM 31.12.85, ANO EM QUE A SOCIEDADE TEVE INÍCIO AS SUAS ATIVIDADES. ESTAMOS À DISPOSIÇÃO DOS SRS.ACIONISTAS PARA OS ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. A) A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985			
	1.985		1.985
ATIVO	611.563.659	PASSIVO	611.563.659
ATIVO CIRCULANTE	218.236	PASSIVO CIRCULANTE	8.675.559
DISPONIBILIDADES	218.236	OBRIGAÇÕES A RECOLHER	1.972.191
ATIVO PERMANENTE	611.345.423	CONTAS A PAGAR	6.703.368
INVESTIMENTOS	6.620.820	EXIG. A LONGO PRAZO	54.807.100
IMOBILIZADO	226.517.300	ACIONISTAS DIRETORES	50.000.000
DIFERIDO		CONTAS A PAGAR	4.807.100
ESTUDOS E PROJETOS	79.590.343	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	548.081.000
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	298.616.960	CAPITAL SUBSCRITO	330.000.000
		CAPITAL A INTEGRALIZAR(-)	(100.000.000)
		RESERVA DE CAPITAL	318.081.000
		CORR. MONET. CAP. REALIZADO	
		DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
		1. ORIGENS	1.985
		REALIZAÇÃO DO CAPITAL	230.000.000
		CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	177.651.234
		DEPRECIACÃO DO EXERCÍCIO	
		EXIG. A LONGO PRAZO	54.807.100
		TOTALS	462.458.334
		2. APLICAÇÕES	
		IMOBILIZAÇÕES	179.000.000
		APLICAÇÃO NO DIFERIDO	285.900.557
		APLICAÇÃO DE INVESTIMENTOS	6.015.100
		3. CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO	(8.457.323)
		TOTALS	462.458.334

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				DEMONSTRAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
COMPONENTES	CAP. SOCIAL	RES. CAPITAL	PAT. LÍQUIDO	ATIVO CIRCULANTE			1.985
MUTAÇÕES				FIN DO EXERCÍCIO			218.236
INTEG.ACIONISTAS:				INÍCIO DO EXERCÍCIO			
-AÇÕES ORDINÁRIAS	150.000.000	-	150.000.000	TOTAL			218.236
-AÇÕES PREFERENC.	180.000.000	-	80.000.000	PASSIVO CIRCULANTE			
DE RESERVA	-	-	-	FIN DO EXERCÍCIO			8.675.559
CORR. MONET.	-	-	-	INÍCIO DO EXERCÍCIO			8.675.559
-AÇÕES ORDINÁRIAS	-	192.057.000	192.057.000	TOTALS			8.675.559
-AÇÕES PREFERENC.	-	126.024.000	126.024.000	CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO			8.457.323
TOTALS	330.000.000	318.081.000	548.081.000				

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.85				
ESPÉCIE	AUTORIZADO	SUBSCRITO	A SUBSCREVER	VALOR P/AÇÃO
AÇÕES ORDINÁRIAS	150.000.000	150.000.000	-	1
AÇÕES PREFERENCIAIS	450.000.000	180.000.000	270.000.000	1
QUANTIDADE DE AÇÕES	600.000.000	330.000.000	270.000.000	-

NOTAS EXPLICATIVAS AOS CRITÉRIOS ADOTADOS: 1-OS EFEITOS INFLACIONÁRIOS, ESTÃO RECONHECIDOS NAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 2-NÃO FORAM CALCULADAS AS DEPRECIACÕES DADA AS RUBRICAS DO IMOBILIZADO. 3- POR ESTAR A SOCIEDADE EM FASE PRÉ- OPERACIONAL, NÃO APRESENTAMOS A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, SENDO OS GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E O RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIAS ESCRITURADOS NA RUBRICA DO ATIVO DIFERIDO DE ACORDO COM PRECEITOS LEGAIS.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: DARIVALDO DA COSTA COIMBRA-PRESIDENTE, DÁRIO DA COSTA COIMBRA-MEMBRO E DAGNALDO DA COSTA COIMBRA-MEMBRO.
DIRETORIA: DÁRIO DA COSTA COIMBRA-DIRETOR PRESIDENTE, DARIONALDO DA COSTA COIMBRA-DIRETOR SUPERINTENDENTE.
JÚLIO ALFREDO CARDOSO CUNHA- CRC.PA 2086 CIC: 004.325.552-34

(Ext.º 6938-Reg.º 18.057-Dia 03.04.86)

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
CGC(MF) 04.831.194/0001-28
Rua Santo Antonio 317, Sala 301-Belém-Pará
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agroprudente-Agropecuária Presidente Prudente S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1986, às 11(onze) horas, em sua sede social, a Rua Santo Antonio, 317, Sala 301, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutir a seguinte Ordem do Dia:
1-Apreciação e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício, findo em 31.12.85;
2-Aprovação da correção monetária do capital social e as consequentes alterações estatutárias;
3-Fixação dos honorários da administração;
4-Outros assuntos de interesse da sociedade
Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.
Belém, 10 de março de 1986
Altamiro Belo Galindo
Presidente

AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
CGC(MF) 04.986.188/0001-40
Rua Santo Antonio 317 - Sala 301-Belém-Pará
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Industrial Vera Cruz S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1986, às 8(oito) horas, em sua sede social, a Rua Santo Antonio 317, Sala 301, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte Ordem do Dia:
1-Apreciação e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício, findo em 31.12.85;
2-Aprovação da correção monetária do capital social e as consequentes alterações estatutárias;
3-Fixação dos honorários da administração;
4-Outros assuntos de interesse da sociedade
Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.
Belém, 10 de março de 1986
Jakob Zwecker Junior
Presidente

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A
CGC(MF) 04.792.719/0001-63
Rua Santo Antonio 317, Sala 301, Belém-Pará
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas convocados para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 29 de abril de 1986, às 15(quinze) horas, na sede social na Rua Santo Antonio 317, Sala 301, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1-Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e das demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31.12.86;
2-Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e consequentes alterações estatutárias;
3-Fixação dos honorários da administração;
4-Outros assuntos de interesse social.
Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76
Belém, 12 de março de 1986
José Ionardoni Meneguetti
(T.º 06477, Reg.º 18.025, Dias: 01.02 e 03/04/86)

AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A - CGC/MF: 04.378.824/0001-50

RELA. ÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. SENHORES ACIONISTAS: CUMPRINDO NORMAS LEGAIS E ESTATUTÁRIAS APRESENTAMOS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985, E NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS AOS SRs. QUE ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS. A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985	
ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES	FORNECEDORES
ATIVO PERMANENTE	TÍTULOS A PAGAR
INVESTIMENTOS	CONTAS A PAGAR
IMOBILIZAÇÕES	OBRIÇ. A RECOLHER
DEP. ACUMULADA (-)	EXIG. A LONGO PRAZO
DIFERIDO	ACIONISTAS DIRETORES
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	CAPITAL SUBSCRITO
	CAPITAL A INTEGRALIZAR
	RESERVA DE CAPITAL
	CORR. MONET. DO CAP. REALIZ.
TOTAL DO ATIVO	TOTAL DO PASSIVO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO EM 31.12.85
1-ORIGENS	VARIACÃO
REALIZ. DO CAPITAL	ATIVO CIRCULANTE
DEP. DO EXERCÍCIO	FIN
SALDO DA CORR. MONET.	INÍCIO
RECURSOS DE TERCEIROS	TOTAL
TOTAL	PASSIVO CIRCULANTE
2-APLICAÇÕES	FIN
AJUSTES LANE. DO IMOB. P/INV.	INÍCIO
AUMENTO DO ATIVO FIXO	TOTAL
APLIC. NO ATIVO DIFERIDO	
3-CAP. CIRC. LÍQUIDO	
TOTAL	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA		QUADRO DA DEPRECIACÃO ACUMULADA EM 31.12.85	
DÉBITO	CRÉDITO	DEPRECIACÃO	CORR. MONET. SALDO
A. INVESTIM.	6.199.990	22.558.631	17.675.276
A. IMOBIL.	1.774.205.089	28.575.530	88.261.121
A. DIFERIDO	511.316.439	51.134.263	105.936.397
DEP. ACUMUL.	88.261.121		
PAT. LÍQUIDO	2.148.104.726		
TOTAL	2.236.365.847		

RIO NOVO AGROPECUÁRIA S.A.

CGC/MF. 05.044.342/0001-27

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 2040, Nesta Cidade, os documentos referidos, no Artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76, correspondente ao exercício encerrado em 31.12.85.

Belém (PA), 25 de março de 1986

JULES ROGER SAUER.

Presidente do Conselho de Administração

T. nº 06421 Reg. 17.953 Dia 26, 02, 03

MAFRA S/A AGROPECUÁRIA
CGC 04.972.459/0001-43

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 25 de abril de 1986, às 10 horas, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, nº 152, nesta capital, a fim de se liberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I-ORDINÁRIA**
- Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;
 - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social
- II-EXTRAORDINÁRIA.**
- Elevação do Capital Social;
 - Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 24 de março de 1986

ADALMIRO DELIAPÉ BAPTISTA

Presidente do Conselho de Administração

ALTAÇA INDUSTRIAL S/A
CGC 04.907.184/0001-29

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Rua 28 de setembro nº 611, todos os documentos relacionados com o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém-Pará, 28 de março de 1986

A DIRETORIA

BRASINOR-MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A

CGC/MF 04.358.933/0001-06

SANTARÉM-PA

ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1986, às 16:00 horas, na sede social da empresa à Trav. Inácio Correia, 70, em Santarém-PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- ORDINÁRIA**
- Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, bem como deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;
 - Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado;
 - Eleição da nova diretoria para o triênio 1986/1989;
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- EXTRAORDINÁRIA**
- Aumento do capital social, mediante incorporação de reservas e consequente alteração parcial dos estatutos sociais;
 - Fixação dos honorários da diretoria;
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

encerrado em 31 de dezembro de 1985;

- Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado;
- Eleição da nova diretoria para o triênio 1986/1989;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

EXTRAORDINÁRIA

- Aumento do capital social, mediante incorporação de reservas e consequente alteração parcial dos estatutos sociais;
- Fixação dos honorários da diretoria;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, à Trav. Inácio Correia, 70, em Santarém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Santarém, 20 de março de 1986

PAULO AGRICIO FREITAS

Diretor Presidente

(T. nº 06484-Reg. nº 18.041-Dias 02.03 e 04.04.86)

FAZENDA PORANGABA S/A
CGC (MF) 04.218.855/0001-44

Estão convidados os senhores acionistas a comparecerem a sede social da empresa, na Travessa 15 de agosto nº 15, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, a fim de se examinarem, a partir desta data e na extensão que considerarem necessária, os documentos mencionados nos itens I e II, do artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985, e deles obterem cópias. II) participarem da Assembleia Geral Ordinária, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1986, e que obedecerá à seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e do aumento de capital social realizado, com a consequente distribuição de ações novas; c) Elevação do capital social autorizado, com a consequente alteração redacional do art. 59, dos Estatutos Sociais da Companhia.

Santarém-PA, 25 de março de 1986

HILARIO MENDES COIMBRA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 06504-Reg. nº 18.075-Dias 03.04 e 07.04.86)

RANÁRIO REAL S/A.

CGC. MF. 04.967.400/0001-34

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Rod. Arthur Bernardes, Km 15 - Icoaraci, Belém-PA, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15/12/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 31 de março de 1986

A Diretoria

CIAPES - CIA. AMAZÔNICA DE PESCA
CGC. MF. 04.933.446/0001-20

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Rod. Arthur Bernardes, Km 15 - Icoaraci, Belém-PA, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15/12/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 31 de março de 1986

A Diretoria

A. M. FIDALGO S.A. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CGC. (MF) 04.895.165/0001-20

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1986, às 8:00 horas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, à Trav. 9 de Janeiro número 1403, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Em matéria ordinária:
 - Aprovar o relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985, bem como deliberar o que for necessário a respeito;
 - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (art. 132 IV) e sua capitalização (art. 167) (Caput) da Lei número 6404/76 com consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social;
 - Fixação dos Honorários dos Administradores;
 - Eleição da Administração;
 - Outros assuntos de Interesse Social.
- Em matéria Extraordinária:
 - Alteração do Art. 5º do Estatuto Social;
 - Outros assuntos de Interesse Social. Ourossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76.

Belém (PA), 28 de março de 1986

ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO

Diretor Presidente

(T. nº 06471, Reg. nº 18.021, Dias: 01, 02 e 03/04/86)

QUADRO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPONENTES	CAP. SOCIAL	RES. CAP. (C.H)	TOTAL
31.12.84	358.998.558	501.394.285	860.392.843
MUTAÇÕES			
INTEGRALIZAÇÃO DE ACIONISTAS			
-AÇÕES ORDINÁRIAS	124.900.000	-	124.900.000
-AÇÕES PREFERENCIAIS	140.000.000	-	140.000.000
DE RESERVA	501.394.285	(501.394.285)	-
CORREÇÃO MONETÁRIA		656.734.800	656.734.800
-AÇÕES ORDINÁRIAS		1.491.369.926	1.491.369.926
-AÇÕES PREFERENCIAIS		-	-
TOTAL	1.125.292.843	2.148.104.726	3.273.397.569

COMPOSIÇÃO DO INOBLIZADO EM 31.12.85

CONTA	CUSTO	CORR. MONET.	DEP. ACUMUL.	%	VLR. RESTOVAL
TERRAS E TERRENOS	4.000.000	74.709.106	-	-	78.709.106
INSTALAÇÕES PECUÁRIAS	39.345.560	56.082.674	6.443.805	10	88.984.429
OBRAS-DE INFRA-ESTRUTURA	1.317.176	7.007.013	244.493	4	8.080.496
OBRAS EM ANDAMENTO	15.684.514	104.546.800	-	-	120.231.314
FORMAÇÃO DE PASTAGENS	162.538.357	279.286.170	-	-	441.804.527
FORMAÇÃO DE POMAR	24.519.221	26.029.840	-	-	50.549.061
VEÍCULOS	46.036.818	261.174.708	15.698.178	5	291.513.348
TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	61.456.201	899.592.482	122.772.965	10	838.275.718
EQUIP. MÁQ. E FERRAMENTAS	29.819.465	93.947.077	10.863.342	10	112.903.200
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.350.418	10.869.897	1.047.875	10	20.182.440
REBANHO BOVINO	114.409.000	428.938.159	-	-	543.357.159
TOTAL	509.486.730	2.242.164.726	(157.070.658)	-	2.594.580.798

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: 1-NAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, ESTÃO RECONHECIDOS OS EFEITOS INFLACIONÁRIOS, MEDIANTE ÍNDICES DA CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. 2-AS DEPRECIACÕES ESTÃO DENTRO DOS LIMITES E TAXAS ADMITIDAS PELO FISCO E NO SISTEMA LINEAR. 3-O RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, ESTÃO ESCRITURADOS NO ATIVO DIFERIDO CONFORME DISPOSITIVOS LEGAIS. 4-EM RAZÃO DA SOCIEDADE SE ENCONTRAR EM FASE PRÉ-OPERACIONAL, NÃO APRESENTAMOS A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, SENDO AS DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO LEVADAS A CONTA DO ATIVO DIFERIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO FISCAL.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- DARIVALDO DA COSTA COIMBRA-PRESIDENTE
- DÁRIO DA COSTA COIMBRA- DIRETOR

DIRETORIA:

- DARIONALDO DA COSTA COIMBRA-DIRETOR

JÚLIO ALFREDO CARDOSO CUNHA- CRC, PA-2086-CIC: 004.325.552-34

(Ext. n. 6950-Reg. n. 18.080-Dia 03.04.86)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
CGC Nº 04.567.012/0001-53

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$36.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$18.006.129.739
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$14.006.129.739

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1986

As dezesseis horas, na sede social, sito na Rua Santo Antonio nº 316, 12º andar, Parte, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 1.800.000.000 de ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$1, cada uma, no montante de Cr\$1.800.000.000, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS nº 001237/86 de 14 de janeiro de 1986. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 13 de fevereiro de 1986, assinado pelos Senhores Jairo José de Siqueira-Diretor Superintendente e Oswaldo Mario Peço de Amorim Azevedo-Diretor, representantes da empresa, e o Senhor Jorgenei da Silva Ribeiro-Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão-Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 637/86 em 26.03.86.

Obs: A subscrição objeto desta ata, fica convertida em Cr\$. 1.800.000,00 de conformidade com o item 18º da Resolução nº 1.100, de 28.02.86, do Banco Central do Brasil.

(T. n. 06504-Reg. n. 18.075-Dia 03.04.86)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/86

AVISO

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica aos interessados o cancelamento, por motivo de força maior, da Concorrência Pública Nº 001/86, cujo evento estava marcado para o dia 04-04-1986.

Belém (PA), 31 de março de 1986.

A COMISSÃO

(Ext. nº 6944-Reg. nº 18.065-Dia 03.04.86)

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A.
CGC 04.967.659/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 30 de abril de 1986, às 18:00 horas, na Sede Social, Fazenda Inajá s/n, Município de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- ORDINÁRIAMENTE:**
- Exame, discussão e aprovação do relatório da Administração e demonstração relativa ao exercício findo em 31.12.85;
 - Aprovação e capitalização da Correção Monetária do Capital realizado;
 - Outros assuntos de Interesse Social.

EXTRAORDINÁRIAMENTE:

- Aumento do Capital Social;
- Outros assuntos de Interesse Social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Conceição do Araguaia (PA), 25 de março de 1986

ROBERTO NASCIMENTO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 06489-Reg. nº 18.044-Dias 02,03 e 04.04.86)

RIBEIRO, CORDEIRO IND. E COM. S.A. - CGC: 04.905.212/0001-79
END: Trav. Cristóvão Colombo, 144 - altos, Icoaraci-Belém-PA.

AVISO

Comunicamos aos Acionistas que se encontram à disposição na sede social à Trav. Cristóvão Colombo, 144-altos-Icoaraci-PA., os documentos que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Icoaraci (PA), 11 de março de 1986.

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

Diretor Presidente

(T. nº 06474-Reg. nº 18.032-Dias 02 e 03/04.86)

SENASA-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A CGC (MF): 05.247.192/0001-59. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, 1ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Os Administradores da SENASA-Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A, convocam os Senhores Acionistas para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se cumulativamente, na Sede Social da Empresa, localizada à Rodovia BR-316 Km 12 nº 2791-Ananindeua-PA, às 09:00 horas respectivamente no dia 30 de abril de 1986, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-A apresentação do relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo de 1985; 2-Cópias das demonstrações financeiras; 3-Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; 4-Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, para aumento do capital autorizado da sociedade e 5-Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos outrossim, que encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Ananindeua-PA, 27 de março de 1986. Conselho de Administração-Emerson Alves Pinheiro-Presidente.

CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL-CGC(MF): 04.871.372/0001-44. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO-Os administradores da CITAG-Companhia Tocantins Agroindustrial, convocam os Senhores Acionistas para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente na sede social da empresa, localizada à Rodovia PA-150-Km-240-Estrada do Projeto Seringueira, Km-50-Moju-PA, às 08:00 horas respectivamente no dia 30 de abril de 1986, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-Apresentação do relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 1985; 2-Cópias das demonstrações financeiras; 3-Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; 4-Alteração do art. 4º do estatuto social para aumento do capital autorizado da sociedade; 5-E outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos outrossim, que encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Moju-PA, 27 de março de 1986. Conselho de Administração-Edurval de Souza Costa-Presidente.

CIPASA-CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A-CGC(MF) nº 04.363.966/0001-44-ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-1º Edital de Convocação. Os administradores da CIPASA-Castanha Industrial do Pará S/A, convocam os senhores acionistas para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se cumulativamente na sede social da empresa, localizada à Rod. PA-150, Km-240-Estrada do Projeto Seringueira Km-50-Moju-PA, às 08:00 e 09:00 horas respectivamente no dia 30 de abril de 1986 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-Apresentação do relatório da administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 1985; 2-Cópias das demonstrações financeiras; 3-Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; 4-Alteração do art. 5º do estatuto social para aumento do capital autorizado da sociedade; e 5-Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos outrossim, que encontra-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Moju-PA, 27 de março de 1986. Conselho de Administração-Emerson Alves Pinheiro-Presidente. (T. nº 06488 - Reg. nº 18048 - Dias: 02, 03 e 04.04.86)

BUFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA
AVISO AOS ACIONISTAS
Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à rua 13 de Maio, 191 - Sala 1201, Belém, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.85.
Belém (PA), 26 de março de 1986
MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA
Presidente

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
CGC (MF) nº 04.897.148/0001-32
AVISO AOS ACIONISTAS
POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, avisa aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, no horário do expediente normal, em sua sede social, à Rodovia BR-316, Km 28, no Município de Ananindeua, neste Estado, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Ananindeua, Pará, 26 de março de 1986
a/a Diretoria
(Ext. nº 6926-Reg. nº 18.027-Dias 01.02 e 03.04.86)

MULIENE AGROPECUÁRIA S.A.
CGC. nº 52634938/0001-67
AVISO
Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua XV de Novembro, 260/68, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985.
Belém, 26 de março de 1986.
A DIRETORIA
(T. nº 06476-Reg. nº 18.028-Dias 01.02 e 03.04.86)

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S.A.
CGC-MF 05.011.762/0001-07
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, no dia 10 de abril de 1986, às 11:00 horas, na sede social, à Tv. Quintino Bocaiuva, 2111 Aptº 701, nesta cidade, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA

1. Apreciação e discussão sobre o Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/85;
2. Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital e sua capitalização;
3. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração para 1986.

EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social Integralizado com a utilização de reserva;
2. Outros assuntos de interesse social.

Belém, 02 de abril de 1986
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA
(T. nº 06497 - Reg. nº 18055 - Dias: 02, 03 e 04.04.86)

AGROBRAGANTINA S.A.
CGC-MF 04.657.227/0001-65
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, no dia 10 de abril de 1986, às 09:00 horas, no escritório de representação da sociedade, na Av. Dr. Freitas nº 536, nesta cidade, para tratarem da seguinte ordem do dia:

ORDINARIAMENTE

1. Apreciação e discussão sobre o Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;
2. Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital e sua capitalização;
3. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração para 1986.

EXTRAORDINARIAMENTE

1. Aumento do Capital Social Integralizado com a utilização de reserva;
2. Outros assuntos de interesse social.

Belém, 02 de abril de 1986
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA
(T. nº 06497 - Reg. nº 18055 - Dias: 02, 03 e 04.04.86)

MELAMAZON-MÉL DA AMAZÔNIA S/A
CGC-04.202.842/0001-87
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Empresa a se reunirem em ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, na sede social sita à Rod. BR/316 Km-10-Ananindeua-Pará, às 08:00 Horas do dia 10-04-1986, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**
- a)- Aprovação da Demonstração Financeira, encerrada em 31-12-985;
 - b)- Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital, Realizado e sua Capitalização;
 - c)- O que ocorrer.
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**
- a)- Criação de nova Classe de Ações Preferenciais;
 - b)- O que ocorrer.
- Ananindeua-Pará, 26 de Março de 1986.
a) CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA JUNIOR
VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO
JOSÉ MARIA SÁ PEREIRA
Diretores

ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A
CGC-04.896.866/0001-83
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Empresa, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, na sede social sita à Trav. do Cruzeiro, 1229, Icoaracy-Belém-Pará, às 09:00 Horas do dia 10-04-1986, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**
- a)- Aprovação da Demonstração Financeira encerrada em 31-12-985;
 - b)- Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital; Realizado e sua Capitalização;
 - c)- O que ocorrer.
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**
- a)- Alterações Parciais dos Estatutos dos seguintes artigos: 3º, 5º e 23º;
 - b)- Fixação do novo Capital Autorizado;
 - c)- O que ocorrer.
- Icoaracy-Belém-Pará, 26 de Março de 1986.
a)- CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
Presidente do Conselho de Administração.

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
CGC-04.918.447/0001-03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Empresa a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, na sede social, sita à Rua do Arsenal, 380-Cidade Velha-Belém-Pará, às 08:00 Horas do dia 10-04-1986, a fim de de liberarem sobre o seguinte:

- ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA:**
- a)- Aprovação da Demonstração Financeira, encerrada em 31-12-985;
 - b)- Aprovação da Correção Expressão Monetária do Capital realizado e sua Capitalização;
 - c)- O que ocorrer.
- ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:**
- a)- Alterações Parciais dos Estatutos dos seguintes artigos: 3º, 5º e 16º.
 - b)- O que ocorrer.
- Belém-PA, 26 de Março de 1986
a) CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
a) ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Diretores

(T. nº 06465, Reg. nº 18.013, Dias: 01. 02 e 03/04/86)

CCB-COMPANHIA CRIADORA DE BÓFALOS
CGC(MF) 05.836.218/0001-02
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da CCB-Companhia Criadora de Bófalos, convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária que se realizará em sua sede social à Rua Santo Antônio, 432, nesta cidade, às 10:00 horas do dia 25 de abril de 1986, para deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1985; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1986; c) Aprovação da correção monetária do Capital e sua consequente capitalização, nos termos do Art. 167 da Lei 6404 de 15/12/76; d) Outros assuntos de Interesse da Sociedade. Achem-se a disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/76.
Belém(PA) 20 de março de 1986
a) Diretoria.

(T. nº 06468, Reg. nº 18.023, Dias: 01, 02 e 03/04/86)

AGROPECUÁRIA ALIEROSA S/A-CGC/MF:05.363.767/0001-07, EXTRATO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 13/03/1986, NA SEDE SOCIAL, À PA 125 KM 204, EM PARAGOMINAS-PARÁ, PRESENTES OS SÓCIOS QUOTISTAS E OS NOVOS ACIONISTAS, NA PRESIDÊNCIA DA MESA: JOSÉ NEWTON MONTEIRO E SECRETÁRIO: ADEL FERREIRA, DECIDIRAM: A) APROVAR A NOVA NATUREZA JURÍDICA DA SOCIEDADE. B) APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. C) RATIO FICAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE QUOTAS E BENS RESPECTIVAMENTE. D) ELEGER PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ NEWTON MONTEIRO PRESIDENTE E MEMBROS: ABEL FERREIRA E JAIR MARTINS GARCIA E PARA DIRETORIA EXECUTIVA: COMO DIRETOR PRESIDENTE: JOSÉ NEWTON MONTEIRO E PARA DIRETORA SUPERINTENDENTE, MARIA LAURA DE MELO FRANCO MONTEIRO. E) CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 12.000.000,00, CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$ 3.205.392,00. F) CLASSE DE AÇÕES: 3.205.392 ORDINÁRIAS, 70.000,00 PREFERENCIAIS CLASSE "A" E 1.794.608 PREFERENCIAIS CLASSE "B". A ÍNTEGRA DESTA ASSEMBLÉIA, ESTATUTOS SOCIAIS E BOLETINS, ENCONTRA-SE NA SEDE DA EMPRESA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. NIRE: 15300014501 DE 26/03/86 PE LA JUCEPA, SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL.
(T.n. 06585-Reg.n. 18.076-Dia 03.04.86)

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., DE 14-02-86.

DATA: 14-02-86. HORA: 12:00 horas. LOCAL: Sede da Instituição. PRESENTES: Joaquim Oliveira Figueiredo, Rubens Luiz Vaz, Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho e José Vanglério de Aguiar, membros; Victor Hugo Moreira da Cunha e Jamil Moises Xaud, Diretores do Banco, e Hamilton Francisco de Assis Guedes, como convidado especial. PAUTA E DELIBERAÇÕES: Item a) renúncia de membro da Diretoria Executiva: o Conselho tomou conhecimento da renúncia do Sr. Hamilton Francisco de Assis Guedes ao cargo de membro da Diretoria Executiva, através da carta nº 002/86, de 14-02-86; b) o que ocorrer: não houve ocorrência.

A Ata original cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o nº 606/86, de 24-03-86.

Belém, 26 de março de 1986.

JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO
Presidente
(Ext. nº 6945-Reg. nº 18.066-Dia 03.04.86)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 024/86
Contrato Originário: nº 012/84
Partes: CELPA X RIHOMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário até o dia 31 de dezembro de 1986
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, ano de 1986.

Belém, 20 de fevereiro de 1986

Ambire José Gluck Paul
Diretor Presidente
(Ext.n. 6947-Reg.n. 18.073-Dia 03.04.86)

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio acertado entre a Secretaria de Estado de Justiça e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para início de obras da Construção da Penitenciária Agrícola de Marabá
Valor: CZ\$ 1.971.736,79 (Hum milhão novecentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e seis cruzados e setenta e nove centavos).
Prazo: Seis meses
Verba: O encargo Financeiro para execução deste Convênio originase do seguinte Orçamento Geral da União Transferências Intergovernamentais Convênio SEJU-SEVOP.

Belém, de março de 1986
WILSON DAHAS JORGE FILHO
Secretário de Estado de Justiça, em exercício
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext.n. 6946-Reg.n. 18.070-dia 03.04.86)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:
O IPASEP contrata os serviços de vigilância armada durante as 24 horas do dia, por toda a semana, inclusive nos feriados e dias santificados nas áreas do Conjunto "Stélio Maro ja".
VALOR:
PRAZO:
CZ\$ - 232.999,20
07 (SETE) MESES

Quinta-feira, 3

DATA DA ASSINATURA: 26.03.86.
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
GLEIDSON LUIZ PINHEIRO MAGALHÃES
Pele SVP Ltda

TESTEMUNHAS:
- FRANCISCO MARTINS DE LIMA
- SANDRA LÚCIA BRASIL BACELAR

(Ext.n. 6948-Req.n. 18.074-Dia 03.04.86)

Resumo do Estatuto da Associação dos Professores da Sociedade Civil Colégio Moderno - APSCOM aprovado em sessão de assembléia geral realizada no dia 13 de junho de 1985.
Denominação - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO MODERNO - APSCOM.
Fundo Social - São receitas da Associação as contribuições mensais dos associados, doações, subvenções e legados recebidos, rendimentos de aplicação de capitais ou de empréstimos que venham a realizar a seus associados, rendimentos de publicações ou de cursos que realize, "royalties" por patentes ou marcas cedidas, ou quaisquer outros recursos desde que identificados suas fontes. § único - Os recursos destinados à Associação, que contenham cláusulas onerosas, somente poderão ser aceitos por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.
Fins - É uma sociedade civil de fins não lucrativos. A APSCOM tem por finalidades: I - Incrementar o desenvolvimento cultural de seus associados visando o aproveitamento de suas potencialidades intelectuais, através de promoção de Cursos, Seminários, Conferências, Concursos e Exposições Artísticas e demais atividades afins; II - Promover a defesa dos interesses dos associados ligados ao exercício do magistério e da classe docente em geral, perante os órgãos ou autoridades governamentais e quaisquer pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado; III - Prestar orientação jurídica em geral aos associados; IV - Congregar o corpo docente das entidades mantidas pela Sociedade Civil Colégio Moderno com objetivo de estreitar os laços sociais por meio de atividades sociais, recreativas e desportivas; V - Cooperar e estabelecer intercâmbio com entidades congêneras do Estado ou do País; VI - Estabelecer convênios com entidades culturais, sociais, desportivas, assistenciais, comerciais e outras, cujas atividades e serviços possam ser de interesse e utilidade para seus associados. Parágrafo Único - Para cumprimento de suas finalidades, a APSCOM poderá exercer outras atividades de fins lícitos relacionados com as mencionadas neste artigo. TÍTULO II - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO - CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS.

SEDE: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil
DATA DA FUNDAÇÃO: 15 de outubro de 1972
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO - Diretoria
PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA - 2 anos
DURAÇÃO: Indeterminado

RESPONSABILIDADE: A APSCOM tem personalidade jurídica própria, distinta da de seus associados, os quais não respondem solidariamente pelas obrigações por ela contraídas.

Dissolução - A Associação só poderá dissolver-se por motivo de dificuldades financeiras insuperáveis, por decisão tomada em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. § Único - Em caso de dissolução, de acordo com esse artigo, e se for absolutamente necessário para saldar compromisso, o patrimônio da Associação poderá ser vendido a terceiros, dando-se preferência a entidades de cunho educacional. Em caso de dissolução, não sendo necessária a venda, o patrimônio será doado a alguma entidade filantrópica, a critério da assembléia geral, dando-se preferência as de cunho educacional.
Diretoria-Presidente - José Felipe Filho, Secretária Rosemary Souza da Silva; Tesoureiro - Heraldo da Costa Paredes.

Belém 2 de Abril de 1986
José Felipe Filho
Presidente

EDITAIS JUDICIAIS

ZA DE DIREITO COMARCA DE OURÉM - PARÁ

EDITAL

A Dra. MARIA DE NAZARÉ GAVEDRA GUILHERMES, Juíza de Direito de Ourém, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY, Promotor Público da Capital, foi denunciado ARMANDO FERREIRA DOS SANTOS, de qualificação ignorada, como incurso nas penas do Artigo 121 § II e IV c/c Artº 2º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 do mês de abril, às 05:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Ourém, 20 de Março de 1986. Su. Amadeu José da Silva Matos, Escrivão o Subscrevi.

[Assinatura]
Dra. MARIA DE NAZARÉ GAVEDRA GUILHERMES

- JUÍZA DE DIREITO -

G. Nº 13387 AUTOS DE PEDIDO DE INCORPORAÇÃO DE MAIS UM QUINTO

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 046/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 18.03.86.

OFÍCIOS:
Nº 525/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Comunicação (faz), prisão em flagrante de Antonio Carlos da Silva Nunes e Nazario Remigio Gomes

DESPACHO : A. Colha-se a manifestação do representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 18.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 521/86 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : IEL nº 148/85-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para es devidos fins. Belém, Pa, em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 527/86 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : IEL nº 10/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 111/86 : Dr. Ary Brandão de Oliveira - Juiz de Trabalho - Presidente da 5ª JOCJ

Assunto : Solicita confirmação da penhora da totalidade dos bens da executada Vidres Industriais de Pará S/A e abandono da quantidade de Cr\$8.168,66 no processo em que é exequente Meysés Bendahan
DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, Pa, em 18.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES:
Petição de : I A P A S
Adv. : Dr. Luiz Carlos Neura

Assunto : Requer a suspensão do Proc. nº 23.572 pelo prazo de 48 meses
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Pedro Vieira da Silva
Adv. : Dr. Djalma Farias
Assunto : Requer juntada de documentos, Proc. nº 23.062
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Dr. Artemis Leite da Silva - Procurador de Justiça
Assunto : Vem requerer sua dispensa no exercício de mmus, Proc. nº 15.153
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Companhia Florestal Monte Dourado atual denominação de Jari Florestal e Agropecuária Ltda.
Adv. : Dra. Maria Lúcia Rodrigues
Assunto : Requer juntada de documentos, Proc. nº 19.919
DESPACHO : N. A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 18.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : I A P A S
Adv. : Dr. Luiz Carlos Neura
Assunto : Requer juntada de guias aos autos dos Proc. nºs. 24.687, 22.729, 27.868, 24.496, 27.892, 28.134, 24.744, 27.456 e 27.926
DESPACHO : Idêntico ao anterior

AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:
Comunicação de Dr. Diretor de Secretaria da 1ª Vara sobre possível desaparecimento de autos (Proc. nºs. 16.891, 20.211, e 20.210)

DESPACHO : 1. Ao Serviço de Protocolo e, a seguir, ao Setor de Distribuição para que seja informado nos autos, por meio de certidão em forma regular, e que constar com referência ao processo mencionado no expediente de fl. 3. 2. Conclusões. Belém, Pa, em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

UM QUINTO (1/5) DO BENEFÍCIO A QUE ALUDE A LEI Nº 6.732/79

Proc. Nº : 388
Requerente: Aureline de Jesus Siretheau Melo
DESPACHO : Louvada na infirmação de fl. 4 verso, prestada pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, segundo a qual o Supte. "centa com mais de nove (9) anos de efetivo exercício em função gratificada e já está percebendo três quintos (3/5) da vantagem era requerida", defiro e peço de fl. 2. Em consequência, concedo ao servidor AURELINO DE JESUS SIROTHEAU MELO, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe "C", mais um quinto (1/5) da Gratificação de Função - DAL, vantagem prevista na Lei nº 6.732/79, devendo o benefício ser pago a partir de mês de março corrente. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria, para es devidos fins. Belém, Pa, em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor de Foro

PROCESSO CRIME DE LESÕES CORPORAIS LEVES (Justiça Estadual)
Autora : Justiça Pública
Réu : Pedro Simões Resade
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Procurador da República, para es devidos fins. Belém, Pa, em 18.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Foro

MANDADO DE SEGURANÇA:
Proc. Nº : 19.228
Impetrante: Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre (CAIMA)
Adv. : Dr. Raimundo Lucival de Lima e outro
Impetrado : Delegado da Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM)
DESPACHO : Cumpra-se e venerando Acórdão. Belém, Pa, em 18.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 21.331
Impetrante: Companhia Agro Industrial de Monte Alegre - CAIMA
Adv. : Dr. Marçílio Viana e outro
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 29.593
Impetrante: Amélia Farias Picoango
Adv. : Dr. Orlando Maia Teixeira
Impetrado: Superintendente Regional de INPS
DESPACHO : 1. Não é de difícil e incerta reparação e até atacado, pelo que indefiro e peço de concessão liminar. 2. Retifique-se a autenticidade cetera de conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pela impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações que julgar necessárias. Belém, Pa, em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.766
Impte. : Conservadora Nazaré Ltda.
Adv. : Dr. Francisco Nunes Salgado
Impetrado: Sr. Gerente de Depósitos, Operações Diversas e Programas da Caixa Econômica Federal de Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 29.384
Impetrante: José Luiz Nunes
Adv. : Dra. Maria de Nazaré Conceição
Impetrado: I N P S
DESPACHO : À Seção competente, para que a funcionária cumpra o dever de seu ofício. Belém, Pa, em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.568
Impetrante: Izabelas Santos Cruz
Adv. : Dr. Omar José Bueres
Impetrado: Dr. Remero José Filho - Presidente Nacional da Fundação Projeto Rondon
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 15.629
Impetrante: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda.
Adv. : Dra. Edméa Barra de Britte
Impetrado: Diretor Regional de Departamento Nacional de Telecomunicações em Belém
DESPACHO : Dê-se ciência aos interessados e arquivar-se. Belém, Pa, em 18.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 19.197
Impetrante: Luiz Alberto Rodrigues de Moraes
Adv. : Dr. Paulo Sérgio de Moraes
Impetrado: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará
DESPACHO : Nos termos da sentença preferida à fl. posteriormente confirmada pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos, é de ter-se e impetrante como contratado, segundo sua classificação, em data de 01 de março de 1979, o que, aliás, não

0061

foi considerado pela Universidade Federal de Pará, como bem se verifica da exposição de fl. 166 e segs. Precede, pois, o alegado à fl. 161, cujo pedido era deferir. Intime-se, portanto, a autoridade coatora para dar integral cumprimento à decisão judicial. Belém, Pa em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 23.308

Impetrante: Mathilde Izabel de Aguiar e Souza
Adv. : Dr. Paulo Fernando Lamarão
Impetrado: Comandante de 1ª Comandante Aéreo Regional

DESPACHO : Obtenham-se novas informações sobre o que constar com referência ao processo mencionado na certidão retro. Belém, Pa, em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 26.101

Impetrante: Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda.
Adv. : Dr. Tercio Tacasca e outro
Impetrado: Delegada Regional da Secretaria da Receita Federal

DESPACHO : Paga a outra metade das custas processuais, conclusões. Intime-se. Belém, Pa em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 26.783

Impetrante: Banco Francês e Brasileiro S/A
Adv. : Dr. Eduardo Souza Meira
Impetrado: Delegada Regional de Trabalho
DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.315

Impetrante: João Oswald de Souza da Silva e outros
Adv. : Dra. Ferezinha de Jesus Pinheiro
Impetrado: Ilmo. Sr. Fernando Carlos Chagas Diniz Capitão de Mar e Guerra (Comandante de CIABA)

DESPACHO : Recebe a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa, em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.989

Impetrante: International Oceanic Enterprise, Inc.
Adv. : Dr. Ferdinando Telles Corrêa
Impetrado: Inspeter da Receita Federal no Aeroporto Internacional de Belém
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 268 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.688

Impetrantes: Cristian Handersen Souza Barros e outros
Adv. : Dra. Onaide Nazare Almeida
Impetrado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DESPACHO : Intimem-se os impetrantes, na pessoa de seu procurador judicial para que no prazo legal, completem a inicial, indicando a autoridade tida como coatora. Belém, Pa, em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.704

Impetrante: International Oceanic Enterprises, Inc.
Adv. : Dr. Carlos Augusto Tibirigá Ramos
Impetrado: Sr. Superintendente da Receita Federal em Belém
DESPACHO : Ao parecer do representante do Órgão de Ministério Público. Belém, Pa, em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Proc. Nº : 22.149

Agravante: Francisco Walcher Theodoro de Andrade e sua mulher
Adv. : Dr. Gilde Ferraz
Agravada: União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Petiguar

DESPACHO : À Seção competente. Belém, Pa, em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 22.151-A

Agravante: Indústria de Óleos Pacaembú Ltda.
Adv. : Dr. Gilde Ferraz
Agravada: União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Petiguar
DESPACHO : Idêntico ao anterior

DESAPROPRIAÇÃO:

Proc. Nº : 22.148

Desapropriante: União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
Desapropriado: Oliveira Paulino da Silva
Adv. : Dr. Gilde Ferraz

DESPACHO : Tendo em vista o julgamento cujo acórdão consta dos autos a fl. 266, trazido por xerocópia, defiro e item 2 de requerimento de fl. 259, relacionado com o levantamento de 80% dos valores em moeda corrente, devidamente corrigidos e com juros, e em títulos da Dívida Agrária, depositados como se acham na Caixa Econômica Federal. Expeçam-se, pois, os competentes alvarás. Belém, Pa, em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 22.149

Desapropriante: União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
Desapropriado: Francisco Walcher Theodoro de Andrade

Adv. : Dr. Gilde Ferraz
DESPACHO : Atendendo ao que me foi requerido às fls. 662/663 e já que o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, através de julgamento de Agravo de Instrumento nº 47.886-PA, de 11 de novembro de 1985, entendeu cabível o levantamento de parcela do depósito nas desapropriações relativas ao loteamento "Fundação Brasil Central", apesar de ajuizamento da ação discriminatória, reconsidero o despacho de fls. para deferir, como era deferir, o requerimento de fls. 193, no que tange ao levantamento de 80% de depósito efetivado às fls. Expeçam-se, pois, os competentes alvarás. Belém, Pa,

Pa, em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 22.151

Desapropriante: União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
Desapropriado: Indústria de Óleos Pacaembú S/A
Adv. : Dr. Gilde Ferraz
DESPACHO : 1. Já que o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, através de julgamento de Agravo de Instrumento nº 47.886-PA, de 11 de novembro de 1985, entendeu cabível o levantamento de parcela de depósito nas desapropriações relativas ao loteamento "Fundação Brasil Central", apesar de ajuizamento da ação discriminatória, reconsidero o despacho de fls e, em consequência, autorize o levantamento de 80% do depósito realizado, e b) jete do pedido de fl. 170. Expeçam-se, pois, os competentes alvarás. 2. Conclusões. Belém, Pa, em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.625

Desapropriante: União Federal
Desapropriada: Capetinga Agro Pecuaría S/A
DESPACHO : Ante os comprovantes de fls. 30 e 31, declare efetuada o pagamento de preço. Defiro e peido constante da petição de fls. 2/8, itens b e c. Expeçam-se, pois, os competentes mandados. Belém, Pa em 18.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFÍCIO Nº 524/86 : Da Delegada de Polícia Federal - Belém Samira de Oliveira Bueres.
Assunto : Inq. Pol. nº 162/84-SRPA - Enc.
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 180386. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 179/86 : Do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará
Assunto : Comunicação (faz)
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 180386. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do Advogado : I A P A S
Assunto : Dr. Luiz Carlos Noura
DESPACHO : Guias de Recolhimento (encaminha) : Idêntico ao anterior.

Petição do Advogado : I A P A S
Assunto : Dr. Luiz Carlos Noura
DESPACHO : Guias de Recolhimento (encaminha) : Idêntico ao anterior.

Petição do Advogado : I A P A S
Assunto : Dr. Luiz Carlos Noura
DESPACHO : Guias de Recolhimento (encaminha) : Idêntico ao anterior.

Petição do Advogado : I A P A S
Assunto : Dr. Luiz Carlos Noura
DESPACHO : Guias de Recolhimento (encaminha) : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Advogado : I A P A S
Assunto : Dr. Luiz Carlos Noura
DESPACHO : Guias de Recolhimento (encaminha) : Idêntico ao anterior.

Ofício nº 0307/86 : Do Capitão dos Portos Pará e Amapá
Assunto : Informação presta
DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, 180386. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.970 : CARTA PRECATÓRIA
Deprecante : JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Deprecação : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO PARÁ;

DESPACHO : Tendo em vista que, conforme consta a fl., os requeridos residem em Ananindeua, remetam-se estes autos ao MM. Juiz de Direito daquela Comarca (art. 1213 do CPC), comunicando-se ao MM. Juiz Deprecante. Belém 180386. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.819 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Estrutural Ltda
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando que o presente feito foi ajuizado posteriormente a 28/2/86, tendo na petição inicial sido atribuída ao Executado do dívida expressa em Cruzeiros (padrão monetário não mais vigorante a partir da edição do Decreto-Lei nº 2.283, de 27/2/86), não podendo aquele ser demandado nos termos do pedido, com fundamento no que prescreve o art. 267, caput, inc. I, c/c art. 295, caput, inc. I, e parágrafo único, inc. III, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser a Exequente isenta de tal ônus. P.R.I. Belém, 18.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.819 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Estrutural Ltda
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando que o presente feito foi ajuizado posteriormente a 28/2/86, tendo na petição inicial sido atribuída ao Executado do dívida expressa em Cruzeiros (padrão monetário não mais vigorante a partir da edição do Decreto-Lei nº 2.283, de 27/2/86), não podendo aquele ser demandado nos termos do pedido, com fundamento no que prescreve o art. 267, caput, inc. I, c/c art. 295, caput, inc. I, e parágrafo único, inc. III, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser a Exequente isenta de tal ônus. P.R.I. Belém, 18.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.819 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Estrutural Ltda
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando que o presente feito foi ajuizado posteriormente a 28/2/86, tendo na petição inicial sido atribuída ao Executado do dívida expressa em Cruzeiros (padrão monetário não mais vigorante a partir da edição do Decreto-Lei nº 2.283, de 27/2/86), não podendo aquele ser demandado nos termos do pedido, com fundamento no que prescreve o art. 267, caput, inc. I, c/c art. 295, caput, inc. I, e parágrafo único, inc. III, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser a Exequente isenta de tal ônus. P.R.I. Belém, 18.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.819 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Estrutural Ltda
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando que o presente feito foi ajuizado posteriormente a 28/2/86, tendo na petição inicial sido atribuída ao Executado do dívida expressa em Cruzeiros (padrão monetário não mais vigorante a partir da edição do Decreto-Lei nº 2.283, de 27/2/86), não podendo aquele ser demandado nos termos do pedido, com fundamento no que prescreve o art. 267, caput, inc. I, c/c art. 295, caput, inc. I, e parágrafo único, inc. III, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser a Exequente isenta de tal ônus. P.R.I. Belém, 18.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.817 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Neo Adm. e Participações
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.823 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Sotave Norte S/A
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.325 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Curso New York
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.827 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Palmazon S/A
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.829 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Taito do Brasil Ind. e Com Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.797 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Curo Preto Florestal Ind. Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.799 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Thereza Medeiros de Athaide
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.801 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Rango Com. Aliment. Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.803 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Brasil Norte Export. Com. Mad. Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.805 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : R. D. C. Perf. Marit. do Brasil Ltda.
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.807 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal

Quinta-feira, 3

Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Pasa Engenharia Ltda.
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.809 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Transagro S/A
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.811 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Cia Norte Brasileira de Export.
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.813 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Artico Ind. Com. Refrig. Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.815 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Marajoara Alimentos Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.762 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Universal Reflorestadora Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.758 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Amazonia Internacional Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.764 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Empresa de Navegação Aquidaban Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.769 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Palmito do Norte Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.771 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Enagro Empreendimentos Agrários S/A
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.775 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Francisco Lima da Costa
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.777 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Posto Universitário Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.779 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Empresa de Navegação Aquidaban Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.783 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Rupert Rayol Younge
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.787 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Colo Colo Francisco Salinas Silva
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.756 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Dionizio Sebastião de Souza
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.754 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Octavio Augusto Britto G. de Souza
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.752 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Jesulino Oliveira Torres
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.750 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho

Executado : José Emanuel de Carvalho Mesquita
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.748 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Joaquim Lemos Gomes de Souza
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.746 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Evangelino Antonio Silva Jr.
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.744 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Adriano de Queiroz Santos
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.742 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : José Carlos P. Favacho
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.740 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Francina Chuva
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.738 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Hortêncio Pinheiro Costa
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente: Ary da Motta Silveira

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS

Faço público para o conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 07 de abril de 1986 para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
Reque: Carlos Antonio Jorge e João Luiz Carneiro (adv. Delmiro Santos)
Reqda: M.M. Juiza de Direito da Comarca de Tucuruí.
Relator: Des. Orlando Dias Vieira.
Belém, 01 de abril de 1986.
Luís Faria
Secretário do T.J.E.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente, exarou as fls. 62 dos autos de Recurso Extraordinário em que são recorrentes: Paulo Lamarão e Sergio Alberto Frazão do Couto e recorrido: Vitor Hugo Moreira da Cunha (adv. Odete de Almeida Alves), o seguinte despacho:

" A impugnação
Belém, 26.3.1986
(a) Ary da Motta Silveira
Presidente."

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 01 de abril de 1986
Luís Faria
Secretário do T.J.E. G. Nº 13387

ANÚNCIO DE JULAMENTO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 08 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ITAITUBA
AGVTE: MARIA CONCEIÇÃO SILVA (DR. SEMIR ALBERTONI)
AGVDO: JOSÉ MARIA FURTADO (DR. MIGUEL OVÍDIO BATISTA)
RELATOR : DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APTE: FRANCISCA ALVES DE ALENCAR (DR. JOSÉ DO CARMO S. MARTHA)
APDO: GUILHERME DIAS ATHAYDE (DR. DJALMA CHAVES)
RELATOR: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM
APTE: COMEQ-COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (DR. MÁRIO SERGIO P. TOSTES)
APDO: ROSIER MATHUEUS CHAVES (DRA. MARIA ISMÉRIA M. DA SILVA)
RELATOR: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM
APTE: GOMQ ARQUITETURA LTDA (DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL)
APDO: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA (DR. ABEL GUIMARÃES)
RELATOR: DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM
APTES: EXPEDITO DE ARAÚJO PONTES E MAXIMINO PORPINO FILHO (DR. PEDRO LIMA E OUTRO)
APDO: ANTONIO FARIAS COELHO (DR. NEIRA MATTOS)
RELATOR: DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

0063

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DO T.J.E. BELÉM(PA), 02 DE ABRIL 1986
GENY FREIRE
SUBSECRETÁRIO DO T.J.E. G. Nº 13404

... (transcrição de texto judicial) ...

... (transcrição de texto judicial) ...

... (transcrição de texto judicial) ...

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.100
RECURSO EX-OFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A MEL. JULIA DE DIREITO DA 4ª.V. PENAL
RECORRIDO: RUBENS RAMOS DOS SANTOS (DR. JOSÉ FERNANDES CHAVES)
RELATOR : DES. ROMÃO ACCÓRDO NETO

... (transcrição de texto judicial) ...

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.101
RECURSO EX-OFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: O SR. LUIZ LE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO - JORGE HENRIQUE DE SOUSA (DR. JOSÉ MARIA S. ZANFELIN)
RELATOR - DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

... (transcrição de texto judicial) ...

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.102
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER (ADV. BENEDITO FERNANDES DA SILVA)
REQUERIDA : A M.M. JUIZA DA 3ª. VARA NO EXERCÍCIO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE SANTA RÊM
RELATOR : DES. CRISTO ALVES FILHO

... (transcrição de texto judicial) ...

... (transcrição de texto judicial) ...

PARA SUSTAR A EFICÁCIA DO ATO INFRINGIDO, OBJETO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DENEGA-SE O PEDIDO, COM A CASSAÇÃO DA LIMINAR.

VISTOS, ETC...

POR TAIS FUNDAMENTOS, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUIZES DAS EG. CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS EM DENEGAR A SEGURANÇA, EM CONSEQUÊNCIA DO QUE CASSAM A LIMINAR.

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, encontra-se aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a inscrição do concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância, devendo os candidatos obedecerem os seguintes requisitos.

O requerimento de inscrição com a firma reconhecida será entregue no Protocolo Geral do Tribunal, acompanhado das seguintes provas:

- a) - ser o candidato brasileiro;
- b) - estar quite com o serviço militar;
- c) - ser titulado em direito;
- d) - exercício, após a graduação em Direito, do cargo Judiciário, do Ministério Público ou de Advocacia, por mais de dois (2) anos;
- e) - ter mais de vinte e cinco (25) anos e menos de cinquenta (50) anos de idade, excetuando-se os candidatos bacharéis em Ciências Jurídicas ou Sociais e inscritos na Ordem dos Advogados, que já tenham exercido o cargo de Pretor por mais de dez (10) anos ou Promotor Público, e prove ter mais de quinze (15) anos de serviço público, para os quais o limite de idade será de sessenta (60) anos;
- f) - folha corrida da Justiça Estadual, Federal e da Justiça Militar;
- g) - gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Presidente: Irawaldyr Rocha

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 019/86/PCCM DE 1º DE ABRIL DE 1986

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO HELIO SOBRINHO, na importância de Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados), para cobertura de despesas obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- 3120.0000 - Material de Consumo - Cz\$ (1.000,00)
 - 3132.0000 - Outros Serviços e - Cz\$ (1.000,00)
- Encargos

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

EXPEDITO LEA RIBEIRO
Procurador-Chefe

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26.3.86:
1) RO 276/86. RECORRENTE: Ladislau dos Anjos Pereira. Dra. Ma. Brasil. RECORRIDO: José Savadra Bezerra. Dr. José Soares. Origem: JCI Santarém. RELATOR: Sr. Horácio Barros.
REVISOR: Dr. Ribamar Soares
2) AI 287/86. AGRAVANTE: Afonso Vitor Rodrigues Cardoso. Dr. José Pereira. AGRAVADO: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Dr. Vicente Bueno. Origem: 1a. JCI Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo Carvalho.
3) RO 301/86. RECORRENTE: Osmar Alves de Oliveira. Dr. Paulo Oliveira. RECORRIDO: Luiz Augusto Chagas Costa. Dr. Elias Almeida. Origem: 4a. JCI Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. G. Nº 13394

NOTA Nº 25/86

PROCESSO TRT RP Nº 24/86
EXEQUENTE: MARIA DE JESUS MENDONÇA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ, AOS 10 DE MARÇO DE 1986.

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Relator

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. SNR. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA. DATA SUPRA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-

Belém, 21 de Março de 1986

Selma Fonteles Falcão
SELMA FONTELES FALCÃO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACÓRDÃO, EM EXERCÍCIO.

- h) - título de eleitor ou documento de quitação eleitoral;
- i) - os candidatos que comprovarem sua inscrição em curso oficial de preparação de Juizes poderão apresentar seus títulos até o início das provas escritas;
- j) - é assegurado o direito de inscrição aos candidatos aprovados e não nomeados em o último Concurso para Juiz de Direito, cuja validade expira em 30 de agosto de 1987;
- l) - a inscrição será efetuada mediante o pagamento da taxa de Cz\$-Cz\$30,00 (trinta cruzados) a ser recolhida do Protocolo do Tribunal e do Concurso.

As exigências da alínea "e" são dispensadas aos Pretores e Membros do

Ministério Público. Poderão os candidatos exibir quaisquer títulos comprobatórios de capacidade profissional, inclusive trabalhos publicados.

A prova de ser titulado em Direito, far-se-á por certidão de inscrição do candidato na Ordem dos Advogados do Brasil.

O exercício dos cargos mencionados na alínea "e" do parágrafo primeiro do artigo anterior será provado com certidões das repartições respectivas.

Na petição o candidato indicará os cargos de judicatura e do Ministério Público ou qualquer outro que haja desempenhado, a época de sua permanência neles e os nomes dos Juizes de Direito perante os quais serviu.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 02 de abril de 1986
Luiz Faria
Secretário do TJE G. Nº 13404

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 25 de março de 1986.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 26/86

PROCESSO TRT RP Nº 25/86
EXEQUENTE: EDILSON VILHENA MARQUES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 25 de março de 1986.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual G. Nº 13395

EDITAL Nº 14/86

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, NOTIFICO a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 24.03.86, o EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO, por unanimidade, determinou o processamento da extensão da decisão proferida no Processo TRT DC 1363/85, em que são partes: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BELÉM E FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E T.F. DO AMAPÁ (demandantes) e FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ (demandada), marcado o prazo de TRINTA (30) dias, a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre os demandantes SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BELÉM, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ e a demandada FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - Nenhum empregado da categoria profissional poderá perceber ou ser admitido com salário inferior ao que consta da seguinte tabela: a) supervisor 2.4 salários mínimos; b) inspetor ou fiscal 2.1 salários mínimos; c) fiscal 2.3. salários mínimos; d) vigilante 1.4 salários mínimos; e) chefe de limpeza 1.5 salários mínimos; f) servente 1.02 salários mínimos; g) apontador 1.3 salários mínimos; h) chefe de operações 2.4 salários mínimos; i) fiscal de limpeza 2.0 salários mínimos. CLÁUSULA II - As empresas manterão seguro de vida em grupo para os vigilantes, de acordo com o disposto na Lei n. 7.102/83 e para os demais empregados no valor de CR\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros). CLÁUSULA III - A jornada da diária normal do vigilante será igual a oito (8) horas. CLÁUSULA IV - As horas extraordinárias serão remuneradas com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) não podendo ultrapassar de 4 (quatro) horas extras por dia. CLÁUSULA V - As rescisões de contrato de trabalho serão pagas no prazo de até dez dias úteis após o término do contrato, ficando as empresas obrigadas ao pagamento dos dias que excederem esse prazo, à razão de 1/30 da remuneração mensal do empregado, para cada dia. PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas ficam desobrigadas do pagamento de multa estipulada nesta cláusula quando o retardamento do pagamento for provocado pelo empregado. CLÁUSULA VI - As rescisões dos contratos de trabalho dos trabalhadores com mais de um ano de serviço serão homologadas conforme o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA VII - Nas substituições que tenham caráter defini-

definitivo o salário do empregado substituído será igual ao do substituído. CLÁUSULA VIII - Observados os critérios de seleção da empresa, será dada preferência na admissão para os trabalhadores associados ao Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação de Belém. CLÁUSULA IX - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamentos de salários, na forma de envelopes, contracheques ou equivalentes, nos quais constem as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, bem como o valor do depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. CLÁUSULA X - No ato da dispensa as empresas entregarão aos empregados o Atestado de Afastamento e Salários e a Relação de Salários de Contribuição. CLÁUSULA XI - As empresas prestarão assistência jurídica ao pessoal de segurança, sempre que os mesmos, no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses dos empregadores, incidirem na prática de atos que os levem a responder ação penal ou civil. CLÁUSULA XII - Desconto assistencial, nos meses de novembro/85 e maio/1986 de 6% (seis por cento) do salário reajustado, para todos os empregados da categoria profissional contemplados com o salário normativo de que trata a cláusula I, exceto os serventes, devendo o montante do desconto ser remetido ao Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação de Belém. PARÁGRAFO ÚNICO - Os empregados não sindicalizados poderão reclamar a devolução do desconto, diretamente ao Sindicato no prazo de 30 dias, contados do desconto. CLÁUSULA XIII - Desconto das mensalidades sociais dos associados do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação de Belém, em folha de pagamento, nos termos do art. 545 da CLT. PARÁGRAFO ÚNICO - O Sindicato dos Empregados de Empresas de Conservação e Asseio fica desobrigado de fornecer recibo de mensalidade, quando autorizado o desconto em folha de pagamento do associado, hipótese em que valerá como recibo o comprovante de pagamento de salários. CLÁUSULA XIV - As importâncias descontadas em folha de pagamento a favor do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, serão recolhidas pelas empresas diretamente à Agência Centro do Banco do Brasil S/A, até o dia dez (10) dias subsequentes ao do desconto, devendo as empresas, em qualquer hipótese, remeter a relação nominal à entidade profissional. CLÁUSULA XV - A cessação dos descontos a favor do sindicato da categoria profissional, só poderá ocorrer após comprovado o desligamento através de requerimento feito pelo setor de pessoal da empresa. CLÁUSULA XVI - As empresas fornecerão aos empregados dois uniformes compostos de: duas calças, duas camisas, um par de meias, um par de calçados, um cinto, além de gravata e quepe quando for o caso, que serão substituídos quando comprovadamente necessários, respondendo os empregados pela sua guarda, asseio e conservação. No caso de extravio ou danos decorrentes de ação fora de serviço, o empregado indenizará a peça do uniforme, ficando as empresas autorizadas a descontar o respectivo valor, diretamente dos salários. PARÁGRAFO ÚNICO - Para receber novos uniformes o empregado entregará os antigos, fazendo o mesmo por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, sendo vedado às empresas a reutilização de uniformes usados. CLÁUSULA XVII - Abono de faltas ao empregado estudante, quando seu comparecimento a provas obrigatórias por lei, mediante aviso prévio ao chefe imediato e posterior comprovação da realização da prova, através de documento fornecido pela escola para este fim. CLÁUSULA XVIII - Estabilidade para os trabalhadores pertencentes à categoria profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do término do benefício previdenciário, no caso de gestação. CLÁUSULA XIX - Os exames médicos obrigatórios por lei, inclusive abrangidas, serão inteiramente custeados pela empresa. CLÁUSULA XX - O controle do ponto será efetuado em folhas soltas, livro de ponto ou mecânico, sempre registrado pelo próprio empregado, que aporará sua assinatura ou rubrica, quando registres manuais. CLÁUSULA XXI - Acesso às empresas dos diretores do Sindicato da categoria profissio-

nal, para fins de divulgação ou coleta de adesões dos trabalhadores, mediante autorização expressa da empresa. CLÁUSULA XXII - As empresas se obrigam a prover os trabalhadores, no seu local de trabalho, quando exposto à intempéris, de capa de chuva e guarita, esta quando o cliente permitir. CLÁUSULA XXIII - As empresas se obrigam a divulgar os termos da presente conciliação, mediante afixação dos mesmos em suas dependências, em lugar de destaque, ficando por conta da entidade profissional a distribuição de cópias entre os trabalhadores que a desejarem. CLÁUSULA XXIV - A presente conciliação não alterará as cláusulas dos contratos individuais de trabalho, quando estas forem mais benéficas para o trabalhador. CLÁUSULA XXV - Fica assegurado o pagamento dos salários dos dias sem trabalho, decorrente de casos fortuitos ou força maior, quando o trabalhador ficar à disposição do empregador nesse período. CLÁUSULA XXVI - Os trabalhadores não serão responsabilizados por danos decorrentes de acidentes de trabalho, exceto nos casos de dolo ou culpa comprovados. CLÁUSULA XXVII - Havendo permissão dos tomadores de serviços, as empresas instalarão armários para guardar roupas e outros pertences dos trabalhadores, nos locais de serviço. CLÁUSULA XXVIII - Manutenção das condições sanitárias e de conforto nas instalações da empresa, nos termos da NR 24. CLÁUSULA XXIX - Fornece o fornecimento de identificação de uso obrigatório pelo trabalhador, pelas empresas. CLÁUSULA XXX - Os recolhimentos em atraso das importâncias descontadas pelas empresas em favor da entidade profissional, estarão sujeitas a multa, por atraso, no valor de 10% (dez por cento) no primeiro mês e de 20% (vinte por cento) a partir do segundo, que incidirá mensalmente, sobre o montante arrecadado, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais. CLÁUSULA XXXI - Os trabalhadores em área de segurança receberão um cassetete e, se necessário, uma arma de fogo devidamente legalizada, para uso exclusiva e exclusivamente em serviço, respondendo o empregado, em caso de dano ou extravio desses objetos, assim como os danos decorrentes de sua utilização para finalidades estranhas ao serviço. CLÁUSULA XXXII - Obrigam-se as empresas a divulgar suas normas especiais de deveres dos trabalhadores, através de documento escrito, no qual o empregado aponha seu ciente, providenciando a afixação de um exemplar em cada local de trabalho. CLÁUSULA XXXIII - As empresas ficam obrigadas a divulgar, com antecedência mínima de dez dias, os nomes dos empregados que entrarão em gozo de férias, bem como, com antecedência de 72 horas, as escalas de folgas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior. CLÁUSULA XXXIV - Fornece o fornecimento gratuito de equipamento de proteção individual (EPI) ao pessoal de limpeza e conservação e aos demais trabalhadores, quando a situação o exigir. CLÁUSULA XXXV - Em igualdade de condições as entidades representativas dos empregados poderão afixar avisos de interesse do sindicato, nas sedes das empresas e na sede da entidade profissional dos trabalhadores. CLÁUSULA XXXVI - Direito ao pagamento em dobro ou folga compensatória, quando do trabalho em dia de feriado. CLÁUSULA XXXVII - Quando em serviço fora do local da prestação de serviços os integrantes da categoria profissional demandante terão direito a diárias para cobrir as despesas com alimentação e pousada, que serão pagas à razão de 2/30 do salário base mensal, nas condições: a) até seis horas, não receberá diária; b) acima de seis até doze horas de viagem, receberá meia diária; c) acima de doze horas de viagem ou quando ocorrer pernoite, receberá uma diária. PARÁGRAFO ÚNICO - Quando as despesas forem custeadas diretamente pela empresa, o empregado não fará jus à diária. CLÁUSULA XXXVIII - Estabilidade aos dirigentes do sindicato demandante, nos termos do art. 543 da CLT. CLÁUSULA XXXIX - Os direitos e deveres dos empregados são aqueles previstos em lei, neste acordo e nos contratos individuais de trabalho. CLÁUSULA XL - As partes envidarão esforços no sentido de resolver amigavelmente as controvérsias oriundas da presente conciliação, antes de recorrer às vias judiciais. CLÁUSULA XLI - Fica eleito o foro de Belém da Justiça do Trabalho para solucionar, conhecer e julgar os pleitos decorrentes da aplicação do presente acordo. CLÁUSULA XLII - As empresas concederão aumento real de salário, com base na produtividade, igual a 2% (dois por cento) sobre os salários já reajustados em 19 de novembro do corrente ano de 1985, somente para as categorias de trabalhadores não contemplados com os pisos salariais de que trata a cláusula I. CLÁUSULA XLIII - Multa convencional de 1,5 (um e meio) valor de referência regional, por infração, a ser aplicada ao infrator de qualquer das cláusulas da presente conciliação, revertendo em favor da parte prejudicada. CLÁUSULA XLIV - As Carteiras de Trabalho e Previdência Social serão recebidas pelas empresas por ocasião da admissão e durante o curso do contrato de trabalho sempre com a entrega ao trabalhador do competente recibo, para os efeitos do art. 29 e seguintes da CLT. CLÁUSULA XLV - Vigência de um ano a contar de 19 de novembro de 1985 até 31 de outubro de 1986. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência, na quantia de Cr\$-24.348 sobre Cr\$-250.000, para cada uma das partes. Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 27 de novembro de 1985.

G.13368

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma **MIN PEDROSO**, ora em lugar incerto

e não sabido, NOTIFICADA a comparecer perante a 2ª J.C.J. de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, no dia 02.05.86 (DOIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS), às 14.40 horas (DUAS HORAS E DEZ MINUTOS), a audiência relativa à reclamação nº. 24. J.C.J.-189/86, em que IVANILDO GOMES BARBOSA e 24. J.C.J. reclamam a seguinte parcela em ADIUTAMENTO - TODOS OS RECLAMANTES SÃO OPTANTES PELO REGIME DO FGTS COM DATA DE OPÇÃO A CONTAR DA ADMISSÃO NA EMPRESA RECLAMADA, OU SEJA, CADA RECLAMANTE, RESPECTIVAMENTE, OPTOU PELO REGIME SUPLICANTE, RESPECTIVAMENTE, OPTOU PELO REGIME SUPLICANTE À DATA DE ADMISSÃO, E QUE CONSTAM NA PETIÇÃO INICIAL. Nesta audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (TRÊS). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se representar pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª J.C.J.-Belém, aos 25 dias do mês de março do ano de 1986. Eu, **Maria Luiza Nobre de Sá**, datilógrafa e eu, **Maria Luiza Nobre de Sá**, Subsecretaria Francisca de Costa, do Sistema de Secretariado da 2ª J.C.J. de Belém.

V I S T O

HAROLDO DA GAMA ALVES
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

G.13359

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS.

PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO.

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

PELO PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO FICA O GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO CULTURAL DO MENOR-PRO-MENOR, RECLAMADA-EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 24 J.C.J.-1.295/85, ORA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, C I T A D O PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO (48) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE FENHORA, A QUANTIA DE Cr\$-1.232,16 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS E DEZESSEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS PRO-CESSUAIS DEVIDOS AO RECLAMANTE DALVA SENA PASSOS E A FAZENDA NACIONAL.

R E S U M O

PRINCIPAL	Cr\$- 800,00
MULTA DO ACORDO (50%).....	Cr\$- 400,00
CUSTAS DE EXECUÇÃO	Cr\$- 32,16
TOTAL DO DÉBITO DA EXECUTADA	Cr\$-1.232,16

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A FENHORA EM TANTOS MENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO SEU DÉBITO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS. EU, **LAVREI O PRESENTE** TERMO. E EU, **Maria Luiza Nobre de Sá**, Subsecretaria, Subscreevi.

Maria Luiza Nobre de Sá
Subsecretaria de Secretariado da 2ª J.C.J. de Belém

HAROLDO DA GAMA ALVES
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2ª J.C.J. DE BELÉM

G.13348

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS.

PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA ABaixo.

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, QUE PELO PRESENTE EDITAL FICA A FIRMA **J. R. P. SOUZA - LOJA DO POVO**, RECLAMADA-EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 24 J.C.J.-1.446/85, ORA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, C I T A D O PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE FENHORA, A QUANTIA DE Cr\$ 5.319,92 (CINCO MIL TREZENTOS E DEZ CRUZADOS E NOventa e dois centavos), CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDOS AO RECLAMANTE **EU GÊNIO DA SILVA FRANCO FILHO E A FAZENDA NACIONAL**.

R E S U M O

PRINCIPAL CORRIGIDO	Cr\$-4.570,607
CUSTAS DE SENTENÇA	Cr\$- 137,932
CUSTAS DE EXECUÇÃO	Cr\$- 602,366
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$-5.310,92

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO, NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A FENHORA EM TANTOS MENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS. EU, **LAVREI O PRESENTE** TERMO. E EU, **Maria Luiza Nobre de Sá**, Subsecretaria, Subscreevi.

Maria Luiza Nobre de Sá
Subsecretaria de Secretariado da 2ª J.C.J. de Belém

HAROLDO DA GAMA ALVES
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2ª J.C.J. DE BELÉM

G.13356

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias).

O Doutor **RAIMUNDO DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a **senhora ECILIA SARAI VA DA SILVA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, DEPOSITÁRIA nos autos do processo nº. 40. J.C.J.-356/84, em que são partes: **BENEDITO ALBUQUERQUE DE MORAES FERREIRA** e **MANOEL JUBILEU DA SILVA**, exequente e executada, respectivamente, para ciência de que, no prazo de vinte e quatro (24) horas, deverá entregar o bem penhorado e depositado em seu poder, constante de um (1) televisor preto e branco, marca Philco nº4, gabinete de madeira, no estado, nesta Secretaria, sob pena de prisão.

CUMPRASE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de março de 1986. Eu, **Maria dos Anjos de Souza Carreira**, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, **Alexandre Moraes Rêgo do Nêlo**, Diretor de Secretaria Subscreevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Presidente da 4ª J.C.J. de Belém. G.13364

ANÚNCIO

CIA. INDUSTRIAL DE LACTICÍNIOS DO PARÁ (CILPA)
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO
Art. 1º - Cia. Industrial de Laticínios do Pará (CILPA) é uma sociedade anônima de capital autorizado, regendo-se por este Estatuto, Lei nº 6.404, de 15.12.76, e demais dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem por objeto: I - beneficiamento do leite; II - fabricação de laticínios em geral; III - fabricação de rações balanceadas para animais; IV - participação em outras sociedades, qualquer que seja o seu objeto.

Art. 3º - A companhia durará por tempo indeterminado, terá sede e foro jurídico na cidade de Belém (Pará), e, por deliberação do Conselho de Administração, poderá abrir e extinguir filiais, agências, unidades industriais e postos de resfriamento de leite em qualquer ponto do território nacional.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES
Art. 4º - O capital autorizado da companhia é de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzados), dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de ações nominativas de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzado), sendo 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias, totalizando Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzados), e 18.000.000 (dezoito milhões) de ações preferenciais, totalizando Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzados).

Parágrafo Único - A sociedade poderá emitir títulos unitários ou múltiplos representativos das ações do seu capital, os quais deverão ser assinados por dois (2) Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente.

Art. 5º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um (1) voto nas deliberações das assembleias gerais.

Art. 6º - As ações preferenciais destinam-se à subscrição e integralização com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, não têm direito a voto, são intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, a partir da data em que forem permutadas por aquela Fundo com os investidores, de acordo com o art. 19 do Decreto-Lei nº 1.376/74, ressalvada a hipótese de sua permuta com as pessoas físicas a que se refere o parágrafo único do art. 3º do aludido decreto-lei, e gozarão das seguintes vantagens:

- a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de seis por cento (6%) sobre o valor nominal unitário;
- b) participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra classe ou espécie de ações sejam atribuídas vantagens patrimoniais superiores;
- c) prioridade de reembolso do capital, sem prêmio.

Art. 7º - Será facultado ao Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, no tocante às ações por ele subscritas, o desdobramento, em qualquer época, dos títulos múltiplos representativos das ações e a conversão destes naqueles, sem ônus para o aludido Fundo.

Art. 8º - A integralização das ações subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM efetuar-se-á mediante depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco da Amazônia S/A - BASA, em nome da sociedade, procedendo-se a respectiva liberação após a apresentação do comprovante de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará da Ata de reunião do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral Extraordinária que deliberar sobre a subscrição.

Art. 9º - Independentemente de reforma estatutária, o Conselho de Administração poderá autorizar a emissão de ações até o limite do capital autorizado.

§ 1º - As ações poderão ser emitidas: I - para subscrição com dinheiro, bens e/ou créditos dos subscritores contra a sociedade, caso em que o Conselho de Administração fixará o preço e demais condições da emissão; II - mediante capitalização de lucros e reservas, exceto a reserva decorrente da correção da expressão monetária do capital realizado, cuja capitalização é de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária.

§ 2º - As ações emitidas em decorrência da capitalização de lucros e reservas deverão ser distribuídas com todos os acionistas, proporcionalmente ao número de ações que possuírem, serão das mesmas espécies e classes existentes e terão os mesmos direitos e restrições das que lhes deram origem.

Art. 10 - Os acionistas terão preferência para subscrever as ações representativas do aumento do capital social, proporcionalmente ao número de ações que possuírem, devendo exercer

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Certório Moacyr Santiago

Juiz de Direito da 1ª Vara de Cível e Comércio, /
Orfãos e Interditos de Belém
Juiz: Dra. Lucie de C. Seguin Dias Cruz
Escrivão: Moacyr Santiago

Certório do 1º Ofício de Cível e Comércio, Orfãos,
Ausentes e Interditos.

Resenha do dia 27 de Março de 1986

x-x-x-x-x-x-x-x

Proc. nº 1.332/81, de Inventário de Jan Kondela. In-
ventariantes: Maria Jose Kondela. Advogados: Dr. Pau-
lo Pereira Carneiro. Despachos: Diga a Fazenda Pu-
blica Estadual.

Proc. nº 2.445/84, de Inventário de Amândio de Sil-
va. Ferreiray inventariantes: Enadina Ramos Ferreira.
Advogados: Drs. Wilton Nery, Tracy Pamplona, Se-
bastião Helim Soares Hadr, Francisco das Chagas /
Fidella. Despachos: Cumpra e inventariantes a segun-
da parte do despacho de fls. 77 verso.

Proc. nº 2.781/85, de Inventário de Naldir de Ja-
sus Santiago de Souza; inventariantes: Francisca /
Souza. Advogados: Drs. Clairson Figueiredo, J. Be-
nigno dos Santos, Wilson Ribeiro e Vera Ribeiro.
Despachos: "Chamo o processo a ordem para determinar
que a inventariante preste as declarações finais;
II - apreciando o requerido de fls. 130, determine /
que a inventariante fique como fiel depositaria dos
bens autônomos, desde que faça o seguro total e compa-
rativo dos mesmos, a fim de que possa usá-los sem
prejuízo dos demais herdeiros; III - o pedido de fls.
131 será apreciado quando for apurado o valor dos
quinhões dos herdeiros; IV - o pedido de fls. 132,
este praticamente atendido tendo em vista que a in-
ventariante ainda não prestou as declarações finais;
e finalmente, V - Deposite o requerente de fls. 133,
o valor integral do pedido de adjudicação, cuja quan-
tia deverá ser depositada em Caderneta de Poupança /
do Banpará, à ordem e disposição deste Juízo. Após
diga os interessados no prazo legal".

Proc. nº 3.215/85, de despejo. Autora: Djalma Porti-
lho Bentes reus: Benedito Arnaldo Marques de Olivei-
ra. Advogados: Drs. Francisco Pompeu Brasil Filho e
Alice Romana Pereira. Sentença: Homologou a desisten-
cia nos termos do artº 247, VIII, do C.P.C.

Proc. nº 3.270/85, de despejo. Ar-Espólio de Paulo
Roberto Brandão Moraes e Marlene Pantoja Moraes; Réis:
Antônia Faries Cardoso. Advogados: Drs. Antonio P.
Magalhães e José Araújo de Figueiredo. Despachos: Re-
quisite-se a força policial p/cumprimento de sen-
tença de fls.

Proc. nº 3.813/85, de execução hipotecária. Autora:
Vivanda Associação de Poupança e Empréstimo; Réus:
Pedro Lopes Bentes e s/mulher. Advogada: Dra. Antone-
te Machado. Despachos: A conta para apuração do saldo
devedor.

Proc. nº 3.112/85, de execução hipotecária. Ar-Vi-
vanda Ass. de Poupança e Empréstimo; reus: Kleber
Tenório Paiva e s/mulher. Advogados: Drs. Antone-
te Machado. Despachos: An contador do Juízo para apura-
ção do saldo devedor.

Proc. nº 2.774/85 de execução. Exequentes: João Fi-
gueiredo Filho; executados: José Fernando Brandão.
Advogados: Drs. Bernardo Nunes de Moraes e Sebas-
tião Lima Marais. Sentença: Homologou a desistência
manifestada as fls. 33, em consequência julgou extin-
to o processo de execução.

Proc. nº 2.777/85, de execução. Exequentes: Mapasa -
Madeiras do Pará S/A; executados: Gilberto Sirotheau
Correia. Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza e
Cleomenes Sirotheau Correia. Despachos: Cumpra o Sr.
Oficial de Justiça o dever de seu ofício, sob pena
de responsabilidade.

Proc. nº 3.330/86, de execução. Exequentes: BNC-Banco
Mercantil de Crédito S/A; executados: Emanuel Carde-
so Paes e outro. Advogados: Drs. Carlos Ferro e Sant-
ana Pereira. Despachos: Diga os interessados sobre a
conta de fls.

Proc. nº 2.652/84-A, de embargos do devedor. Embar-
gantes: Almar Regis Carvalho; embargada: Marleuto /
Com de Veiculos Ltda. Advogados: Drs. Humberto Men-
donça e Lucas Almeida. Sentença: Julgou procedentes,
condenando a firma Marleuto Ltda a pagar os embargan-
tes e importância de R\$340.800,00.

Proc. nº 1.750/83-A, de embargos de terceiros. Embar-
gantes: Espólio de Hilaria Augusto Ferreira; embar-
gados: Antonio Pereira de Silva. Advogados: Drs. Vasc-
o de Borborema e Fernando Gonçalves. Despachos: Cumpra-
se o final do despacho que manda encaminhá-
r ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, Pá., 27 de Março de 1986.

O escrivão,

Moacyr Santiago

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL
E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES
DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
Juiz: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODOM GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco
do Brasil S/A. (Ag. em Icoaraci). Devedores :
Espólio de Carlo Mantovani e Odilon Boell Bel-
lesi. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 49,
diga as partes, no prazo comum de cinco (5) /
dias." (25.03.86) Advogados: Drs. José Gomes /
de Menezes Sá Filho, José Coriolano da Silvei-
ra, Pedro de Moura Palha.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: EGC.
Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento.
Devedores: Raimunda Aceli dos S. Machado e João
Edno Gomes de Lima. Despacho: "Sem nenhum pre-
juízo para as diligências ordenadas ao Oficial
de Justiça que recebeu o competente mandado de
citação e penhora, defiro o pedido de fls. 12,
determinando sejam remetidos estes autos, ao /
Cartório do Contador do Juízo, para, independen-
tamente de preparo, ser elaborado o cálculo do
"quantum" a ser pago pelos devedores, considera-
do-se as parcelas relativas ao débito principal;
aos juros de mora; às despesas processuais; aos
honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte
por cento) sobre o valor da Execução; e à cor-
reção monetária compatível." (24.03.86) Advoga-
dos: Drs. Francisco Pompeu Brasil Filho, Car-
los Ferro e Silva.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariada :
Maria Galdina Serra de Sá. Inventariante: Júlio
César Brandão de Sá. Despacho: "Sobre o esboço
da partilha de fls. 95/98, diga, no prazo co-
mum de cinco (5) dias, as partes e o represen-
tante do Ministério Público." (24.03.86) Advogados:
Drs. José Gomes de Menezes Sá Filho, Pedro Arnan-
do Barrau da Motta

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: João Car-
los Flexa Ribeiro. Devedoras: Maiana-Madeira Ita-
lia Americana Comércio e Indústria Ltda. e Agro-
Pecuária Ilha de Nazaré S/A. Despacho: "Seja ex-
pedida a competente Carta Precatória, ao Juízo /
de Direito da Comarca de Breves deste Estado, pa-
ra que, nos termos do artigo 658 do Código de Pro-
cesso Civil, seja avaliado e, posteriormente,
alienado o imóvel penhorado e descrito no auto //
de fls. 32 e verso." (24.03.86) Advogados: Drs.
Paulo Lamarão, Raimundo Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria-
da: Maria José Amanajás Oliveira. Inventarian-
te: Despacho: "Nomeio, pela sua condição de /
cônjuge superstite, nos termos do artigo 990,
I, do Código de Processo Civil, o requerente Pau-
lo Rego Barros Oliveira inventariante dos bens
ficados por falecimento de Maria José Amanajás
Oliveira, devendo ele, dentro de cinco (5) dias,
prestar compromisso e, até vinte (20) dias após,
fazer as primeiras declarações." (24.03.86) //
Advogado: Dr. Leonam Gondim da Cruz.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: José
Galdeano Alarcon Filho. Devedor: Octávio Pinhei-
ro Bezerra. Despacho: "Considerando a manifes-
tação de fls. 19, mando que o Oficial de Justi-
ça encarregado das diligências deste feito pro-
ceda à penhora dos bens nomeados às fls. 15, /
depositando-os em poder de um dos depositários
judiciais, nos termos do artigo 666, II, do Có-
digo de Processo Civil." (24.03.86) Advogados:
Drs. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra, Maria
Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA (Proce-
dimento Sumaríssimo) Autora: Cemep-Centro de /
Medicina Preventiva. Ré: Cemop-Centro Médico e
Odontológico do Pará S/C. Ltda. Despacho: "De-
signo, para o dia 05 do mês de maio do corren-
te ano, às 10.00 horas, a audiência de instrua-
ção e julgamento. Defiro as provas requeridas.
Seja a ré citada, através de seu representante
legal, da designação, para comparecer à audien-
cia marcada, podendo oferecer defesa e produ-
zir prova. Intimem-se a autora, através de seu
representante legal, e as testemunhas arroladas
na petição inicial." (24.03.86) Advogada: Dra.
Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA DE HONO-
RÁRIOS. Autor: Edison Burlamaqui Simões Bona.
Réus: Construtora Bandeirante Ltda. Efraim Rami-
ro Bentes. Despacho: "Considerando os termos do
Ofício de fls. 255, aprovo a designação da au-
diência, em que será tomado o depoimento do Ex-
celentíssimo Senhor Laércio Dias Franco, MD. /
Vice-Governador do Estado do Pará, como testemu-
nha arrolada pelo autor, para o dia 29 do mês
de abril entrante, entre às 09.00 e 11.00 horas,
intimando-se, por mandado, as partes." (24.03.86)
Advogados: Drs. Francisco Brasil Monteiro, Rey-
naldo Torres Miranda, Kedma Farias Tavares.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM
PAGAMENTO. Autor: Francisco Lólio Matias Perel

ra. Réu: Getúlio de Carvalho Galvão. Despacho:
"Considerando a informação constante da certi-
dão de fls. 16 e a manifestação de fls. 20, man-
do que o réu seja citado para vir ou mandar re-
ceber, em cartório, no dia 07 do mês de abril /
entrante, às 11.00 horas, a quantia ofertada /
pelo autor, como lhe sendo devido, sob pena de,
não o fazendo, ser formalizado o depósito, po-
dendo, nos termos do artigo 896 do Código de /
Processo Civil, oferecer contestação." (24.03.
86) Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO PARA ENTREGA /
DE COISA CERTA. Autor: Aloisio Ruas Pinto. Ré:
Inpal - Indústria Paraense de Alimentos Ltda.
Despacho: "No presente processo foram observa-
das todas as formalidades legais, estando o
mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irre-
gularidades a suprir. Não proceder as prelimina-
res arguidas, pela ré, em sua contestação (fls.
22/24), eis que: - com a propositura desta ação,
pelo rito ordinário, busca o autor a decisão /
judicial indisponível à aplicação do preceito
do artigo 621 do Código de Processo Civil, em
termos, então, de execução para a entrega de /
coisa; e - não se aplica, ao presente feito,
a norma do artigo 615, IV, do Código de Proce-
so Civil, uma vez que esta ação obedece às nor-
mas do processo de conhecimento, não se tratam-
do, portanto, o autor de credor, ainda. Defiro
a prova oral requerida e especificada pelo au-
tor. Designo, para o dia 13 do mês de junho do
corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de
instrução e julgamento, determinando, procedi-
das as necessárias diligências, o comparecimen-
to das partes e das testemunhas tempestivamen-
te arroladas." (25.03.86) Advogados: Drs. José
Cândido Ribeiro Neto, Sérgio Alberto Frazão do
Couto

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco
do Estado do Amazonas S/A (BEA). Devedores: Arei-
cel-Amazonia Restauração Ind. Com. e Serviços
Ltda., Renor Antônio da Silva e Antônio Alfredo
B. Silveira. Despacho: "Sobre o cálculo de fls.
32, diga as partes, no prazo comum de cinco (5)
dias." (25.03.86) Advogada: Dra. Maria Madalena
Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora:
Ciplani Hotelaria S/A. Ré: Empresa Paraense de
Hotéis Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Ciplani /
Hotelaria S/A. ingressou, em juízo, contra Empre-
sa Paraense de Hotéis Ltda., com a presente //
Ação de Despejo do imóvel sito, no Município de
Salinópolis deste Estado, denominado "Hotel So-
lar", por falta de pagamento de alugueis. Cita-
da, a ré requereu, tempestivamente, o seu direi-
to incontestado de purgar a mora. Deferida a pra-
tensão do ré, efetuou ela o pagamento dos alu-
gueis devidos, da multa contratual, dos juros/
de mora, das custas do processo e dos honorá-
rios advocatícios, tudo conforme consta da con-
ta de fls. 24, a que não se opuseram as partes.
Pelo exposto, julgo extinta a ação, ficando eli-
dida a rescisão locatícia. Arquite-se. P., R.
e I." (25.03.86) Advogados: Drs. Arthur Alves
Ramos, Azy Jansen Branco.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado:
Maalm José Bechara. Inventariante: Antonio Be-
dran José Bechara Filho. Despacho: "Sobre o pe-
dido de fls. 123/124, diga as partes, no pra-
zo comum de cinco (5) dias." (25.03.86) Advoga-
dos: Drs. Vinicius Hesketh, Admar Kato, Miguel
Brasil Cunha, Antonio Jorge Abélém, Rosa Cristi-
na Gioia Santos, Henrique de M. Rodrigues Filho,
Maria Santana da Luz Ferreira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁ-
RIA. Credora: Vivenda-Associação de Poupança /
e Empréstimo. Devedores: Milton Takumi Yamada
e sua mulher Amélia Hitomi Sasaki Yamada. Des-
pacho: "Seja o imóvel hipotecado de que trata
esta ação, no dia 14 do mês de abril vindouro,
às 11.00 horas, vendido, em praça, por preço não
inferior ao saldo devedor, publicando-se edital,
com prazo de dez (10) dias, observadas as deter-
minações do parágrafo único do artigo 6º da //
Lei nº 5.741/71." (25.03.86) Advogada: Dra. Ma-
ria Antonete Furtada Machado.

Belém-Pá., 25 de março de 1986

O Escrivão,

ODOM GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MARÇO DE 1986 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - ALLCAR CALARA LLAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nº 578/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - Maurício Silva Finto e outro
Adv: - Elias P. de Almeida
Ré: - J. Cruz Engenharia Com. e Rep. Ltda
Adv: - Deusdith Freire Brasil

0067

DESP: - Atendendo que os autos da contestação foi requerido pelos autores, autorização para o depósito da pretação relativa ao mês de dezembro de 1985, apreciando agora o pedido feito às fls. 98, defiro o mesmo.

Proc.nº 31/86 CONSIGNAÇÃO

Aut: - Kazuki Kurabe
Adv: - Adra Elisa Gaia Ribeiro
Réu: - Raimundo Souza Travassos
Adv: - Afranio Vieira da Costa
DESP: - I - Indefiro a petição de fls. 25. II - Manifeste-se o autor sobre a contestação.

Proc.nº 137/86 DESPEJO

Aut: - Marinaldo de Souza Cardoso
Adv: - Adalberto G. Neto
Ré: - Lucila Lopes da Silva
DESP: - Complemente o autor a inicial, juntando a Notificação, para desocupação do imóvel, por tempo, digo alugado por tempo indeterminado no prazo legal.

Proc.nº 92/86 BUSCA E APREENSÃO

Aut: - Miguel Angel Sástre
Adv: - Lenice Fontenele Gomes
Ré: - Wanda Nazare Gonçalves Palheta
Adv: - Solange M. F. Couto Dantas
DESP: - Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos.

Proc.nº 481/85 DESPEJO

Aut: - Alice Rodrigues Pinto
Adv: - Icaraf Dias Dantas
Réu: - Jupiter Soares Pereira
Adv: - Jaci M. Colares
DESP: - Recebo a apelação em seus dois (2) efeitos. De-se vista ao apelado para responder. Após sejam os autos contados e preparados.

Proc.nº 65/86 DESPEJO

Aut: - José Augusto Bessa dos Remédios
Adv: - Francisco N. Salgado
Réu: - José Ferreira da Silva
Adv: - Fernando R. C. Wanzeller
SENT: - Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo manifestado às fls 17, pelo locatário José Ferreira da Silva, pelo qual, o mesmo se prontifica a desocupar e entregar o prédio onde reside, sito a Av. Roberto Camelier, Ed. Aldeia do Rádio, nº 1005, aptº 204 - Bloco A-1, que lhe está alugado pelo autor - José Augusto Bessa dos Remédios mediante contrato escrito, objeto da presente ação de despejo, com fundamento no item X, do art. 52, da Lei nº 6.649/79. Em consequência, defiro-lhe o prazo de seis (06) meses a contar do dia 10.03.1986 nos termos do parágrafo 4º, do art. 53, da Lei acima citada. Imponho ao referido locatário o ônus do pagamento das custas e honorários de 20% sobre o valor atribuído à causa, de cujo pagamento ficará isento, caso venha a desocupar e entregar o imóvel no prazo aqui fixado. Não cumprindo o acordo, ora homologado, ainda nos termos da parte final, do citado parágrafo 4º, do art. 52, será expedido incontinenti o mandado de despejo, procedendo-se a cobrança das custas e honorários advocatícios, ou execução de sentença nos próprios autos do despejo. P.R.I.

Proc.nº 53/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: - Aladyr Monteiro
Adv: - Bernardo N. Moraes
Réu: - Flávio Gabriel de Andrade
Adv: - Daniel C. de Souza
SENT: - ... Isto posto. Aplicando o disposto no art. 897, § único, do CPC., julgo procedente a presente ação, declarando extinta a obrigação relativa ao pagamento de fls. 19 e condeno o autor nas custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor consignado restando pois, extinto o processo com julgamento do mérito. Autorizo seja feito o pagamento ao suplicado, retendo-se a quantia relativa as custas e honorários, as quais deverão ser entregues aos seus destinatários. P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES - 4ª VARA
Procs.ns. 481/85; 92/86; 31/86; 137/86.

9ª VARA

Proc.nº 78/75 ORDINÁRIA

Aut: - Mesbla S/A
Adv: - Orlando Fonseca
Réu: - José Antonio de Lima e s/mulher
DESP: - Cumpra-se a decisão. Baixe-se os autos após o que expeça-se o devido mandado e intime-se para pagamento das custas.
(OBS: - Este processo foi recebido do Juiz).

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO

Proc.nº 110/86 - Carta Precatória Oriunda de Niterói-RJ, para citar Raimundo Sérgio Tenório, a req. de Ana Conceição Nunes Tenório.

RECEBIDOS

Proc.nº 150/80 - Embargos de Terceiros Cláudio Lobo Jardim Indústria Jossan S/A

Proc.nº 494/85 - Separação Consensual Laércio de Souza Barros Maria de Fátima Almeida Barros

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc.nº 439/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário João Souza Saldanha e outra
OBS: - Entregue ao Of: Cícero.

Proc.nº 557/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário Ivan Dias Soares e s/mulher
OBS: - Entregue ao Of: Cícero.

Proc.nº 436/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário Arlindo Chagas Duarte e s/mulher
OBS: - Entregue ao Of: Cícero.

Proc.nº 565/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário Maria de Lourdes Marçal de Castro

OBS: - Entregue ao Of: Cícero.

Proc.nº 105/86 - Consignação em Pagamento Albino Vidinho Ferreira Lopes Antonio Pinho da Silva
OBS: - Entregue ao Of: Cícero.

Proc.nº 134/86 - Execução Finaço Comércio de Ferros Ltda Luiz Gomes de Souza
OBS: - Entregue ao Of: Cícero.

Proc.nº 258/85 - Execução Discol Telecomunicações e Informática Ltda Condomínio do Ed. Resid. Clube N. Brasileiro
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira.

Proc.nº 125/86 - Despejo

Abel Mendes Duarte Raimundo da Silva Barbosa
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 130/86 - Medida Cautelar João Mendes Ribeiro Vera Lucia Oliveira dos Santos e outro
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira.

Proc.nº 97/86 - Execução

Oceim S/A - Produtos Alimentícios Raime Manoel de Souza
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 128/86 - Execução Santos Comércio e Representação Ltda Evandro dos Santos Paes
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS

Proc.nº 556/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário Maria de Fátima P. Souza

Proc.nº 591/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário Manoel Raimundo Santana Filho e s/mulher

Proc.nº 589/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário Clodoaldo A. da Conceição e s/mulher

Proc.nº - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário Ariosto Ferraz Araújo

Proc.nº 579/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário Ozimar André da Silva

Proc.nº 590/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário Marcília do Rosário de Almeida

Proc.nº 516/85 - Despejo José Luis Saran Paysandu Sport Clube

Proc.nº 109/86 - Separação Judicial Francisco Odílio Nogueira de Oliveira Maria de Fátima da Silva Oliveira

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 154/86 - Consignação em Pagamento José Paiva Ferreira
Adv: - José Wander L. de Souza Jacintho Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
DESP: - A. Cls. Valor: Cz\$- 1.190,37

Proc.nº 155/86 - Ressarcimento de Dano Cia. de Seguros Minas Brasil
Adv: - Ione Arrais Sylvio Pinto de Oliveira
DESP: - A. Cls. Valor: Cz\$- 1.255,00

Proc.nº 156/86 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário Adv: - Glória Maroja Adalberto Antonio da Silva Coelho
DESP: - A. Cls. Valor: Cr\$- 2.244,76

Proc.nº 157/86 - Execução Paulo Afonso Costa
Adv: - Ione Arrais Antonio Pinto Lobato
DESP: - A. Cls. Valor: Cz\$- 3.200,00

Proc.nº 158/86 - Execução Proc-Divide Ltda
Adv: - Antonio Oscar C. Moreira A.M. Corretora e Administradora de Imóveis
DESP: - A. Cite-se... Valor: Cz\$-239,23

Proc.nº 159/86 - Busca e Apreensão Finasa-Cred. Financ. e Investimento S/A
Adv: - Paulo Fernando Nery Lamarão
DESP: - A. Cls. Valor: Cz\$-6.267,55
Luzia Maria de Oliveira

Proc.nº 160/86 - Ordinária Raimunda Osvaldina Nascimento Cabral
Adv: - Jaci Colares Iná Martins Queiroz
DESP: - Re-distribuição Valor: Cz\$-500,00

Proc.nº 161/86 - Despejo Gilberto Baltazar de Lima
Adv: - Ione Arrais Rafael Rianelli Filho
DESP: - A. Cls. Valor: Cz\$-2.600,00

Proc.nº 162/86 - Separação Judicial José Antonio Almeida dos Santos Maria de Fátima Hortêncio dos Santos
Adv: - Maria Avelina Imbiriba Hesketh
DESP: - ...Lavre-se... Valor: Cz\$- 150,00

Proc.nº 163/86 - Separação Judicial Aldyr de Souza Araújo Júnior Marisanta Barúna Araújo
Adv: - Lázaro Mangabeira da Silva
DESP: - ...Lavre-se... Valor: Cz\$-1.000,00

Proc.nº 164/86 - Separação Judicial Antonio Gonçalves Santos Maria Bento dos Santos
Adv: - Benedito C. Souza
DESP: - ...Lavre-se... Valor: Cr\$-30.000

A U D I Ê N C I A

4ª VARA
Proc.nº 46/86 - Divórcio Consensual - 10.30hs.
Ocimar Martins
Maria das Graças Leite Martins

OBS: - Terminada a instrução a doutora Juíza deteminou que prolotaria a sentença após o preparo dos autos pelo contador do Juízo.

Proc.nº 65/86 - Despejo José Augusto Bessa dos Remédios José Ferreira da Silva
OBS: - Homologou por sentença o acordo manifestado às fls. 17.

Proc.nº 53/86 - Consignação em Pagamento Aladyr Monteiro Flávio Gabriel de Andrade
OBS: - Julgou procedente a presente ação, declarando extinta a obrigação relativa ao pagamento de fls. 19.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
Antonio Domingos de Canelas Bastos, por seu advogado dr. Fernando R. C. Wanzeller, nomeando bem a penhora na ação de execução que lhe move Antonio Fabiano de Abreu Coelho.

Alcélino Alexandre do Nascimento, por seu advogado dr. Claudionor Vieira, requerendo a purgação da mora na ação de despejo que Waldir Sérgio dos Santos move contra João Bosco Alves, do qual é fiador.

Harold Stoessel Sadalla, por seu advogado dr. Aluísio Meira, requerendo a juntada da guia de depósito efetivado, referente a honorários de perito na ação Revisional de Aluguel movida contra Artur Rodrigues de Moraes.

Endicon-Eng. de Inst. e Const. Ltda., por seu advogado dra. Ione Arrais, requerendo desistência da ação de execução movida contra Ki Frio.

Heliodoro Crispim de Azevedo Scalpério, por seu advogado dr. Jorge Xerfan Neto, reiterando o pedido feito na ação de execução movida contra Aureliano Tavares Nascimento.

Almir Fortes da Costa, em causa própria, expondo e requerendo o adiamento da audiência marcada na ação de Reparação de Danos que lhe move Regina / Lucia Rodrigues de Freitas.

Banco da Amazonia S/A, por seu advogado dr. Antonio Carlos T. de Oliveira, apresentando impugnação aos Embargos apresentados na ação de Execução movida contra CGA-Construções Cíveis da Amazonia Limitada.

Of.nº 153/C/86, de 11/3/86, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de S. Paulo SP, informando nova data para audiência na ação de Separação Judicial que Tereza Kawachi move contra Osvaldo Kawachi.
DESP: - J. aos autos. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 25 DE MARÇO DE 1986
CARTÓRIO PEPEES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

4ª. Vara - Processo nº85.01.82-AÇÃO REIVINDICATÓRIA- Requerente: MARMORAZ LIMITADA adv. Pedro Lima e Reinaldo Antonio da Costa - Requeridos: MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA e ANÉSIA CALDERARO adv. José Carlos D. Castro - Despacho: "Atendendo a justificativa da requerida, defiro o pedido de fls. 109/110. Renovem-se as diligências para o dia 9.04.1986, às 9hrs. Notifiquem-se as testemunhas arroladas pela ré, devendo esta providências neste sentido. Intimem-se."

5ª. Vara - Processo nº0634/85- EMBARGOS DE TERCEIRO - Requerente: AUNEIDE HOLANDA DE SOUZA COHEN adv. Clovis Ferro Costa - Requerido: MILLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO (adv.) - Despacho: "Recebido nesta data ao Cartório Pepes 5ª Ofício - para as providências devidas."

5ª. Vara - Processo nº - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Requerente: ENOQUE MORAES CAVALCANTE E S/MULHER adv. Haydée Paiva Fernandes - Requerido: MANOEL RIBEIRO SANTIAGO E S/MULHER (adv.) - Despacho: "O item II da portaria nº026/86 expedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do T.J.E. esta belace que: "os feitos já em trâmite perante as Escrivãs objeto da presente regulamentação, ali se processarão até final decisão, sob a presidência dos mesmos juizes a eles vinculados". Consequentemente a redistribuição do feito a este juízo contraria determinação de Ex. Excia. Presidente do T.J.E. em face do que solicito o retorno dos autos ao Mm. Juízo de origem, eis que; a distribuição foi anterior a data da portaria referida. I."

5ª. Vara - Processo nº160.15.86- DESPEJO - Requerente: VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS adv. Ronaldo Vale - Requerido: ARNALDO JOSÉ LOURENÇO DE ALBUQUERQUE (adv.) - Despacho: "A. Citem-se."

5ª. Vara - Processo nº163.67.86- EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Credora: TROPICAL- COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL- adv. Maria de Nazaré Pereira - Devedora: MARIA AUTA BITTENCOURT BARBOSA (adv.) - Despacho: "A. Citem-se."

5ª. Vara - Processo nº161.03.86- ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO P/PERDAS E DANOS - Requerente: RAIMUNDO TENIDADE LOES adv. Waldir Macieira da Costa - Requeridos: HUGO LAERCIO AZEVEDO DA SILVA e ALUISIO FERRO COELHO SANTANA (adv.) - Despacho: "A. Citem-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 25 DE MARÇO DE 1986

Juízo da 6ª. Vara
Requerimento de BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move con

Quinta-feira, 3

tra F.J. DA SILVA NEGRÃO e outro, requerendo a extinção do presente processo, tendo em vista o pagamento do débito-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza OBS: Recebido em 24/03/86

Requerimento de ADEL SLEIMAN BANNA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que lhe move SOZINHOS BRINKS, falando no processo-Adv. Adelt Sleiman Banna OBS: Recebido em 24/03/86

Requerimento de REFRIGOR CAMPOS SALES IND E COM DE REFRIGERAÇÃO LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A e outros, dizendo que nada tem a opor quanto ao oferecimento do bem a penhora-Adv. Santa Ana Pereira OBS: Recebido em 24/03/86

Requerimento de PALMAZON S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra BANCO DA AMAZÔNIA S/A, apresentando o Post-Grama do Serviço de Correio Eletrônico, que justifica a ausência do representante legal da embargante-Adv. Santa Ana Pereira OBS: Recebido em 24/03/86

Requerimento de SOLANGE MARIA RIBEIRO DIAS, por advogado, na Ação de ALIMENTOS que move contra JOSE MARIA DE OLIVEIRA DIAS, falando no processo-Adv. Marcos Benedito Dias OBS: Recebido em 24/03/86

Requerimento de João BATISTA CERQUEIRA, por seu advogado, na Ação de INTERDITO PROIBITÓRIO que promove contra INOCÊNCIO DA CRUZ PAMPLONA e EDSON PAMPLONA AMADOR DE SENA, contraminutando a contestação-Adv. José Cabral OBS: Recebido em 25/03/86

EXECUÇÃO Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Ana Maria Rodrigues

Requerido: PLINIO CARLOS RORIZ DA CUNHA Despacho: Expeça-se a Carta Precatória, para execução por carta, penhorando-se, alinhando-se o bem no foro da situação.

EXECUÇÃO Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA-Adv. Agildo Cavalcante

Requerido: MARIO ROSSY E CIA-Adv. Despacho: Expeça-se a carta precatória.

Juiz de 6a. Vara-DEPÓSITO Requerente: CIA AVIÔRE DE CRÉDITO-Adv. Aury Silva

Requerido: JOSÉ JERÔNIMO BARROS-Adv. Carlos Augusto de Albuquerque Despacho: Intime-se o requerido, em sua própria pessoa para depositar em juízo, no dia 01.04.86 as 10 hs o valor da conta de fls 56, sob pena de prosseguimento da ação.

INVENTÁRIO Requerente: ANA DA SILVA FIGUEIREDO-Adv. Benedito Coelho de Souza

Requerido: RAIMUNDO ALBERTO DE FIGUEIREDO Despacho: Nomeie inventariante a requerente que após comprometida, devesse apresentar a declaração prevista no art. 1.032 do CPC, atribuindo o valor dos bens de espólio.

MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA Requerentes: Adv. Antonio Freitas Leite e Ana Cristina Klautau Leite

Sentença: Homólogo, por sentença, o acordo de fls 60/61 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.

Requerimento de BRASIL Companhia de Seguros Gerais, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA DE COBRANÇA proposta por RODOLVIANA SERRA NORTE LTDA, apresentando contestação-Adv. Arnaldo Martins Meira OBS: Recebido em 24/03/86

Requerimento de CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que lhe move FERRAGENS FONSECA LTDA, requerendo remessa dos autos a contadora, e prazo para juntada de procuração-Adv. Haroldo Maus de Faria OBS: Recebido em 24/03/86

Requerimento de FINASA S/A, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra LISTER HAUSEN DE PIMENTA RUAS, requerendo liminarmente a busca e apreensão, como também seja solicitado, digo oficiado a quarta junta dando ciência de ocorrência e solicitando a entrega do bem a legítima proprietária.

Requerimento de LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA, por seu advogado, na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS que move contra HONÓRIO SANTOS DE CARVALHO, impugnando a nomeação e postulando lhe seja devolvido o direito a nomeação-Adv. Miguel Brasil Cunha OBS: Recebido em 24/03/86

MARIA INEZ BARATA - Escrevente

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO Escreva - CARLOS TRINDADE RUIZINHA DE 25/MARÇO/86 RUIZINHA Nº 28/86.

DRA. LUCIA CLANTON SEGUIN DIAS CRUZ - JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DESTA COMARCA

Proc. nº 7836 - EXECUÇÃO Exequente: ADELIO VALENTE PINTO Advogado: DR. VANILSON HESKETH Executado: HERANÇA DE MINOSA BUCHURA

Advogado: DR. MIGUEL BRASIL Despacho: DIGA A PARTE CONTRÁRIA QUANTO AO REQUERIMENTO DE FLS. 134.

Proc. nº 8744 - ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO DE DANOS

Requerente: PROREG - EROD. REGIONAIS DA AMAZONIA LTDA

Advogado: DR. PAULO LAMARÃO

Requerido: EROPA AMAZONICA S/A

Advogado: DR. LUIS FELIPE GALANTE DA SILVA RAMOS

Despacho: DIGA A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO

Proc. nº 8928 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: PARANAPANEMA S/A - MINERAÇÃO IND E CONST.

Advogado: DRA. MARIA AVELINA I. HESKETH

Requerido: ROGÉLIO FERNANDES FILHO

Advogado: DR. SUIENON FERREIRA DE SOUSA JR.

Despacho: BALANCE OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8643 - EXECUÇÃO

Exequente: ECONOMICO S/A - CRED. FINAN. E INVEST.

Advogada: DRA. ANA MARIA F. BARROS DO CARMO

Executado: NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA JR E OUTRO

Despacho: DESIGNE O SR. ESCRIVÃO, DIA, HORA E LOCAL PARA AS PRAÇAS OU LEILÕES

E EXPEÇAM-SE EDITAIS, INTIMEM-SE PARA ESSES AUTOS PESSOALMENTE, O LEILÃO (ART. 687, § 3º) E EVENTUAIS CREDEIROS HIPOTECÁRIOS AOS MENOS 10 DIAS, BALANCE OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO, TUDO ATÉ A ABERTURA DA PRAÇA OU LEILÃO.

Proc. nº 8643 - EXECUÇÃO

Exequente: ECONOMICO S/A - CRED. FINAN. E INVEST.

Advogada: DRA. ANA MARIA F. BARROS DO CARMO

Executado: NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA JR E OUTRO

Despacho: DESIGNE O SR. ESCRIVÃO, DIA, HORA E LOCAL PARA AS PRAÇAS OU LEILÕES

E EXPEÇAM-SE EDITAIS, INTIMEM-SE PARA ESSES AUTOS PESSOALMENTE, O LEILÃO (ART. 687, § 3º) E EVENTUAIS CREDEIROS HIPOTECÁRIOS AOS MENOS 10 DIAS, BALANCE OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO, TUDO ATÉ A ABERTURA DA PRAÇA OU LEILÃO.

Proc. nº 8643 - EXECUÇÃO

Exequente: ECONOMICO S/A - CRED. FINAN. E INVEST.

Advogada: DRA. ANA MARIA F. BARROS DO CARMO

Executado: NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA JR E OUTRO

Despacho: DESIGNE O SR. ESCRIVÃO, DIA, HORA E LOCAL PARA AS PRAÇAS OU LEILÕES

E EXPEÇAM-SE EDITAIS, INTIMEM-SE PARA ESSES AUTOS PESSOALMENTE, O LEILÃO (ART. 687, § 3º) E EVENTUAIS CREDEIROS HIPOTECÁRIOS AOS MENOS 10 DIAS, BALANCE OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO, TUDO ATÉ A ABERTURA DA PRAÇA OU LEILÃO.

Proc. nº 8643 - EXECUÇÃO

Exequente: ECONOMICO S/A - CRED. FINAN. E INVEST.

Advogada: DRA. ANA MARIA F. BARROS DO CARMO

Executado: NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA JR E OUTRO

Despacho: DESIGNE O SR. ESCRIVÃO, DIA, HORA E LOCAL PARA AS PRAÇAS OU LEILÕES

E EXPEÇAM-SE EDITAIS, INTIMEM-SE PARA ESSES AUTOS PESSOALMENTE, O LEILÃO (ART. 687, § 3º) E EVENTUAIS CREDEIROS HIPOTECÁRIOS AOS MENOS 10 DIAS, BALANCE OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO, TUDO ATÉ A ABERTURA DA PRAÇA OU LEILÃO.

Proc. nº 8643 - EXECUÇÃO

Exequente: ECONOMICO S/A - CRED. FINAN. E INVEST.

Advogada: DRA. ANA MARIA F. BARROS DO CARMO

Executado: NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA JR E OUTRO

Despacho: DESIGNE O SR. ESCRIVÃO, DIA, HORA E LOCAL PARA AS PRAÇAS OU LEILÕES

E EXPEÇAM-SE EDITAIS, INTIMEM-SE PARA ESSES AUTOS PESSOALMENTE, O LEILÃO (ART. 687, § 3º) E EVENTUAIS CREDEIROS HIPOTECÁRIOS AOS MENOS 10 DIAS, BALANCE OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO, TUDO ATÉ A ABERTURA DA PRAÇA OU LEILÃO.

Proc. nº 8643 - EXECUÇÃO

Exequente: ECONOMICO S/A - CRED. FINAN. E INVEST.

Advogada: DRA. ANA MARIA F. BARROS DO CARMO

Executado: NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA JR E OUTRO

Despacho: DESIGNE O SR. ESCRIVÃO, DIA, HORA E LOCAL PARA AS PRAÇAS OU LEILÕES

E EXPEÇAM-SE EDITAIS, INTIMEM-SE PARA ESSES AUTOS PESSOALMENTE, O LEILÃO (ART. 687, § 3º) E EVENTUAIS CREDEIROS HIPOTECÁRIOS AOS MENOS 10 DIAS, BALANCE OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO, TUDO ATÉ A ABERTURA DA PRAÇA OU LEILÃO.

Proc. nº 8643 - EXECUÇÃO

Exequente: ECONOMICO S/A - CRED. FINAN. E INVEST.

Advogada: DRA. ANA MARIA F. BARROS DO CARMO

Executado: NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA JR E OUTRO

Despacho: DESIGNE O SR. ESCRIVÃO, DIA, HORA E LOCAL PARA AS PRAÇAS OU LEILÕES

E EXPEÇAM-SE EDITAIS, INTIMEM-SE PARA ESSES AUTOS PESSOALMENTE, O LEILÃO (ART. 687, § 3º) E EVENTUAIS CREDEIROS HIPOTECÁRIOS AOS MENOS 10 DIAS, BALANCE OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO, TUDO ATÉ A ABERTURA DA PRAÇA OU LEILÃO.

Proc. nº 8643 - EXECUÇÃO

Exequente: ECONOMICO S/A - CRED. FINAN. E INVEST.

Advogada: DRA. ANA MARIA F. BARROS DO CARMO

Executado: NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA JR E OUTRO

Despacho: DESIGNE O SR. ESCRIVÃO, DIA, HORA E LOCAL PARA AS PRAÇAS OU LEILÕES

E EXPEÇAM-SE EDITAIS, INTIMEM-SE PARA ESSES AUTOS PESSOALMENTE, O LEILÃO (ART. 687, § 3º) E EVENTUAIS CREDEIROS HIPOTECÁRIOS AOS MENOS 10 DIAS, BALANCE OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO, TUDO ATÉ A ABERTURA DA PRAÇA OU LEILÃO.

Proc. nº 8643 - EXECUÇÃO

Exequente: ECONOMICO S/A - CRED. FINAN. E INVEST.

Advogada: DRA. ANA MARIA F. BARROS DO CARMO

Executado: NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA JR E OUTRO

e determine que o erro seja notificado para desocupar o imóvel dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, tudo de acordo com os arts. 319 e 330 item II do C.P.C., combinado com o art. 52, item III e 37 da Lei 6649/79, e concedo o renúncio ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor devidamente corrigido até 27 de fevereiro. P.R.I. Custas na forma da lei. Em 21.03.86 (a) Carlos Gonçalves.

INVENTÁRIO Inventariante: Maria de Oliveira (ad. Francisco Salgado)

Inventariado: Leony Silva Despacho: Umra-se o despacho de fls. 52 intimando a inventariante para provar sua condição de herdeira. Deverão também os herdeiros Estelita, Raimunda Alves e Judith fazerem a juntada da certidão de casamento assim como deverão o herdeiro Otavio fazer a juntada de sua procuração. Após cumpridas essas exigências, este Juízo prosseguirá o feito. Em 24.3.86 (a) Carlos Gonçalves.

DESPETO Autor: Maria Rodrigues (ad. Dercylhos Noronha) Réu: Mario do Amaral (ad. Paulo Moraes)

Sentença: Homólogo o acordo para que produza seus efeitos legais, devendo o requerido desocupar o imóvel no prazo de cento e oitenta dias, devendo cumprir, ao entregar, a cláusula terceira do contrato. Tratando-se de acordo, as custas serão divididas e os honorários serão pagos pelas partes. P.R.I. Custas pro rata. Em 21 de março de 1986 (a) Carlos Gonçalves.

RESTITUIÇÃO DE MERCADORIA Autor: Eberle S/A (ad. Themis Viventini)

Réu: R. Mendonça Comercio S/A (ad. Klautau Neto)

Despacho: Vista ao defensor do requerente para examinar a documentação e se manifestar. Em 19.3.86 (a) Carlos Gonçalves.

RENOVATORIA

Autor: Wilson Silva (ad. Ary Branco)

Réu: Afif Hoan (ad. Leonor Araújo e Ademar Mato)

Despacho: As partes para apresentarem memoriais no prazo da lei. Em 20.3.86 (a) Carlos Gonçalves

MANUTENÇÃO

Autor: Manoel Goes e sua mulher (ad. Neomício Nobre)

Réu: Antonio Carneiro e outros (ad. José Castro)

Despacho: Os requeridos ficam intimados para apresentarem a defesa que tiverem no prazo da lei. Em 25.3.86 (a) Carlos Gonçalves.

PENSAO ALIMENTÍCIA

Autor: Arlene Marques (ad. José Castro)

Réu: Antonio Diogo (ad. Luiz Paiva)

Despacho: Recebo a apelação no efeito devolutivo intime-se a apelada para apresentar a contraminuta de apelação. Intime-se o requerido a pagar a pensão alimentícia de acordo com a decisão a partir de dezembro de 1985 sob pena de decretação de prisão. Baixe-se a conta por apuração e intime-se Em 19.3.86 (a) Carlos Gonçalves.

DESPETO

Autor: Maria Lobato (ad. Manoel de Azevedo)

Réu: Nilson Loureiro (ad. Fernando Wazeler)

Despacho: Como requer, Requisite-se a força policial necessária para cumprimento. Em 21.03.86 (a) Carlos Gonçalves.

ORDINARIA

Autora: Maria Ramos (ad. Torquato de Alencar)

Ré: CCA (ad. Carmem Cunha)

Despacho: Encaminhe-se a egrégia cort. Em 25.3.86 (a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

Autor: Agrobanco (ad. Angela Monteiro)

Réu: W.J. Brito (ad. Ana Lima)

Despacho: Considero válida a penhora. Oficie-se a Telonara solicitando informações sobre o débito do aparelho e seu valor no 2º trimestre, determinando-se a desativação do mesmo. Em 25.3.86 (a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO

Autor: Lucila da Silva (ad. José da Silva)

Réu: Marinaldo Cardoso (ad. Adalberto Guimarães)

Despacho: Em provas. Em 25.3.86 (a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO

Autores: Fernando do Amaral e Wilma do Amaral (ad. Carlos Afonso)

Sentença: Homólogo o acordo de fls. 17, para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a Separação Judicial do casal, Fernando Antonio da marão do Amaral e Wilma Maria Azevedo do Amaral expedindo-se o competente mandado averbatório Em 25.3.86 (a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO

Autor: Dalcio da Cruz (ad. Glória Manoia)

Réu: Leticia Cruz (ad. Artur Melo)

Despacho: O processo está em ordem, as partes são legítimas, nada há para sanear, defiro as provas pedidas e designo o dia 05 de abril às nove horas para a instrução e julgamento. Intime-se e dê-se ciência ao M. Público. Em 25.3.86 (a) Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA

Autor: Esther Silva (ad. Pedro Assumpção)

Réu: Ademar Lima (ad. Miguel Macedo)

Despacho: Como requer, intime-se para pagamento em 24 horas, caso não efetue, faça-se a penhora dos bens que garantam o pagamento. A intimação deverá ser por mandado. Em 25.3.86 (a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO Resenha do dia 25.03.86 NONA VARA

ORDINARIA Autor: Gibrara (ad. Marcilio Viana)

Réu: Raul Seabra (ad. Paulo Falcão)

Despacho: Expeça-se mandado interditório de obra e caso reincida arbitro a multa de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzados) diários. Intime-se. Em 24.3.86 (a) Carlos Gonçalves.

DESPETO

Autor: Demuel da Paz (ad. Hermegildo Grisinã)

Réu: Tertuliano de Moura (ad. Maria Sannaio)

Despacho: Chamo o presente processo a ordem na ra colocar em provas. Em 21.03.86 (a) Carlos Gonçalves.

ARROLAMENTO

Inventariante: Raul Vicente (ad. Iranelio Rocha)

Inventariado: Nair Vicente

Despacho: Retire-se a petição deste processo e coloque-se no que a requerente é inventariante para ser decidido o pedido. Em 21.3.86 (a) Carlos Gonçalves.

DESPETO

Autor: Geraldo Brandão (ad. Luiz Moreira)

Réu: Flavio Branco

Sentença: Assim sendo, julgo procedente o pedido

Handwritten signature and scribbles.

Quinta-feira, 3

0071

CLETO ROCHA PINHEIRO
 ADV. : NELSON J. DE SOUZA
 DESP : A. Voltem conclusos. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL DIRETO:
 REQTS: RAIMUNDO MARTINS DO ROSÁRIO e
 JOANICE MORAES DO ROSÁRIO
 ADV. : AVELINA HESKETH
 DESP : A. Voltem conclusos. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
 AUT. : ANTONIO SOARES SILVA FILHO
 ADV. : SÉRGIO MARTINS
 RÉU. : CLEIDE PINHEIRO SILVA
 DESP : A. Voltem conclusos. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT. : OGIGLEA SOUZA DOS SANTOS
 ADV. : ANTONIO ALVES DA C. NETO
 RÉU. : EDIVALDO AMÉRICO DOS SANTOS
 DESP : A. Voltem conclusos. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
 REQTS: GABRIELA EUNICE e HUGO LEONARDO DE ABREU
 MAIA, repr. p/ sua mãe EDILENE NAZARÉ LIRA
 DE ABREU.
 ADV. : NAZARÉ ABREU
 DESP : A. Voltem conclusos. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
 AUTS : ALTANY BRASIL FELIX PAIVA e seu marido
 ADV. : MANUEL F. NETO
 RÉUS : IZABEL MARIA ARAÚJO BARROSO e seu marido
 DESP : A. Voltem conclusos. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE EM SEGREDO DE JUSTIÇA C/C ALIMENTOS:
 AUT. : R.M.C.L., menor repr. p/ sua mãe N.M.C.L.
 ADV. : EDGAR O. CONTENTE
 RÉU. : O.J.L.G.
 DESP : A. Voltem conclusos. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA TERMO JUDICIÁRIO DE BARCARENA - RJ.
 REQT : MARIA DAS DORES DE SOUZA BOFELHO
 ADV. : JOÃO BOSCO
 REQD : DAVINO DE SOUZA
 DESP : A. Voltem conclusos. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:
 AUT. : BENEDITA MENDES PEREIRA
 ADV. : BENEDITO JOSÉ DA S. SANTANA
 Réu. : JOSÉ ZADIR DA SILVA
 DESP : Não tendo ficado provado a alegado na inicial, indefiro o pedido liminar de busca e apreensão do menor. Cite-se, para contestação. Intimem-se. Em,11.03.86.

14ª VÁRA, Dra. TEREZINHA M. DA FONSECA.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5525:
 REQTS: TOMAZ DE AQUINO NOGUEIRA e
 MARIA JOSÉ MORAES DA SILVA
 ADV. : ROSINEI SILVA
 DESP : Homólogo por sentença o termo de acordo firmado às fls. e ao aditamento, para que produza seus efeitos legais. Em,18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. D.P.-4262:
 REQTS: RAIMUNDO DE JESUS BATISTA DA SILVA e
 FLORINDA PANTOJA DA SILVA
 ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. RAMOS
 DESP : Designo o dia 24 de abril, às 10 horas, para a audiência de testemunhas. Intimem-se. Em, 18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:
 AUT. : MARIA JOSÉ BASTOS MOURÃO
 ADV. : JOSELISA KAUFFMAN
 RÉUS : POSSÍVEIS HERD. DE ANTONIO MOURÃO
 DESP : Cumpra-se o requerido pelo Dr. Curador de Ausentes. Em,19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-5065:
 REQTS: VITOR HUGO DE MIRANDA SOUZA, menor repr. p/ sua mãe TEREZA ATAÍDE DE MIRANDA
 ADV. : LUIZ ANTONIO N. RAMOS
 DESP : Considerando a documentação apresentada e ao parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino que se faça a retificação pedida. Expeça-se o mandado. Em,18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-3606:
 REQTS: PAULO TRINDADE DOS SANTOS e
 GRACINDA MACIEL DOS SANTOS
 ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
 DESP : Intimem-se. Em,18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT. : MARLENE NUNES VELLOSO
 ADV. : SUZANA C. DIAS DA SILVA
 RÉU. : JOÃO DA CRUZ VELLOSO
 DESP : Defiro a formação do agravo. Diga o agravado. Em,18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:
 INVTE : JOANA DE OLIVEIRA VIANA
 ADV. : OTÁVIO V. LIMA
 INVVD : JOSÉ GONÇALVES VIANA
 DESP : Deve a requerente apenas habilitar seu filho

nos autos de inventário. Intimem-se a inveniente variante para o compromisso e primeiras de clarificações. Em,18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA. D.P.-4511:
 AUT. : L.F.A., menor repr. por sua mãe J.F.A.
 ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
 RÉU. : P.A.L.
 DESP : Diga o A. sobre a contestação. Em,18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS-EM CONSENSUAL:
 AUT. : HAYDEE FONSECA FERREIRA
 RÉU. : BEATRIZ FERNANDES
 ADV. : FERNANDO WILSON LUNA FERREIRA
 DESP : Designo o dia 04 de junho, às 9 horas, para audiência de testemunhas. Cite o M.P. Intimem-se. Em,18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
 AUT. : MARIA TRINDADE RODRIGUES LEMOS
 ADV. : FRANCISCO G. MELLO
 RÉU. : PETRONILO RAIMUNDO DE LEMOS
 DESP : Designo o dia 02 de junho, às 9 horas, para audiência de conciliação. Intimem-se. Em,18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-5107:
 REQT : TEREZINHA BARROS ALVES
 ADV. : CONSUELO R. DE MELO
 DESP : Tendo em vista a documentação apresentada e ao parecer favorável do M.P., defiro o pedido, e determino que se faça a retificação pedida. Expeça-se o mandado. Em,18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-5378:
 REQT : MARLETA DE SOUZA MORAES
 ADV. : NEIDE SARAH L. ROCHA
 DESP : Considerando a documentação apresentada e ao parecer favorável do M.P., defiro o pedido e determino que se faça a retificação pedida. Expeça-se o mandado. Em,18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5279:
 REQTS: ANÍSIO DO NASCIMENTO e
 JACIDÉIA CORREIA DA SILVA
 ADV. : MARIA ARLETE CUNHA
 DESP : Homólogo por sentença, o acordo de vontades firmado às fls.3, para que produza seus efeitos legais. Em,18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-4837:
 REQTS: DARCLEY DO SOCORRO DO G. VALEAÇO e
 PAULO AFONSO DE LIMA MARQUES
 ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
 DESP : Homólogo por sentença, o termo de acordo firmado, às fls. 3, para que produza seus efeitos legais. Em,18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO:
 AUT. : MARILDA CARVALHO DA COSTA
 ADV. : SÉRGIO TIBÚRCIO DOS S. SILVA
 RÉU. : MIGUEL SARATVA DA COSTA
 ADV. : JOSÉ MARIA P. LOURINHO
 DESP : Designo o dia 11 de junho, às 9 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em,18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO:
 AUT. : ADALBERTO DE CAMPOS CABRAL
 ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA
 RÉU. : CLARISSE FERNANDES CABRAL
 DESP : Publique-se edital com o prazo de 20 dias, para no dia 28 de abril do corrente, às 10 horas, ser realizada a audiência de conciliação. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. D.P.-3929:
 REQTS: MÁRIO MIRANDA BAIA e
 MARIA DE NAZARÉ MESQUITA BAIA
 ADV. : ROSINEI SILVA
 DESP : Designo o dia 03 de abril, às 8:30 horas, para audiência de testemunhas. Intimem-se, inclusive o M.P. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT. : ANTONIA MARQUES FARIAS PERES
 ADV. : ANTONIA LOPES LOURENÇA
 RÉU. : LUCIANO PERES MARQUES
 DESP : Certifique o Sr. Escrivão se houve especificação de provas, por parte do requerido. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT. : MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA
 ADV. : MARIA DO CARMO CARDOSO
 RÉU. : JOÃO SANTANA DA SILVA
 DESP : Oficie-se conforme o pedido. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA. D.P.-5274:
 AUTS : JANDERSON FERREIRA CAVALCANTE, menor repr. por sua mãe ROSA ELIZABETH FERREIRA CAVALCANTE.
 ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
 RÉU. : SANDOVAL DIAS CAVALCANTE
 DESP : Diga a requerente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça; Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT. : RAIMUNDA DE CARVALHO FARIAS
 ADV. : TÂNIA MAIA M. DE SOUZA
 RÉU. : REINALDO LOUREIRO DE FARIAS
 DESP : Renovem-se as diligências para o dia 03 de junho, às 9 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intimem-se. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT. : DARLENE NASCIMENTO DE MAGALHÃES, repr. por sua mãe MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO MAGALHÃES
 ADV. : DONATO C. DE SOUZA
 RÉU. : JOSÉ RIBEIRO DE MAGALHÃES
 DESP : ... Possuindo os elementos existentes nos autos, resolvo condenar JOSÉ RIBEIRO DE MAGALHÃES contribuir com 25 (vinte e cinco) salários referência os quais devem ser depositados em conta corrente, em nome da representante legal da menor, no Banco do Brasil. P.R.I. Em,18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. D.P.-4777:
 REQTS: DOMINGOS RAÍOL BATISTA e
 MARIA LENY MAIA BATISTA
 ADV. : LUIZ ANTONIO N. RAMOS
 DESP : Aguarde-se a presença dos requerentes. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA. D.P.
 AUT. : OSVALDO LIMA RODRIGUES
 ADV. : NAZARÉ G. DOS SANTOS
 RÉU. : DOMINGAS DE JESUS COSTA RODRIGUES
 DESP : Designo o dia 27 de maio às 9 horas, para audiência conciliatória. Cite a requerida. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:
 AUTS.: A.L.M.O., R.A.M.O. e A.M.M.O., menores rep. p/ sua mãe A.M.M.A.
 ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
 RÉU. : R.V. de O.
 DESP : Cite-se. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR. D.P.-4780:
 REQT : MARIA ALDA GUEDES DA SILVA
 ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
 REQD : MARIA FLORACI DA SILVA GUEDES e s/ marido;
 DESP : Designo o dia 28 de maio, às 9 horas, para audiência de justificação. Cite-se a requerida. Intimem-se. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO:
 AUT. : TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO.
 ADV. : DR. NELSON JOSÉ DE SOUZA.
 RÉUS : RAIMUNDO FERREIRA RIBEIRO e RAIMUNDA LIMA GASTRO.
 DESP.:-DIGA O M.P. Belém,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C HERANÇA.
 AUT. : DJATMA ALVES DE LIMA, filho natural de NAZARÉ ALVES DE LIMA.
 ADV. : DR. JOSÉ DA SILVA SALDANHA.
 RÉUS : POSSÍVEIS HERDEIROS DE MANOEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA LIMA.
 DESP. : Designo o dia 10 de junho às 9 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se inclusive o M.P. Belém,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
 AUT. : REGINA ENGRÁCIA ALVES TOCANTINS.
 ADV. : DR. FLORISBELA CANTAL.
 RÉU. : GENIVALDO DA SILVA TOCANTINS.
 DESP. : Arbitro os alimentos provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do requerente, excluindo os descontos necessários. Oficie-se a fonte pagadora. Cite-se o requerido para audiência de conciliação no dia 9 de Junho, às 9 horas. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
 AUT. : OSCARINA FERREIRA SARMENTO.
 ADV. : DR. JOSÉ FRANCISCO SOMBRA SOARES.
 RÉU. : JOSÉ SARMENTO.
 DESP. : Publique-se edital, dogo, edital, com o prazo de 20 dias, para 25 de abril de corrente, às 11 horas ser realizada a audiência de conciliação. Belém,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
 AUT. : SINEIA BARRA MACIEL.
 ADV. : DR. JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA.
 RÉU : JOSÉ CAETANO POMPEU.
 DESP. :Diga a requerente. Belém,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
 AUT. : REGINALDO DO ROSÁRIO COSTA, e MARIA JOSÉ ARAÚJO COSTA.
 ADV. : DR. LUIZ ANTONIO COSTA.
 DESP. : A Mm. Juíza determinou que fosse dado vistas dos autos para representante do M.P., para dar o seu parecer.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO.
 AUT. : BRUNO SERRÃO FRANCO.
 ADV. : DR. JOSÉ DE R. DAWICH.

RESENHA DO DIA 25.03.1986

CART. ANA CASTELO

RÉU : NICOLAU DA SILVA OLIVA.
 DESP: Apresentem os requerentes as provas que pretendem produzir. Belém, 21.03.86.
 AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
 AUT. : RAIMUNDA ROSANGELA G. CAVALCANTE NA QUALIDADE DE REP. LEGAL DE SEUS FILHOS MENORES, GLEYSON NAZARENO E JELSON NAZARENO CAVALCANTE MOURA.
 ADV. : DR. ROSINEY SILVA.
 RÉU : ALMIR NAZARENO DOS SANTOS MOURA.
 DESP.: Homologo por sentença o acordo de fls. para que realize seus efeitos legais. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO.
 AUT. : JOSÉ NASCIMENTO DE QUEIROZ.
 ADV. : DR. JOÃO ALBERTO C; B. PAIVA.
 RÉU : FRANCISCA DUARTE DE QUEIROZ.
 DESP.: A proposta conciliatória infundada, em virtude da audiência da Ré. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MEMBROS.
 AUT. : MARIA SUELY PANTOJA ALMEIDA.
 ADV. : DR. RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES.
 RÉU : RAIMUNDO NONATO COELHO LIMA.
 DESP.: Designo o dia 29 de abril, às 10 horas para ser ouvida a testemunha faltosa. Cite-se o requerido. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
 AUT. : RODRIGO DE LEMOS FERREIRA, menor impúbere, rep. por sua mãe MARIA DE FÁTIMA CHAVES DE LEMOS.
 ADV. : DR. JOSÉ CASTRO CASTILHO.
 RÉU : ANTONIO JOAQUIM TAVARES FERREIRA.
 DESP.: Remarco a audiência de conciliação e julgamento para o dia 05 de junho, às 9 horas. Cite-se. Intimem-se. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS.
 AUT. : JORGE ANTONIO e CONCEIÇÃO FERNANDA MACIEL, menores impúberes, rep. por sua mãe ARCANGELA MACIEL FONSECA.
 ADV. : DR. MARIA DO CARMO.
 RÉU : CLAUDIÃO OLIVEIRA FERREIRA.
 DESP.: Digo o A. sobre o conto. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL.
 REQT. : SERSUKO ROÇADO RAMOS.
 ADR. : DR. DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS.
 DESP.: Indefiro o pedido, porque o documento só poderá ser desentranhado dos autos quando o processo estiver findo, ficando em seu bojo chero cópia. Cumpra-se o despacho de fls. 13. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO.
 INVENTES. FELISMINA AMARAL MUNIZ, e BARBARA AMARAL.
 ADV. : EDITH CONCEIÇÃO LOBO.
 INVENTADA: ALEXANDRINA MARIA DO ESPIRITO SANTO.
 DESP.: Vistos, etc... Julgo na sentença a partir de fls... para que produza efeitos legais. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
 AUT. : GREGÓRIO RINO.
 ADV. : DR. VIOLANTE MOREIRA.
 RÉU : EZEQUIEL MURIM.
 DESP.: Indefiro o pedido de fls. 24, por falta de amparo legal. Designo o dia 16 de abril às 9 horas, para a audiência de justificação da audiência. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTEGOSA C/C ALIMENTO.
 AUT. : NADIR DE ALMEIDA SANTOS.
 ADV. : DR. EXILDA DAS CHAGAS PASTANA.
 RÉU : RAIMUNDO ARJÓ ALMEIDA.
 DESP.: Designo o dia 22 de abril, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o Réu da audiência designada com p pelo menos 10 dias de antecedência, da data marcada, certificando-o que as novas serão produzidas(SEM EFEITO).

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTEGOSA C/C ALIMENTOS.
 AUT. : NADIR DE ALMEIDA SANTOS.
 ADV. : JOSÉ LOBATO MAIA.
 RÉU : RAIMUNDO ARJÓ ALMEIDA.
 ADV. : ARY JANSEN BRANCO.
 DESP.: J. A. Deposite-se. Belém, 07.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
 AUT. : RENATA GRACIELE FERREIRA DE SOUZA, menor p. rep. por sua mãe MARIA DE FÁTIMA FERREIRA.
 ADV. : GRACIELE D. LOBATO ME PHEB.
 RÉU : RAIMUNDO BARBOSA.
 DESP.: HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLIS. para que produzam seus efeitos legais. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
 AUT. : MARIA CRISTINA COSTA DE ARAÚJO, por si e rep

de seus filhos menores, VALDIRENE E SANYR C. DE ARAÚJO.
 ADV. : MARIA ARLETE CUNHA.
 RÉU : WALDIR FERREIRA DE ARAÚJO.
 DESP.: Homologo por sentença o acordo de fls... para que produza seus efeitos legais. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
 AUT. : DORENICE SOUZA DE JESUS.
 ADV. : ADRIANA BANDEIRA DOS SANTOS.
 RÉU : ADILSON VAZ DE JESUS.
 DESP.: HOMOLOGO NA SENTENÇA O ACORDO DE FLIS. para que produza seus efeitos legais. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
 AUT. : CARLA DE AGUIAR PORTIGUARA, menor impúbere, rep. por sua mãe ODÉLIA PEREIRA DE AGUIAR.
 ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA.
 RÉU : FLODOALDO ARAÚJO PORTIGUARA.
 DESP.: A lme. Juíza determinou que fosse dado vistas dos autos para a representante do M.P., para dar o seu parecer. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
 AUT. : RITA DE CÁSSIA SANTOS TELES, e REGIANE VALÉRIA SANTOS TELES, menores, rep. por sua mãe EDNA PAULINA SANTOS TELES.
 ADV. : ADEMIRA CARNEIRO MAIA.
 RÉU : JOSÉ DAIAR HERVY TELES.
 DESP.: Arbitro os alimentos provisórios em 35% dos vencimentos brutos do requerente, excluídos os descontos necessários. Oficie-se a fonte pagadora, Designo o dia 12 de junho às 9 horas, para a audiência de conciliação. Cite-se. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONTEGOSO.
 AUT. : MANOEL DE SOUZA AZEVEDO.
 RÉU : RAIMUNDO DE P. OSÓRIO.
 RÉU : MARIA CASTRO AZEVEDO.
 DESP.: Digo o M.P. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL NÃO CONSENSUAL C/G ALIMENTOS.
 AUT. : BEONTINA FERREIRA SAMPAIO.
 ADV. : MARIA DE NAZARE SAMPAIO.
 RÉU : CARLOS ALBERTO SAMPAIO.
 DESP.: OFICIE-SE CONFORME O PEDIDO. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL DE MATERNIDADE.
 REQUET. : BENEDITA NOGUEIRA DA SILVA.
 ADV. : NEIDE SARAH LIMA ROCHA.
 DESP.: Designo o dia 12 de maio para a audiência às 8,30 horas, de justificação. Belém, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
 AUT. : ELIZABETE CORREIA DOS SANTOS.
 ADV. : NAFFICE B. VALOZ.
 RÉU : FRANCISCO FERREIRA ALENCAR.
 ADV. : SOLANGE M. PRAZÃO DO C. DANTAS.
 DESP.: ... A advogada deu entrada, digo, a advogada do suplicado deu entrada da contestação através do Patrono Geral em trinta e um de janeiro do corrente ano, tendo sido dado vistas a Advogada da Autora, para falar sozinha e mesma e documentos anexos. Em, 24.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
 AUT. : LUCIENE RODRIGUES MARTINS, menor repr. por sua mãe MARIA CLARA CARVALHO VIANA.
 ADV. : ANA MARIA C. GOMES.
 RÉU : JOSÉ LUIZ RODRIGUES MARTINS.
 DESP.: ... A doutora Juíza determinou que fosse da do a palavra a representante do M.P., para dar o seu parecer. (SEM EFEITO) ... Vistos, etc. Homologo por sentença, o presente acordo para que produza seus efeitos legais. Em, 24.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA.
 AUT. : ANA DA COSTA ROCHA.
 ADV. : EVA DO AMARAL COELHO.
 RÉU : ANTONIO VAZ DA ROCHA.
 DESP.: ... A proposta conciliatória, não foi possível ser aceita, em virtude da ausência do Suplicado, cujo prazo para contestação correrá a partir desta audiência. Em, 24.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA.
 AUT. : HAROLDO DA COSTA CARVALHO.
 ADV. : LUCIA DE SANTA B. BITENCOURT.
 RÉU : RITA ELIANA PERDIGÃO CARVALHO.
 DESP.: Designo o dia 17 de junho, às 9 horas, para audiência de conciliação. Intimem-se. Em, 24.03.86.

15ª ORIGEM

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESCRIVÃ: ANA MARIA
 JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
 15ª VARA

Proc. nº 51/86 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
 Executado: GUARANAT-GUARANA NATURAL LTDA E OUTROS. (Adv.).
 Despacho: R.H. Cite-se conforme pedido. Belém, 24.03.1986. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 48/86 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Andrade Lima).
 Executados: MARIO OSVALDO CORREIA E OUTROS. (Adv.).
 Despacho: R.H. Cite-se conforme o pedido. Belém, 24.03.1986. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 204/85 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)
 Executados: BELEM AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA E OUTROS. (Adv.).
 Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 18 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 24.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 196/85 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
 Executados: PLÍNIO CARLOS RORIZ CUNHA E JOSÉ PÉRI - GLEES AZEVEDO CUNHA. (Adv.).
 Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 10 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 24.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 50/86 de MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: WALLACE DE BRITO CAVALCANTE. (Adv. Reinaldo da Costa).
 Impetrado: DIVISÃO DE POLÍCIA INTERESTADUAL DA SEGURANÇA P. (Adv.).
 Despacho: R.H. Concedo a Liminar na forma do pedido e da lei. Forneça-se a segunda via, à autoridade titular da coatora, para prestar as informações, querendo, no prazo de dez(10) dias. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 25.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 49/86 de INDENTIZAÇÃO DE DANOS
 Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Roberto Zanetti).
 Requerido: EBIT-EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA. (Adv. Daniel C. de Souza).
 Despacho: R.H. Cite-se conforme pedido. Belém, 24.03.1986. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 21/86 de MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: A. SILVA & CIA LTDA E OUTROS. (Adv. Laurênio Rocha).
 Impetrado: CAP. QOEM AILTON FRANCIELINO DE SOUZA, CHEFE DO CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO BOMBEIRO. (Adv. Djalma Farias).
 Despacho: R.H. Diga a parte interessada. Belém, 24.03.1986. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 21/86 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Impugnante: AILTON FRANCIELINO DE SOUZA. (Adv. Djalma Farias).
 Impugnado: A. SILVA & CIA LTDA E OUTROS. (Adv. Laurênio Rocha).
 Despacho: R.H. A conta. Belém, 24.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 88/85 de AÇÃO RENOVATÓRIA
 Requerente: PRIMAR PESCADOS LTDA. (Adv. Haroldo Santos).
 Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva).
 Despacho: R.H. Em provas. Belém, 24.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 146/85 de EMBARGOS DO DEVEDOR
 Embargante: RUY PINTO DE MENDONÇA E LENORA DOS SANTOS. (Adv. Paulo Érico Gueiros).
 Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hipólito Garcia).
 Despacho: R.H. Nomeio a Dra. Kay Dione Bentes Donis Romero, perito deste Juízo, para realizar a "perícia contábil", ficando o dia e hora para realização da mesma, a ser marcada pela senhora Escrivã, cientes as partes, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Belém, 24.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 17/85 de EMBARGOS DO DEVEDOR
 Embargante: GELAR S/A-INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E GELAR REFLORSTADORA LTDA. (Adv. Paulo E. Gueiros).
 Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.).
 Despacho: R.H. Nomeio a Dra. Kay Dione Bentes Donis Romero, perito deste Juízo, para realização da "perícia contábil", ficando o dia e hora, a ser marcada pela senhora Escrivã, cientes as partes, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Belém, 24.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 25 de Março de 1986

ANEXO
 ANA MARIA
 JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
 15ª VARA